

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Diretoria Administrativa

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101.0003 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

(x) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA: A demanda para a aquisição do sistema de microfones mostrou-s e necessária somente após a elaboração do PCA e foi decorrente de necessidade técnica identificada durante a execução das atividades institucionais na Sala de Sessões do Ministério Público do Estado da Bahia.

ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Juliana dos Santos Vieira

Unidade Administrativa:

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Juliana dos Santos Vieira

Órgão/Unidade:

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Santos Vieira** - Assistente de Gestão II, em 18/08/2025, às 08:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1653732** e o código CRC **CA20524A**.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, destinados ao uso nas reuniões dos membros realizadas na Sala de Sessões do Ministério P?blico do Estado da Bahia (MPBA). A contratação deverá atender às condições detalhadas neste Termo de Referência e as quantidades e especificações técnicas constam na tabela do APENSO I deste documento.

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. INDICAR OS ITENS:

C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A definição do quantitativo do sistema de microfones sem fio tipo gooseneck decorre da necessidade de atender à infraestrutura da Sala de Sessões do Ministério P?blico do Estado da Bahia (MPBA), considerando a quantidade de microfones e os equipamentos complementares necessários para garantir a plena operacionalização no referido ambiente.

1.4 FORMA DE FORNECIMENTO

A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

B - FORNECIMENTO PARCELADO.

C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

D - CONFORME DEMANDA. Informar:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emerg?ncia, quando caracterizada a urg?ncia de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços p?blicos e, no caso em questão, a necessidade de aquisição de sistema de microfones sem fio tipo gooseneck surgiu de forma imprevista e urgente, em razão da indisponibilidade de equipamentos adequados para garantir a realização das reuniões institucionais na Sala de Sessões do MPBA, com qualidade adequada de captação de áudio, especialmente nos pronunciamentos efetuado pelos



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

membros da Instituição, nos púlpitos localizados na supracitada sala, durante as sessões. A ausência ou insuficiência de equipamentos compatíveis compromete a clareza da comunicação, a gravação dos debates e o bom andamento dos trabalhos.

Além disso, a contratação fundamenta-se também nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021, dado que o objeto a ser contratado possui especificidades técnicas não usuais de mercado, que limitam o universo de fornecedores capazes de atender integralmente às condições técnicas e operacionais necessárias em razão de alta heterogeneidade ou complexidade. Ressalta-se que, apesar dos esforços empreendidos para obtenção de orçamento em 15 (quinze) empresas, em banco de preços e em licitações de outros órgãos públicos, foi obtida apenas uma proposta comercial válida, conforme comprovado pelos documentos anexados ao processo. O restante dos fornecedores consultados não retornou às solicitações, mesmo após reiteradas tentativas de contato telefônico.

As outras 14 (quatorze) empresas consultadas foram:

- Disconildo
- Musical Express
- Ativa Áudio
- Hábito Áudio
- Sonora Som e Instrumentos
- Megasom
- Interligados
- Convergint
- BSSCM
- Steelblock
- Lecran Tek
- Brisen
- Koala Music
- Ninja Som
- Ws Intercom

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se da aquisição de sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, visando atender à demanda de captação de áudio, de forma clara e direcionada nas reuniões realizadas na Sala de Sessões do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA).

A solução contempla microfones com cápsula cardioide intercambiável, anel luminoso (ring light) e haste com comprimento mínimo de 450 mm, acompanhados de base transmissora sem fio com botão de mute, compatível com bateria recarregável com autonomia mínima de 9 horas. O sistema opera na faixa UHF licenciada, com criptografia AES-256 para segurança na transmissão, e inclui receptor com 2 canais Dante por unidade, com possibilidade de expansão por sincronização com múltiplos receptores, alimentado por fonte AC dedicada.

Adicionalmente, o sistema apresenta impedância nominal inferior a 140 ohms, pressão sonora de 120 dB SPL ou superior, relação sinal ruído igual ou superior a 66 dB, e resposta de frequência mínima de 50 Hz a 17 kHz. O fornecimento inclui carregador compatível, do mesmo fabricante, com capacidade de recarga total em até 2 horas, além de antena remota compatível com instalação em parede ou teto, também do mesmo fabricante.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que oferece qualidade técnica superior, segurança na transmissão, compatibilidade com os sistemas existentes e agilidade na implementação e que são aspectos essenciais para garantir a continuidade dos serviços institucionais.

Ressalta-se que, por se tratar de equipamento de telecomunicação operando em faixa licenciada, o objeto especificado deverá possuir selo de homologação da ANATEL, conforme exigência normativa vigente, garantindo conformidade técnica e legal para uso em território nacional.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, consulta a sistemas de registros de preços de outros órgãos públicos, consulta a sites da internet, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão e/ou por outros órgãos públicos.

Além disso, em razão da presente licitação atender os termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021, isto é, o objeto a ser contratado possui especificidades técnicas não usuais de mercado, os fornecedores pesquisados foram empresas de referência e fornecem exatamente o objeto que se pretende adquirir. Conforme pode ser verificado nos arquivos de pesquisa de preço, apenas uma empresa apresentou orçamento e as outras quatorze empresas não responderam os e-mails, apesar dos contatos telefônicos.

Dessa forma, a contratação direta com base na única proposta válida recebida, se mostra tecnicamente justificável, necessária e aderente aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando a aquisição de produto compatível com as necessidades da instituição, mesmo diante da limitação de fornecedores disponíveis no mercado.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

(X) A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de natureza emergencial da demanda, que exige resposta imediata para garantir a continuidade das atividades institucionais do Ministério Público do Estado da Bahia.

A iminência de eventos e reuniões que não podem ser adiados, sob risco de comprometer o funcionamento regular das atividades, torna inviável a espera pelo prazo de divulgação previsto no referido dispositivo legal. A ausência dos equipamentos inviabiliza a condução adequada dessas atividades, impactando diretamente a eficiência e a comunicação interna e externa da instituição.

Adicionalmente, o objeto a ser contratado possui especificações técnicas restritivas, com exigência de selo de homologação da ANATEL e compatibilidade com sistemas de áudio profissionais já existentes, o que limita significativamente o universo de fornecedores aptos a atender integralmente às condições estabelecidas. A escassez de opções no mercado nacional



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c3O DE VALOR – N\u00e3O ELETR\u00f4NICA - AQUISI\u00c3OES

para esse tipo de produto contribuiu para a limita\u00e7\u00e3o de propostas v\u00e1lidas, conforme demonstrado na pesquisa de pre\u00e7os realizada.

Dessa forma, a contrata\u00e7\u00e3o direta com base na \u00fanica proposta v\u00e1lida recebida se mostra tecnicamente justific\u00e1vel, necess\u00e1ria e aderente aos princ\u00edpios da efici\u00eancia, economicidade e continuidade do servi\u00e7o p\u00ublico, n\u00e3o sendo recomend\u00e1vel a ado\u00e7\u00e3o do procedimento de divulga\u00e7\u00e3o previsto no §3º do art. 75 da Lei n\u00b0 14.133/2021.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:**
- **Telefone para contato*:**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** xx (xxxx) dias \u00fateis.

2.2 HABILITA\u00c3O

2.2.1 JUR\u00d3DICA:

- (X) A - **DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JUR\u00d3DICA** (Cart\u00e3o CNPJ, Contrato social e altera\u00e7\u00e3es, se houver, e ato constitutivo);
- () B - **DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA F\u00d3SICA** (Documento oficial de identifica\u00e7\u00e3o pessoal e cart\u00e3o CPF, caso esta numera\u00e7\u00e3o n\u00e3o conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A** - Certid\u00e3o Negativa de D\u00e9bitos junto \u00e0 Receita Federal e INSS;
- B** - Certid\u00e3o de Regularidade Fiscal para com a Fazenda P\u00ublica do Estado da Bahia;
- B.1** - Certid\u00e3o de Regularidade Fiscal com a Fazenda P\u00ublica do Estado sede da empresa ou do domic\u00filio da pessoa f\u00f3sica – **caso n\u00e3o seja Bahia**;
- C** - Certid\u00e3o de Regularidade com a Fazenda P\u00ublica Municipal do m\u00ednicipio-sede do fornecedor selecionado;
- D** - Certid\u00e3o Negativa de D\u00e9bitos Trabalhistas (se pessoa jur\u00d3dica);
- E** - Certid\u00e3o de Regularidade do FGTS (se pessoa jur\u00d3dica).

2.2.3 T\u00c9CNICA:

- (X) A - **N\u00e3O SER\u00e1 EXIGIDA.**
- () B - **SER\u00e1 EXIGIDA QUALIFICA\u00c3O T\u00c9CNICA.**

2.2.4 ECON\u00d3MICO-FINANCEIRA:

- (X) A - **N\u00e3O SER\u00e1 EXIGIDA QUALIFICA\u00c3O ECON\u00d3MICO-FINANCEIRA.**
- () B - **CERTID\u00e3O NEGATIVA DE FAL\u00c4NCIA.**
- () C - **BALAN\u00c7O PATRIMONIAL E DEMONSTRA\u00c3OES CONT\u00e1BEIS DO \u00dULTIMO EXERC\u00c3CIO SOCIAL, COM INDICA\u00c3O DE \u00d9NDICES. ESPECIFICAR:**



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c3O DE VALOR – N\u00c3O ELETR\u00d4NICA - AQUISI\u00c3OES

➤ JUSTIFICAR OP\u00c3O “C”:

➤ \u00c9NDICES CONT\u00e1BEIS APLIC\u00e1VEIS:

() 1. Liquidez Corrente (ILC), que dever\u00e1 ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 2. Liquidez Geral (LG), que dever\u00e1 ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 3. Solv\u00eancia Geral (SG), que dever\u00e1 ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 4. Outro. Indicar:

() D - DEMONSTRA\u00c3O DE PATRIM\u00f4NIO L\u00edQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a do valor da licita\u00e7\u00e3o (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OP\u00c3O “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATA\u00c3O

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor dever\u00e1 retirar a nota de empenho no prazo de 2 (dois) corridos, contado a partir da notifica\u00e7\u00e3o pela Administra\u00e7\u00e3o, que ocorrer\u00e1, preferencialmente, atrav\u00e9s de envio de e-mail para o endere\u00e7o indicado na proposta de pre\u00e7os.

3.1.2 O prestador poder\u00e1 solicitar a prorroga\u00e7\u00e3o do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administra\u00e7\u00e3o.

3.2 FORMA DE EXECU\u00c3O

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 90 dias corridos.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

(X) A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

() B - OUTRO – Informar:

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGA\u00c3O DO PRAZO DE ENTREGA:

() A - N\u00e3O.

(X) B - SIM. Neste caso, somente ser\u00e1 admiss\u00edvel o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprova\u00e7\u00e3o de fato superveniente, aceito pela Institui\u00e7\u00e3o.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: Ministério P?blico do Estado da Bahia, Quinta Avenida do CAB, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-Bahia. CEP: 41.745-004

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

N?O SIM

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS:

Coordenação de Bens Permanentes

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-0145/0146 e ld-benspermanentes@mpba.mp.br

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

A - N?O SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A - N?O SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

I - horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

III - Mediante agendamento - Regras:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

- Unidade Responsável:**
- Telefone e e-mail para contato:**

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

() I - Sede específica do MPBA em Salvador:

() II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

() III – Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

(X) A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

() B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

() I - horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

() II - dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

() III - Mediante agendamento - Regras:

- **Unidade Responsável:**
- **Telefone e e-mail para contato:**

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

() I - Sede específica do MPBA em Salvador:

() II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

() III – Outra – Indicar:

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

(X) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).

() B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

() C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APPLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

- INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*
- GARANTIA LEGAL;
 - GARANTIA CONTRATADA;

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: – (escolher UMA opção)

- () A - CONTRATADO (REGRA GERAL).
- () B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens - (escolher UMA opção)



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A
VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

➤ Justificar prazo de duração definido:

**3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da
abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)**

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis

() Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis

() Corridos

() C - OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

() A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.

() B - Assistência sediada no município:

() C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.

() D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA
(EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - Outra. Especificar:

**3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA
(Se houver):**

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO (escolher UMA opção)

A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P?blico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c3O DE VALOR – N\u00e3O ELETR\u00d4NICA - AQUISI\u00c3OES

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSI\u00c3OES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: :

3.8.4.1 Moratória de ____ por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c3O DE VALOR – N\u00e3O ELETR\u00d4NICA - AQUISI\u00c3OES

Administra\u00e7\u00e3o ou ao funcionamento dos servi\u00e7os p\u00ublicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execu\u00e7\u00e3o ou da entrega do objeto da contrata\u00e7\u00e3o sem motivo justificado;

Obs.: Os percentuais das multas, quando indicados pela unidade, n\u00ao podem ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30%, devendo ser ponderadas conforme a gravidade da infra\u00e7\u00e3o.

3.9 CONDI\u00c3OES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVIS\u00d3RIO: 10 dias corridos (regra geral), contados:

- A - DA ENTREGA DOS BENS.
 B - OUTRO(S). Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provis\u00d3rio.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUI\u00c3O DE BENS(S) REJEITADO(S): -

A - N\u00e3O SE APLICA.

B - PRAZO

- B.1 - ____ HORAS. **Contagem:** – Escolher uma op\u00e7\u00e3o: \u00d9teis Corridos
 B.2 – 90 DIAS. **Contagem:** – Escolher uma op\u00e7\u00e3o: \u00d9teis Corridos
 B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitar\u00e1, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provis\u00d3rio, o objeto contratual em desacordo com as condi\u00e7\u00e3es pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as dedu\u00e7\u00e3es cab\u00edveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, \u00e0s suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem v\u00f3rios, defeitos ou incorre\u00e7\u00e3es resultantes da execu\u00e7\u00e3o ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo \u00e0 fiscaliza\u00e7\u00e3o n\u00ao atestar o recebimento at\u00e9 que sejam sanadas todas as eventuais pend\u00eancias que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provis\u00d3rio;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver)

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

(X) A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:

A definição do preço baseou-se no valor unitário por bem, considerando as especificações técnicas detalhadas para cada microfone tipo gooseneck e seus componentes associados (base transmissora, receptor, antena remota e carregador compatível). A adoção do critério de valor unitário é especialmente adequada neste caso, pois o objeto possui características técnicas específicas e indivisíveis, que exigem compatibilidade entre os componentes.

() B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

(X) A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (REGRA GERAL)

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.



TERMO DE REFER\xc3\x89NCIA – DISPENSA DE LICITA\xc3\x89O DE VALOR – N\xc3\x83O ELETR\xc3\x89NICA - AQUISI\xc3\x89OES

() C - MENSAL.

() D - PARCELADO:

➤ D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

➤ D.2 - DEFINI\xc3\x89O DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:

() E - OUTRO(A). Indicar:

3.11.2 CONDI\xc3\x89OES ESPEC\xc3\x89FICAS PARA FATURAMENTO:

(X) A - N\xc3\x83O SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZA\xc3\x89O MONET\xc3\x89RIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) A - INPC/IBGE.

() B - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
 - Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
 - Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: meses (Limitado a 01 ano).

- ## ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

() A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c3O DE VALOR – N\u00c3O ELETR\u00d4NICA - AQUISI\u00c3OES

A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previs\u00e3o inicial).*

A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previs\u00e3o inicial).*

(X) B - CONTRATA\u00c3OES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.12 meses, contados a partir da

Op\u00e7\u00e3o1: Data certa (previs\u00e3o inicial): ____ de _____ de 202X.

Op\u00e7\u00e3o 2: Da data da (\'ltima) assinatura.

B. 2: _____ dias, contados a partir da: (escolher UMA op\u00e7\u00e3o)

Op\u00e7\u00e3o1: Data certa (previs\u00e3o inicial): ____ de _____ de 202X.

Op\u00e7\u00e3o 2: Da data da (\'ltima) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGA\u00c3O DE PRAZO DE VIG\u00c3NCIA

A - N\u00e3O SER\u00e1 ADMITIDA A PRORROGA\u00c3O DO PRAZO DE VIG\u00c3NCIA.

B - SIM, SER\u00e1 ADMITIDA A PRORROGA\u00c3O MEDIANTE CELEBRA\u00c3O DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGA\u00c3OES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGA\u00c3OES GERAIS

3.15.1.1 Promover a execu\u00e7\u00e3o contratual de acordo com as especifica\u00e7\u00e3es t\u00e9cnicas e exig\u00eancias constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e hor\u00e1rios de expediente do **CONTRATANTE**, n\u00e3o podendo eximir-se da obriga\u00e7\u00e3o, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de substituição bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o **CONTRATANTE**;



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c3O DE VALOR – N\u00c3O ELETR\u00d4NICA - AQUISI\u00c3OES

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorr\u00eancia anormal que se verifique na execu\u00e7\u00e3o contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informa\u00e7\u00e3o solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos \u00e0 contrata\u00e7\u00e3o;

3.15.1.14 Paralisar, por determina\u00e7\u00e3o do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que n\u00e3o esteja sendo executada de acordo com a boa t\u00e9cnica ou que ponha em risco a seguran\u00e7a de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 N\u00e3o permitir a utiliza\u00e7\u00e3o de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condi\u00e7\u00e3o de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utiliza\u00e7\u00e3o do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 N\u00e3o contratar, durante a vig\u00eancia do contrato, c\u00f4njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at\u00e9 o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, par\u00e1grafo \u00ednico, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informa\u00e7\u00e3es obtidas em decorr\u00eancia do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, al\u00e9m dos postulados legais vigentes de \u00e2mbito federal, estadual ou municipal, as normas de seguran\u00e7a do **CONTRATANTE**;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o per\u00f3odo de execu\u00e7\u00e3o do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici\u00eancia, para reabilitado da Previd\u00eancia Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legisla\u00e7\u00e3o (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condic\u00f5es para a mais ampla e completa fiscaliza\u00e7\u00e3o durante a vig\u00eancia deste instrumento, fornecendo informa\u00e7\u00e3es, propiciando o acesso \u00e0 documenta\u00e7\u00e3o pertinente e \u00e0 execu\u00e7\u00e3o contratual, e atendendo \u00e0s observa\u00e7\u00e3es e exig\u00eancias apresentadas pela fiscaliza\u00e7\u00e3o;

3.15.2 OBRIGA\u00c3OES ESPEC\u00c3FICAS (DEFINIDAS EM RAZ\u00c3O DO OBJETO CONTRATADO) (escolher UMA op\u00e7\u00e3o): *

A - **N\u00c3O EXISTEM OBRIGA\u00c3OES ESPEC\u00c3FICAS**, sendo aplic\u00e1veis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGA\u00c3OES ESPEC\u00c3FICAS.** Indicar:

3.16 DAS OBRIGA\u00c3OES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGA\u00c3OES GERAIS



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c3O DE VALOR – N\u00c3O ELETR\u00d4NICA - AQUISI\u00c3OES

3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.16.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.16.2 OBRIGA\u00c3OES ESPEC\u00c3FICAS (DEFINIDAS EM RAZ\u00c3O DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - N\u00e3O EXISTEM OBRIGA\u00c3OES ESPEC\u00c3FICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGA\u00c3OES ESPEC\u00c3FICAS. Indicar:

3.17 INDICA\u00c3O SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - N\u00e3O SER\u00c3 EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SER\u00c3 EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

> B.1 Percentual exigido:

() I - 5% (cinco por cento)



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

() II - OUTRO*. Indicar: % (por cento)

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.159
NOME DO SERVIDOR:	Juliana dos Santos Vieira
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição*
1	<p>Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- O sistema deve possuir 2 (dois) microfones tipo gooseneck com cápsula cardioide intercambiável e anel luminoso (ring light);- Base transmissora sem fio com botão de mute e compatível com bateria recarregável com autonomia mínima de 9 horas;- O sistema deve operar na faixa UHF licenciada, com criptografia AES-256 para segurança de transmissão;- O receptor deve possuir 2 canais Dante por unidade, sendo possível a expansão por meio de múltiplos receptores sincronizados;- A alimentação do receptor deve ser por fonte AC dedicada;- A haste dos microfones deve ter comprimento de no mínimo 450 mm;- Impedância nominal inferior a 140 ohms, pressão sonora de 120 dB SPL ou superior, relação sinal-ruído ≥ 66 Db;-Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 17 kHz;-Deve ser fornecido carregador compatível do mesmo fabricante com capacidade de recarga total em até 2 horas;-Deve incluir antena remota compatível com instalação em parede ou teto, do mesmo fabricante.	Unidade	01	14534 Microfone Direcional	628620 Microfone Tipo: Gooseneck Sem Fio Alimentação: Bateria / Pilha Resposta Freqüência: 80hz - 20.000hz KHZ Tipo Receptor: 2 Antenas Características Adicionais: 2 Conectores Xlr E 1 Conector P10 Mix Alcance: 80 M Alimentação Receptor: 12 VDC Impedância Saída: 2000 OHMS Aplicação: Auditório Padrão: Válvula Unidirecional Acessórios: 1 Receptor E 2 Transmissores Sensibilidade: -40 +- 2db, Receptor: 96db DB Dimensão Da Haste: 57,5 CM Referência Fabricante: Armer-Kit-Ax-Gnw800 Relação Sinal / Ruido: 96 DB



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



Solicitação de orçamento

De Eric Aleluia De Santana <eric.santana.est@mpba.mp.br>

Data Seg, 11/08/2025 11:21

Cco vendas@disconildo.com.br <vendas@disconildo.com.br>; comercial@musicalexpress.com.br <comercial@musicalexpress.com.br>; vendas@disconildo.com.br <vendas@disconildo.com.br>; contato@ativaudio.com.br <contato@ativaudio.com.br>; vendas@habitoaudio.com.br <vendas@habitoaudio.com.br>; sonorasomeinstrumentos@hotmail.com <sonorasomeinstrumentos@hotmail.com>; megasom@megasom.com.br <megasom@megasom.com.br>; contato@interligados.com.br <contato@interligados.com.br>; contato@convergint.com <contato@convergint.com>; alexandre.burmas@bsscm.com.br <alexandre.burmas@bsscm.com.br>; comercial@steelblock.com.br <comercial@steelblock.com.br>

Prezado fornecedor,
solicito cotação de sistema de microfone sem fio tipo gooseneck
Agradecemos desde já.

Microfone Gooseneck sem fio, com as seguintes características:

- O sistema deve possuir 2 (dois) microfones tipo gooseneck com cápsula cardioide intercambiável e anel luminoso (ring light);
- Base transmissora sem fio com botão de mute e compatível com bateria recarregável com autonomia mínima de 9 horas;
- O sistema deve operar na faixa UHF licenciada, com criptografia AES-256 para segurança de transmissão;
- O receptor deve possuir 2 canais Dante por unidade, sendo possível a expansão por meio de múltiplos receptores sincronizados;
- A alimentação do receptor deve ser por fonte AC dedicada;
- A haste dos microfones deve ter comprimento de no mínimo 450 mm;
- Impedância nominal inferior a 140 ohms, pressão sonora de 120 dB SPL ou superior, relação sinal-ruído ≥ 66 dB;
- Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 17 kHz;
- Deve ser fornecido carregador compatível do mesmo fabricante com capacidade de recarga total em até 2 horas;
- Deve incluir antena remota compatível com instalação em parede ou teto, do mesmo fabricante.

Eric Aleluia
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
(71) 3103-0147/0148



Solicito cotação de sistema de microfone

De Eric Aleluia De Santana <eric.santana.est@mpba.mp.br>

Data Ter, 12/08/2025 16:15

Para contato@brisen.com.br <contato@brisen.com.br>

Prezado fornecedor,
solicito cotação de sistema de microfone sem fio tipo gooseneck
Agradecemos desde já.

Microfone Gooseneck sem fio, com as seguintes características:

- O sistema deve possuir 2 (dois) microfones tipo gooseneck com cápsula cardioide intercambiável e anel luminoso (ring light);
- Base transmissora sem fio com botão de mute e compatível com bateria recarregável com autonomia mínima de 9 horas;
- O sistema deve operar na faixa UHF licenciada, com criptografia AES-256 para segurança de transmissão;
- O receptor deve possuir 2 canais Dante por unidade, sendo possível a expansão por meio de múltiplos receptores sincronizados;
- A alimentação do receptor deve ser por fonte AC dedicada;
- A haste dos microfones deve ter comprimento de no mínimo 450 mm;
- Impedância nominal inferior a 140 ohms, pressão sonora de 120 dB SPL ou superior, relação sinal-ruído ≥ 66 dB;
- Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 17 kHz;
- Deve ser fornecido carregador compatível do mesmo fabricante com capacidade de recarga total em até 2 horas;
- Deve incluir antena remota compatível com instalação em parede ou teto, do mesmo fabricante.

Eric Aleluia
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
(71) 3103-0147/0148



Solicito cotação de sistema de microfone sem fio tipo gooseneck

De Eric Aleluia De Santana <eric.santana.est@mpba.mp.br>

Data Sex, 08/08/2025 15:01

Cco contato@koalamusic.com.br <contato@koalamusic.com.br>; licitacoes@convergint.com <licitacoes@convergint.com>; gabrielfinck@techfinck.com.br <gabrielfinck@techfinck.com.br>; vendas@nijasom.com.br <vendas@nijasom.com.br>; hayamax@hayamax.com.br <hayamax@hayamax.com.br>; contato@musitechinstrumentos.com.br <contato@musitechinstrumentos.com.br>; contato@enterlight.com.br <contato@enterlight.com.br>; comercial@mfm.com.br <comercial@mfm.com.br>; copersonaudio@gmail.com <copersonaudio@gmail.com>; emmaudioevideo@gmail.com <emmaudioevideo@gmail.com>; ws@wsintercom.com.br <ws@wsintercom.com.br>; contato@abix.com.br <contato@abix.com.br>; vendas@lecran.com.br <vendas@lecran.com.br>

Prezado fornecedor,
solicito cotação de sistema de microfone sem fio tipo gooseneck
Agradecemos desde já.

Microfone Gooseneck sem fio, com as seguintes características:

- O sistema deve possuir 2 (dois) microfones tipo gooseneck com cápsula cardioide intercambiável e anel luminoso (ring light);
- Base transmissora sem fio com botão de mute e compatível com bateria recarregável com autonomia mínima de 9 horas;
- O sistema deve operar na faixa UHF licenciada, com criptografia AES-256 para segurança de transmissão;
- O receptor deve possuir 2 canais Dante por unidade, sendo possível a expansão por meio de múltiplos receptores sincronizados;
- A alimentação do receptor deve ser por fonte AC dedicada;
- A haste dos microfones deve ter comprimento de no mínimo 450 mm;
- Impedância nominal inferior a 140 ohms, pressão sonora de 120 dB SPL ou superior, relação sinal-ruído ≥ 66 dB;
- Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 17 kHz;
- Deve ser fornecido carregador compatível do mesmo fabricante com capacidade de recarga total em até 2 horas;
- Deve incluir antena remota compatível com instalação em parede ou teto, do mesmo fabricante.

Eric Aleluia
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
(71) 3103-0147/0148



ENC: Orçamento sistema de microfones sem fio tipo gooseneck.

De Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Data Sex, 22/08/2025 15:43

Para jsimports@gmail.com <jsimports@gmail.com>; Id-aquisicoes <Id-aquisicoes@mpba.mp.br>

📎 2 anexos (536 KB)

MODELO DE PROPOSTA REVISADO E ATUALIZADO..docx; MODELO DE PROPOSTA MICROFONES..pdf;

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de sistema de microfones sem fio tipo gooseneck para aquisição através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Atenciosamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Assistente Técnico-Administrativo
(71)3103-0147/0148



Orçamento sistema de microfones sem fio tipo gooseneck.

De Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Data Sex, 22/08/2025 15:42

Para atila@aetecnologia.com <atila@aetecnologia.com>; Id-aquisicoes <Id-aquisicoes@mpba.mp.br>

📎 2 anexos (536 KB)

MODELO DE PROPOSTA REVISADO E ATUALIZADO..docx; MODELO DE PROPOSTA MICROFONES..pdf;

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, pedido de cotação de sistema de microfones sem fio tipo gooseneck para aquisição através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Atenciosamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Assistente Técnico-Administrativo
(71)3103-0147/0148

DESPACHO

À Diretora Administrativa, Sra. Maria Amália Borges Franco,

Encaminho processo de aquisição de Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, para utilização na Sala de Sessões do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, com os devidos documentos anexados, para deliberação acerca da inclusão do objeto da contratação no PCA da referida Unidade Gestora.

Após, solicito, por gentileza, que seja encaminhada a demanda para a Superintendência de Gestão Administrativa, para deliberação quanto a realização de dispensa de licitação não eletrônica, tendo em vista que o objeto a ser contratado apresenta especificidades técnicas não usuais de mercado, restringindo significativamente o número de fornecedores aptos a atender integralmente às exigências técnicas e operacionais necessárias.

Juliana Vieira
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Santos Vieira** - Assistente de Gestão II, em 18/08/2025, às 09:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1657135** e o código CRC **577BDD28**.

DESPACHO

Encaminhe-se ao apoio DADM para verificação dos limites disponíveis no exercício para celebração de processo de dispensa de licitação.
Ato contínuo, em havendo saldo disponível, encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária para fins de saldo orçamentário.

Maria Amalia Borges Franco

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 22/08/2025, às 17:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1666475** e o código CRC **0A3C9259**.



DESPACHO

À Coordenação de Bens e Serviços,

Conforme alinhamentos com a unidade, retorno-se para realização dos ajustes necessários e da nova cotação.

Mariana de Araujo Pimentel
Assistente Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** - Assistente de Gestão II, em 25/08/2025, às 11:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1667648** e o código CRC **B070E07F**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Diretoria Administrativa

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101.0003 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")
Não se aplica.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA: A demanda para a aquisição do sistema de microfones mostrou-s e necessária somente após a elaboração do PCA e foi decorrente de necessidade técnica identificada durante a execução das atividades institucionais na Sala de Sessões do Ministério P?blico do Estado da Bahia.

justificativa

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Unidade Administrativa:

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM.

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**Nome Completo:**

Joceval Silva Conceição

Órgão/Unidade:

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM.

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.

O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Cumming Farani Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 01/09/2025, às 11:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1678535** e o código CRC **BB8335DA**.

19.09.02344.0024644/2025-09

1678535v1

@descricao orgao m

MANIFESTAÇÃO

Em atenção à solicitação constante nos autos, informamos ciência da demanda apresentada, conforme descrito no documento nº 1678535.

A presente manifestação tem por objetivo formalizar o conhecimento da solicitação, para fins de registro e continuidade dos trâmites administrativos pertinentes.

Joceval Silva Conceição

Assistente de Gestão II

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Joceval Silva Conceicao** - Assistente Técnico Administrativo, em 10/09/2025, às 11:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1694316** e o código CRC **A528DD0A**.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, destinados ao uso nas reuniões dos membros realizadas na Sala de Sessões do Ministério P?blico do Estado da Bahia (MPBA). A contratação deverá atender às condições detalhadas neste Termo de Referência e as quantidades e especificações técnicas constam na tabela do APENSO I deste documento.

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. INDICAR OS ITENS:

C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A definição do quantitativo do sistema de microfones sem fio tipo gooseneck decorre da necessidade de atender à infraestrutura da Sala de Sessões do Ministério P?blico do Estado da Bahia (MPBA), considerando a quantidade de microfones e os equipamentos complementares necessários para garantir a plena operacionalização no referido ambiente.

1.4 FORMA DE FORNECIMENTO

A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

B - FORNECIMENTO PARCELADO.

C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

D - CONFORME DEMANDA. Informar:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emerg?ncia, quando caracterizada a urg?ncia de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços p?blicos e, no caso em questão, a necessidade de aquisição de sistema de microfones sem fio tipo gooseneck surgiu de forma imprevista e urgente, em razão da indisponibilidade de equipamentos adequados para garantir a realização das reuniões institucionais na Sala de Sessões do MPBA, com qualidade adequada de captação de áudio, especialmente nos pronunciamentos efetuado pelos



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

membros da Instituição, nos púlpitos localizados na supracitada sala, durante as sessões. A ausência ou insuficiência de equipamentos compatíveis compromete a clareza da comunicação, a gravação dos debates e o bom andamento dos trabalhos.

Além disso, a contratação fundamenta-se também nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021, dado que o objeto a ser contratado possui especificidades técnicas não usuais de mercado, que limitam o universo de fornecedores capazes de atender integralmente às condições técnicas e operacionais necessárias em razão de alta heterogeneidade ou complexidade.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se da aquisição de sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, visando atender à demanda de captação de áudio, de forma clara e direcionada nas reuniões realizadas na Sala de Sessões do Ministério P?blico do Estado da Bahia (MPBA).

A solução contempla microfones com cápsula cardioide intercambiável, anel luminoso (ring light) e haste com comprimento mínimo de 450 mm, acompanhados de base transmissora sem fio com botão de mute, compatível com bateria recarregável com autonomia mínima de 9 horas. O sistema opera na faixa UHF licenciada, com criptografia AES-256 para segurança na transmissão, e inclui receptor com 2 canais Dante por unidade, com possibilidade de expansão por sincronização com múltiplos receptores, alimentado por fonte AC dedicada.

Adicionalmente, o sistema apresenta impedância nominal inferior a 140 ohms, pressão sonora de 120 dB SPL ou superior, relação sinal ruído igual ou superior a 66 dB, e resposta de frequência mínima de 50 Hz a 17 kHz. O fornecimento inclui carregador compatível, do mesmo fabricante, com capacidade de recarga total em até 2 horas, além de antena remota compatível com instalação em parede ou teto, também do mesmo fabricante.

A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que oferece qualidade técnica superior, segurança na transmissão, compatibilidade com os sistemas existentes e agilidade na implementação e que são aspectos essenciais para garantir a continuidade dos serviços institucionais.

Ressalta-se que, por se tratar de equipamento de telecomunicação operando em faixa licenciada, o objeto especificado deverá possuir selo de homologação da ANATEL, conforme exigência normativa vigente, garantindo conformidade técnica e legal para uso em território nacional.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, consulta a sistemas de registros de preços de outros órgãos públicos, consulta a sites da internet, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão e/ou por outros órgãos públicos.

Além disso, em razão da presente licitação atender os termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021, isto é, o objeto a ser contratado possui especificidades técnicas não usuais de mercado, os fornecedores pesquisados foram empresas de referência e fornecem exatamente o objeto que se pretende adquirir.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

Dessa forma, a contratação direta se mostra tecnicamente justificável, necessária e aderente aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando a aquisição de produto compatível com as necessidades da instituição, mesmo diante da limitação de fornecedores disponíveis no mercado.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

(X) A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de natureza emergencial da demanda, que exige resposta imediata para garantir a continuidade das atividades institucionais do Ministério Público do Estado da Bahia.

A iminência de eventos e reuniões que não podem ser adiados, sob risco de comprometer o funcionamento regular das atividades, torna inviável a espera pelo prazo de divulgação previsto no referido dispositivo legal. A ausência dos equipamentos inviabiliza a condução adequada dessas atividades, impactando diretamente a eficiência e a comunicação interna e externa da instituição.

Adicionalmente, o objeto a ser contratado possui especificações técnicas restritivas, com exigência de selo de homologação da ANATEL e compatibilidade com sistemas de áudio profissionais já existentes, o que limita significativamente o universo de fornecedores aptos a atender integralmente às condições estabelecidas. A escassez de opções no mercado nacional para esse tipo de produto contribuiu para a limitação de propostas válidas, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada.

Dessa forma, a contratação direta com base na única proposta válida recebida se mostra tecnicamente justificável, necessária e aderente aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, não sendo recomendável a adoção do procedimento de divulgação previsto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:**
- **Telefone para contato*:**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** xx (xxxx) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

() B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c3O DE VALOR – N\u00e3O ELETR\u00f4NICA - AQUISI\u00c3OES

- B** - Certid\u00e3o de Regularidade Fiscal para com a Fazenda P\u00ublica do Estado da Bahia;
 - B.1** - Certid\u00e3o de Regularidade Fiscal com a Fazenda P\u00ublica do Estado sede da empresa ou do domic\u00edlio da pessoa f\u00f3sica – **caso n\u00e3o seja Bahia**;
- C** - Certid\u00e3o de Regularidade com a Fazenda P\u00ublica Municipal do m\u00ednicipio-sede do fornecedor selecionado;
- D** - Certid\u00e3o Negativa de D\u00e9bitos Trabalhistas (se pessoa jur\u00eddica);
- E** - Certid\u00e3o de Regularidade do FGTS (se pessoa jur\u00eddica).

2.2.3 T\u00c9CNICA:

- (X) A - N\u00e3O SER\u00e1 EXIGIDA.**
- () B - SER\u00e1 EXIGIDA QUALIFICA\u00c3O T\u00c9CNICA.**

2.2.4 ECON\u00d3MICO-FINANCEIRA:

- (X) A - N\u00e3O SER\u00e1 EXIGIDA QUALIFICA\u00c3O ECON\u00d3MICO-FINANCEIRA.**
- () B - CERTID\u00E3O NEGATIVA DE FAL\u00c4NCIA.**
- () C - BALAN\u00c7O PATRIMONIAL E DEMONSTRA\u00c3OES CONT\u00e1BEIS DO \u00c9XERC\u00c3CIO SOCIAL, COM INDICA\u00c3O DE \u00c9NDICES. ESPECIFICAR:**
 - JUSTIFICAR OP\u00c3O “C”:
 - \u00c9NDICES CONT\u00e1BEIS APLIC\u00c3VEIS:
 - () 1. Liquidez Corrente (ILC), que dever\u00e1 ser:**
() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
 - () 2. Liquidez Geral (LG), que dever\u00e1 ser:**
() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
 - () 3. Solv\u00eancia Geral (SG), que dever\u00e1 ser:**
() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
 - () 4. Outro. Indicar:**
 - () D - DEMONSTRA\u00c3O DE PATRIM\u00f4NIO L\u00edQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a do valor da licita\u00e3o (limite legal: 10%);
- JUSTIFICAR OP\u00c3O “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATA\u00c3O

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor dever\u00e1 retirar a nota de empenho no prazo de 2 (dois) corridos, contado a partir da notifica\u00e7\u00e3o pela Administra\u00e7\u00e3o, que ocorrer\u00e1, preferencialmente, atrav\u00e9s de envio de e-mail para o endere\u00e7o indicado na proposta de pre\u00e7os.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 90 dias corridos.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

- A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).
 B - OUTRO – Informar:

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

() A - NÃO.

(X) B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: Ministério Público do Estado da Bahia, Quinta Avenida do CAB, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-Bahia. CEP: 41.745-004

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

NÃO SIM

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS:

Coordenação de Bens Permanentes

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-0145/0146 e Id-
benspermanentes@mpba.mp.br

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

() A - NÃO SE APLICA.

(X)B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

I - horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

III - Mediante agendamento - Regras:

○ Unidade Responsável:

○ Telefone e e-mail para contato:

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

I - Sede específica do MPBA em Salvador:

II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

III - Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

I - horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

- () III - Mediante agendamento - Regras:
• Unidade Responsável:
• Telefone e e-mail para contato:

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

- () I - Sede específica do MPBA em Salvador:
() II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:
() III – Outra – Indicar:

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

- (X) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).
() B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.
() C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

- () A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APPLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.
(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:
() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

- **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)** – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*
- **GARANTIA LEGAL:**
 - **GARANTIA CONTRATADA:**

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO) .

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: – (escolher UMA opção)

- () A - CONTRATADO (REGRA GERAL).**
- () B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).**

➤ **Justificar a exigência de garantia do fabricante:**

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens - (**escolher UMA opção**)

- () A - _____ DIAS.**
- () B - _____ MESES.**

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

➤ **Justificar prazo de duração definido:**

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (**escolher UMA opção**)

- () A - _____ HORAS.** Contagem – Escolher uma opção: **() Úteis**
- () Corridos**
- () B - _____ DIAS.** Contagem – Escolher uma opção: **() Úteis**
- () Corridos**
- () C - OUTRO(S).** Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (**escolher UMA opção**)

- () A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.**
- () B - Assistência sediada no município:**
- () C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.**



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

() D - **On site**, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - Outra. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO (escolher UMA opção)

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P?blico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS:



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c3O DE VALOR – N\u00e3O ELETR\u00d4NICA - AQUISI\u00c3OES

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSI\u00c3OES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Morat\u00f3ria de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, at\u00e9 o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensat\u00f3ria de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infra\u00e7\u00f5es a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documenta\u00e7\u00e3o falsa ou prestar declara\u00e7\u00e3o falsa durante a execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.4.2.2 N\u00e3o celebrar o contrato ou n\u00e3o entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para a contrata\u00e7\u00e3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inid\u00f4neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei n\u00b0 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensat\u00f3ria de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infra\u00e7\u00f5es baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o total do contrato;

3.8.4.3.2 N\u00e3o manter a proposta, salvo em decorr\u00eancia de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infra\u00e7\u00f5es abaixo dispostas, a multa ser\u00e1 de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato que cause grave dano \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o ou ao funcionamento dos servi\u00e7os p\u00ublicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execu\u00e7\u00e3o ou da entrega do objeto da contrata\u00e7\u00e3o sem motivo justificado;

() B - DISPOSI\u00C3OES ESPEC\u00C3FICAS: :

3.8.4.1 Morat\u00f3ria de ____ por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, at\u00e9 o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensat\u00f3ria de sobre o valor total do contrato, para as infra\u00e7\u00f5es a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documenta\u00e7\u00e3o falsa ou prestar declara\u00e7\u00e3o falsa durante a execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.4.2.2 N\u00e3o celebrar o contrato ou n\u00e3o entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para a



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c3O DE VALOR - N\u00c3O ELETR\u00d4NICA - AQUISI\u00c3OES

contrata\u00e7\u00e3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inid\u00f3neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei n\u00b0 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensat\u00f3ria de sobre o valor total do contrato, para as infra\u00e7\u00e3es baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o total do contrato;

3.8.4.3.2 N\u00e3o manter a proposta, salvo em decorr\u00eancia de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infra\u00e7\u00e3es abaixo dispostas, a multa ser\u00e1 de sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato que cause grave dano \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o ou ao funcionamento dos servi\u00e7os p\u00ublicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execu\u00e7\u00e3o ou da entrega do objeto da contrata\u00e7\u00e3o sem motivo justificado;

Obs.: Os percentuais das multas, quando indicados pela unidade, n\u00ao podem ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30%, devendo ser ponderadas conforme a gravidade da infra\u00e7\u00e3o.

3.9 CONDI\u00c3OES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVIS\u00d3RIO: 10 dias corridos (regra geral), contados:

(X) A - DA ENTREGA DOS BENS.

() B - OUTRO(S). Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provis\u00d3rio.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUI\u00c3O DE BENS(S) REJEITADO(S): -

() A - N\u00c3O SE APLICA.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

(X) B - PRAZO

- B.1 - ____ HORAS. **Contagem:** – Escolher uma opção: Úteis Corridos
- B.2 – 90 DIAS. **Contagem:** – Escolher uma opção: Úteis Corridos
- B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver)

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:



3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

(X) A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:

A definição do preço baseou-se no valor unitário por bem, considerando as especificações técnicas detalhadas para cada microfone tipo gooseneck e seus componentes associados (base transmissora, receptor, antena remota e carregador compatível). A adoção do critério de valor unitário é especialmente adequada neste caso, pois o objeto possui características técnicas específicas e indivisíveis, que exigem compatibilidade entre os componentes.

() B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

(X) A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (REGRA GERAL)

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

() C - MENSAL.

() D - PARCELADO:

➢ D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

➢ D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:

() E - OUTRO(A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c3O DE VALOR – N\u00c3O ELETR\u00d4NICA - AQUISI\u00c3OES

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pend\u00eancia impeditiva do pagamento, ser\u00e1 considerada data da apresenta\u00e7\u00e3o da documenta\u00e7\u00e3o aquela na qual foi realizada a respectiva regulariza\u00e7\u00e3o;

3.12.3 As faturas far-se-ao acompanhar da documenta\u00e7\u00e3o probat\u00f3ria relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizar\u00e1 a reten\u00e7\u00e3o de impostos ou outras obriga\u00e7\u00e3es de natureza tribut\u00e1ria, de acordo com a legisla\u00e7\u00e3o vigente;

3.12.5 Os pagamentos ser\u00e1o efetuados atrav\u00e9s de ordem banc\u00e1ria, para cr\u00e9dito em conta corrente e ag\u00eancia indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimenta\u00e7\u00e3o oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualiza\u00e7\u00e3o monet\u00e1ria dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, ser\u00e1 calculada considerando a data do vencimento da obriga\u00e7\u00e3o e do seu efetivo pagamento, de acordo com a varia\u00e7\u00e3o do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracteriza\u00e7\u00e3o de mora imput\u00e1vel ao **CONTRATANTE**, n\u00f3o ser\u00e1o considerados eventuais atrasos de pagamento no per\u00f3odo de fechamento do exerc\u00edcio financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do m\u00eas de dezembro e o m\u00eas de janeiro do exerc\u00edcio subsequente, decorrentes de circunst\u00eancias alheias \u00e0 vontade das partes, isto \u00e9, por for\u00e7a de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execu\u00e7\u00e3o dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

- Índice oficial para o c\u00e1lculo da varia\u00e7\u00e3o de pre\u00e7os:

(X) A - INPC/IBGE.

() B - OUTRO. Indicar:

- A eventual concess\u00e3o de reajustamento ocorrer\u00e1 ap\u00f3s o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do or\u00e7amento estimado pela Administra\u00e7\u00e3o.
- Na hip\u00f3tese de reajustamento, adotar-se-\u00e1 como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o m\u00eas de apresenta\u00e7\u00e3o do or\u00e7amento estimado pela administra\u00e7\u00e3o e termo final o m\u00eas que antecede a data de anivers\u00e1rio.
- Ser\u00e3o objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados ap\u00f3s o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do or\u00e7amento estimado pela administra\u00e7\u00e3o.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno m\u00ednimo de um ano ser\u00e1 contado a partir dos efeitos financeiros do \u00faltimo reajuste.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: meses (Limitado a 01 ano).

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.10 meses, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B. 2: ____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.



() B - SIM, SER\xc3\x83 ADMITIDA A PRORROGA\xc3\x83O MEDIANTE CELEBRA\xc3\x83O DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGA\xc3\x83OES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGA\xc3\x83OES GERAIS

3.15.1.1 Promover a execu\xe7ao contratual de acordo com as especifica\xe7es t\xedcnicas e exig\xeancias constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e hor\xe1rios de expediente do **CONTRATANTE**, n\xf3o podendo eximir-se da obriga\xe7ao, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.15.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obriga\xe7es constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu\xe7ao do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, n\xf3o os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontrata\xe7ao definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda m\xe3o de obra, ve\xeculos, transportes, insumos e materiais necess\xe1rios \xe0 execu\xe7ao dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervis\u00e3o e dire\u00e7\u00e3o da m\xe3o de obra necess\u00e1ria para a completa e eficiente execu\xe7ao dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execu\xe7ao da contrata\xe7ao, em compatibilidade com as obriga\xe7es assumidas, todas as condic\u00f5es exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato n\xf3o sofram solu\xe7ao de continuidade durante todo o prazo da sua vig\u00eancia;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obriga\xe7es previstas em Acordo, Conven\u00e7ao, Diss\u00edcio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contrata\u00e7ao, por todas as obriga\xe7es trabalhistas, sociais, previdenci\u00e1rias, tribut\u00e1rias e as demais previstas em legisla\u00e7ao esp\u00e9cifica, cuja inadimpl\u00eancia n\xf3o transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.15.1.7.1 A eventual reten\u00e7ao de tributos pelo **CONTRATANTE** n\xf3o implicar\u00e1 na responsabiliza\u00e7ao deste, em hip\u00f3tese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legisla\u00e7ao, contendo descri\u00e7ao dos bens, indica\u00e7ao de quantidades, precos unit\u00e1rios e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de substituição bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;

3.15.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;



3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) (escolher UMA opção): *

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.16.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ B.1 Percentual exigido:

() I - 5% (cinco por cento)

() II - OUTRO*. Indicar: % (por cento)

• Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.219
NOME DO SERVIDOR:	Clarissa Cumming Farani Fernandes
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

--	--



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição*
1	<p>Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- O sistema deve possuir 2 (dois) microfones tipo gooseneck com cápsula cardioide intercambiável e anel luminoso (ring light);- Base transmissora sem fio com botão de mute e compatível com bateria recarregável com autonomia mínima de 9 horas;- O sistema deve operar na faixa UHF licenciada, com criptografia AES-256 para segurança de transmissão;- O receptor deve possuir 2 canais Dante por unidade, sendo possível a expansão por meio de múltiplos receptores sincronizados;- A alimentação do receptor deve ser por fonte AC dedicada;- A haste dos microfones deve ter comprimento de no mínimo 450 mm;- Impedância nominal inferior a 140 ohms, pressão sonora de 120 dB SPL ou superior, relação sinal-ruído ≥ 66 Db;-Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 17 kHz;-Deve ser fornecido carregador compatível do mesmo fabricante com capacidade de recarga total em até 2 horas;-Deve incluir antena remota compatível com instalação em parede ou teto, do mesmo fabricante.	Unidade	01	14534 Microfone Direcional	628620 Microfone Tipo: Gooseneck Sem Fio Alimentação: Bateria / Pilha Resposta Freqüência: 80hz - 20.000hz KHZ Tipo Receptor: 2 Antenas Características Adicionais: 2 Conectores Xlr E 1 Conector P10 Mix Alcance: 80 M Alimentação Receptor: 12 VDC Impedância Saída: 2000 OHMS Aplicação: Auditório Padrão: Válvula Unidirecional Acessórios: 1 Receptor E 2 Transmissores Sensibilidade: -40 +- 2db, Receptor: 96db DB Dimensão Da Haste: 57,5 CM Referência Fabricante: Armer-Kit-Ax-Gnw800 Relação Sinal / Ruido: 96 DB

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, destinados ao uso nas reuniões dos membros realizadas na Sala de Sessões do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA). A contratação deverá atender às condições detalhadas neste Termo de Referência e as quantidades e especificações técnicas constam na tabela do APENSO I deste documento.

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. INDICAR OS ITENS:

C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A definição do quantitativo do sistema de microfones sem fio tipo gooseneck decorre da necessidade de atender à infraestrutura da Sala de Sessões do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), considerando a quantidade de microfones e os equipamentos complementares necessários para garantir a plena operacionalização no referido ambiente.

1.4 FORMA DE FORNECIMENTO

A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

B - FORNECIMENTO PARCELADO.

C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

D - CONFORME DEMANDA. Informar:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos e, no caso em questão, a necessidade de aquisição de sistema de microfones sem fio tipo gooseneck surgiu de forma imprevista e urgente, em razão da indisponibilidade de equipamentos adequados para garantir a realização das reuniões institucionais na Sala de Sessões do MPBA, com qualidade adequada de captação de áudio, especialmente nos pronunciamentos efetuado pelos membros da Instituição, nos púlpitos localizados na supracitada sala, durante as sessões. A ausência ou insuficiência de equipamentos compatíveis compromete a clareza da comunicação, a gravação dos debates e o bom andamento dos trabalhos.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Além disso, a contratação fundamenta-se também nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021, dado que o objeto a ser contratado possui especificidades técnicas não usuais de mercado, que limitam o universo de fornecedores capazes de atender integralmente às condições técnicas e operacionais necessárias em razão de alta heterogeneidade ou complexidade.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se da aquisição de sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, visando atender à demanda de captação de áudio, de forma clara e direcionada nas reuniões realizadas na Sala de Sessões do Ministério P?blico do Estado da Bahia (MPBA).

A solução contempla microfones com cápsula cardioide intercambiável, anel luminoso (ring light) e haste com comprimento mínimo de 450 mm, acompanhados de base transmissora sem fio com botão de mute, compatível com bateria recarregável com autonomia mínima de 9 horas. O sistema opera na faixa UHF licenciada, com criptografia AES-256 para segurança na transmissão, e inclui receptor com 2 canais Dante por unidade, com possibilidade de expansão por sincronização com múltiplos receptores, alimentado por fonte AC dedicada.

Adicionalmente, o sistema apresenta impedância nominal inferior a 140 ohms, pressão sonora de 120 dB SPL ou superior, relação sinal ruído igual ou superior a 66 dB, e resposta de frequência mínima de 50 Hz a 17 kHz. O fornecimento inclui carregador compatível, do mesmo fabricante, com capacidade de recarga total em até 2 horas, além de antena remota compatível com instalação em parede ou teto, também do mesmo fabricante.

A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que oferece qualidade técnica superior, segurança na transmissão, compatibilidade com os sistemas existentes e agilidade na implementação e que são aspectos essenciais para garantir a continuidade dos serviços institucionais.

Ressalta-se que, por se tratar de equipamento de telecomunicação operando em faixa licenciada, o objeto especificado deverá possuir selo de homologação da ANATEL, conforme exigência normativa vigente, garantindo conformidade técnica e legal para uso em território nacional.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, consulta a sistemas de registros de preços de outros órgãos públicos, consulta a sites da internet, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão e/ou por outros órgãos públicos.

Além disso, em razão da presente licitação atender os termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021, isto é, o objeto a ser contratado possui especificidades técnicas não usuais de mercado, os fornecedores pesquisados foram empresas de referência e fornecem exatamente o objeto que se pretende adquirir.

Dessa forma, a contratação direta se mostra tecnicamente justificável, necessária e aderente aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando a aquisição de produto compatível com as necessidades da instituição, mesmo diante da limitação de fornecedores disponíveis no mercado.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

(X) A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de natureza



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

emergencial da demanda, que exige resposta imediata para garantir a continuidade das atividades institucionais do Ministério P?blico do Estado da Bahia.

A imin?ncia de eventos e reuniões que não podem ser adiados, sob risco de comprometer o funcionamento regular das atividades, torna inviável a espera pelo prazo de divulgação previsto no referido dispositivo legal. A aus?ncia dos equipamentos inviabiliza a condução adequada dessas atividades, impactando diretamente a efici?ncia e a comunicação interna e externa da instituição.

Adicionalmente, o objeto a ser contratado possui especificações técnicas restritivas, com exig?ncia de selo de homologação da ANATEL e compatibilidade com sistemas de áudio profissionais já existentes, o que limita significativamente o universo de fornecedores aptos a atender integralmente às condições estabelecidas. A escassez de opções no mercado nacional para esse tipo de produto contribuiu para a limitação de propostas válidas, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada.

Dessa forma, a contratação direta com base na única proposta válida recebida se mostra tecnicamente justificável, necessária e aderente aos princípios da efici?ncia, economicidade e continuidade do serviço público, não sendo recomendável a adoção do procedimento de divulgação previsto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas*:
- Telefone para contato*:
- Prazo para envio das propostas por e-mail: xx (xxxx) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- (X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- () B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- (X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- () B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a 10% do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 (dois) corridos, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 90 dias corridos.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

B - OUTRO – Informar:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

() A - NÃO.

(X) B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: Ministério Público do Estado da Bahia, Quinta Avenida do CAB, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-Bahia. CEP: 41.745-004

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

() NÃO

(X) SIM

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS: Coordenação de Bens Permanentes

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-0145/0146 e ld-benspermanentes@mpba.mp.br

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

() A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

(X) B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

() C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDICÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

() I - horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

() II - dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

() III - Mediante agendamento - Regras:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato:

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

() I - Sede específica do MPBA em Salvador:

() II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

() III – Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

(X) A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

() B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

() I - horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

() II - dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

() III - Mediante agendamento - Regras:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato:

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

() I - Sede específica do MPBA em Salvador:

() II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

() III – Outra – Indicar:

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

(X) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).

() B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

() C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APlica, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APlicável AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESsÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESsÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*

- GARANTIA LEGAL;
- GARANTIA CONTRATADA;

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: – (escolher UMA opção)

() A - CONTRATADO (REGRA GERAL).

() B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens - (escolher UMA opção)

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

➤ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

() A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.

() B - Assistência sediada no município:

() C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.

() D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

○ Justificativa para a garantia *on site*:

() E - Outra. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO (escolher UMA opção)

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à CONTRATADA as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela CONTRATADA, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.



TERMO DE REFER\xc3\x89NCIA – DISPENSA DE LICITA\xc3\x89O DE VALOR - N\xc3\x83O ELETR\xc3\x89NICA - AQUISI\xc3\x89OES

3.8.2 DAS DISPOSI\xc3\x89ES ESPEC\xc3\x89FICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - N\xc3\x83O SE APLICA, SENDO APLIC\xc3\x89VEIS APENAS AS DISPOSI\xc3\x89ES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

B - DISPOSI\xc3\x89ES ESPEC\xc3\x89FICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRA\xc3\x89OES E SAN\xc3\x89OES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se \x2192 s\xe3o administrativas previstas nas Leis Federal n\xba. 14.133/2021 e Estadual n\xba 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas ap\xf3s o pr\xe9vio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n\xba 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

3.8.3.2.1 Der causa \x2192 inexecu\xe7\xf5o parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa \x2192 inexecu\xe7\xf5o parcial do contrato que cause grave dano \x2192 Administra\xe7\xf5o ou ao funcionamento dos servi\xe7os p\xfablicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa \x2192 inexecu\xe7\xf5o total do contrato;

3.8.3.2.4 N\xf3o manter a proposta, salvo em decorr\xeancia de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execu\xe7\xf5o ou da entrega do objeto da contrata\xe7\xf5o sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documenta\xe7\xf5o falsa ou prestar declara\xe7\xf5o falsa durante a execu\xe7\xf5o do contrato;

3.8.3.2.7 N\xf3o celebrar o contrato ou n\xf3o entregar a documenta\xe7\xf5o exigida para a contrata\xe7\xf5o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execu\xe7\xf5o do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inid\xf3neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei n\xba 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Ser\xe3o aplicadas ao respons\xe1vel pelas infra\xe7\xf5es administrativas acima descritas as seguintes san\xe7\xf5es:

3.8.3.3.1 Advert\xeancia, quando a CONTRATADA der causa \x2192 inexecu\xe7\xf5o parcial do contrato, sempre que n\xf3o se justificar a imposi\xe7\xf5o de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal n\xba 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que n\xf3o se justificar a imposi\xe7\xf5o de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declara\xe7\xf5o de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas al\xedneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposi\xe7\xf5o de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal n\xba 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS:



TERMO DE REFER\u00c8NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O DE VALOR - N\u00e3O ELETR\u00f4NICA - AQUISI\u00c7\u00e3OES

A - APLICAM-SE AS DISPOSI\u00c7\u00e3OES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Morat\u00f3ria de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, at\u00e9 o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensat\u00f3ria de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infra\u00e7\u00e3es a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documenta\u00e7\u00e3o falsa ou prestar declara\u00e7\u00e3o falsa durante a execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.4.2.2 N\u00e3o celebrar o contrato ou n\u00e3o entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para a contrata\u00e7\u00e3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inid\u00f4neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei n\u00b0 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensat\u00f3ria de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infra\u00e7\u00e3es baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o total do contrato;

3.8.4.3.2 N\u00e3o manter a proposta, salvo em decorr\u00eancia de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infra\u00e7\u00e3es abaixo dispostas, a multa ser\u00e1 de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato que cause grave dano \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o ou ao funcionamento dos servi\u00e7os p\u00ublicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execu\u00e7\u00e3o ou da entrega do objeto da contrata\u00e7\u00e3o sem motivo justificado;

B - DISPOSI\u00c7\u00e3OES ESPEC\u00c1FICAS: :

3.8.4.1 Morat\u00f3ria de ___ por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, at\u00e9 o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensat\u00f3ria de sobre o valor total do contrato, para as infra\u00e7\u00e3es a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documenta\u00e7\u00e3o falsa ou prestar declara\u00e7\u00e3o falsa durante a execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.4.2.2 N\u00e3o celebrar o contrato ou n\u00e3o entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para a contrata\u00e7\u00e3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inid\u00f4neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Obs.: Os percentuais das multas, quando indicados pela unidade, não podem ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30%, devendo ser ponderadas conforme a gravidade da infração.

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA ENTREGA DOS BENS.

B - OUTRO(S). Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S): -

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO

B.1 - ____ HORAS. Contagem: – Escolher uma opção: Úteis Corridos
 B.2 – 90 DIAS. Contagem: – Escolher uma opção: Úteis Corridos
 B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.9.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver)

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

(X) A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:

A definição do preço baseou-se no valor unitário por bem, considerando as especificações técnicas detalhadas para cada microfone tipo gooseneck e seus componentes associados (base transmissora, receptor, antena remota e carregador compatível). A adoção do critério de valor unitário é especialmente adequada neste caso, pois o objeto possui características técnicas específicas e indivisíveis, que exigem compatibilidade entre os componentes.

() B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

(X) A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (REGRA GERAL)



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

() C - MENSAL.

() D - PARCELADO:

➤ D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

➤ D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:

() E - OUTRO(A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela CONTRATADA, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) A - INPC/IBGE.

() B - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decorso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: meses (Limitado a 01 ano).

- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

() A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

(X) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(X) B.10 meses, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

(X) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B. 2: ____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.15.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de substituição bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o CONTRATANTE;

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;

3.15.1.14 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) (escolher UMA opção): *

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.16.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ B.1 Percentual exigido:

- () I - 5% (cinco por cento)
() II - OUTRO*. Indicar: % (por cento)

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.219
NOME DO SERVIDOR:	Clarissa Cumming Farani Fernandes
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Clarissa Cumming Farani Fernandes Assinado de forma digital por Clarissa Cumming Farani Fernandes Dados: 2025.09.01 11:40:29 -03'00'



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, destinados ao uso nas reuniões dos membros realizadas na Sala de Sessões do Ministério P?blico do Estado da Bahia (MPBA). A contratação deverá atender às condições detalhadas neste Termo de Referência e as quantidades e especificações técnicas constam na tabela do APENSO I deste documento.

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. INDICAR OS ITENS:

C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A definição do quantitativo do sistema de microfones sem fio tipo gooseneck decorre da necessidade de atender à infraestrutura da Sala de Sessões do Ministério P?blico do Estado da Bahia (MPBA), considerando a quantidade de microfones e os equipamentos complementares necessários para garantir a plena operacionalização no referido ambiente.

1.4 FORMA DE FORNECIMENTO

A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

B - FORNECIMENTO PARCELADO.

C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

D - CONFORME DEMANDA. Informar:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emerg?ncia, quando caracterizada a urg?ncia de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços p?blicos e, no caso em questão, a necessidade de aquisição de sistema de microfones sem fio tipo gooseneck surgiu de forma imprevista e urgente, em razão da indisponibilidade de equipamentos adequados para garantir a realização das reuniões institucionais na Sala de Sessões do MPBA, com qualidade adequada de captação de áudio, especialmente nos pronunciamentos efetuado pelos



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

membros da Instituição, nos púlpitos localizados na supracitada sala, durante as sessões. A ausência ou insuficiência de equipamentos compatíveis compromete a clareza da comunicação, a gravação dos debates e o bom andamento dos trabalhos.

Além disso, a contratação fundamenta-se também nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021, dado que o objeto a ser contratado possui especificidades técnicas não usuais de mercado, que limitam o universo de fornecedores capazes de atender integralmente às condições técnicas e operacionais necessárias em razão de alta heterogeneidade ou complexidade.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se da aquisição de sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, visando atender à demanda de captação de áudio, de forma clara e direcionada nas reuniões realizadas na Sala de Sessões do Ministério P?blico do Estado da Bahia (MPBA).

A solução contempla microfones com cápsula cardioide intercambiável, anel luminoso (ring light) e haste com comprimento mínimo de 450 mm, acompanhados de base transmissora sem fio com botão de mute, compatível com bateria recarregável com autonomia mínima de 9 horas. O sistema opera na faixa UHF licenciada, com criptografia AES-256 para segurança na transmissão, e inclui receptor com 2 canais Dante por unidade, com possibilidade de expansão por sincronização com múltiplos receptores, alimentado por fonte AC dedicada.

Adicionalmente, o sistema apresenta impedância nominal inferior a 140 ohms, pressão sonora de 120 dB SPL ou superior, relação sinal ruído igual ou superior a 66 dB, e resposta de frequência mínima de 50 Hz a 17 kHz. O fornecimento inclui carregador compatível, do mesmo fabricante, com capacidade de recarga total em até 2 horas, além de antena remota compatível com instalação em parede ou teto, também do mesmo fabricante.

A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que oferece qualidade técnica superior, segurança na transmissão, compatibilidade com os sistemas existentes e agilidade na implementação e que são aspectos essenciais para garantir a continuidade dos serviços institucionais.

Ressalta-se que, por se tratar de equipamento de telecomunicação operando em faixa licenciada, o objeto especificado deverá possuir selo de homologação da ANATEL, conforme exigência normativa vigente, garantindo conformidade técnica e legal para uso em território nacional.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, consulta a sistemas de registros de preços de outros órgãos públicos, consulta a sites da internet, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão e/ou por outros órgãos públicos.

Além disso, em razão da presente licitação atender os termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021, isto é, o objeto a ser contratado possui especificidades técnicas não usuais de mercado, os fornecedores pesquisados foram empresas de referência e fornecem exatamente o objeto que se pretende adquirir.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

Dessa forma, a contratação direta se mostra tecnicamente justificável, necessária e aderente aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando a aquisição de produto compatível com as necessidades da instituição, mesmo diante da limitação de fornecedores disponíveis no mercado.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

(X) A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de natureza emergencial da demanda, que exige resposta imediata para garantir a continuidade das atividades institucionais do Ministério Público do Estado da Bahia.

A iminência de eventos e reuniões que não podem ser adiados, sob risco de comprometer o funcionamento regular das atividades, torna inviável a espera pelo prazo de divulgação previsto no referido dispositivo legal. A ausência dos equipamentos inviabiliza a condução adequada dessas atividades, impactando diretamente a eficiência e a comunicação interna e externa da instituição.

Adicionalmente, o objeto a ser contratado possui especificações técnicas restritivas, com exigência de selo de homologação da ANATEL e compatibilidade com sistemas de áudio profissionais já existentes, o que limita significativamente o universo de fornecedores aptos a atender integralmente às condições estabelecidas. A escassez de opções no mercado nacional para esse tipo de produto contribuiu para a limitação de propostas válidas, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada.

Dessa forma, a contratação direta com base na única proposta válida recebida se mostra tecnicamente justificável, necessária e aderente aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, não sendo recomendável a adoção do procedimento de divulgação previsto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:**
- **Telefone para contato*:**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** xx (xxxx) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

() B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;



TERMO DE REFER\xc3\x89NCIA – DISPENSA DE LICITA\xc3\x89O DE VALOR – N\xc3\x83O ELETR\xc3\x89NICA - AQUISI\xc3\x89OES

- B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
 - B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso n\xc3\x83o seja Bahia**;
- C** - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 T\xcdCNICA:

- (X) A - N\xc3\x83O SER\xc3\x89 EXIGIDA.**
- () B - SER\xc3\x89 EXIGIDA QUALIFICA\xc3\x89O T\xcdCNICA.**

2.2.4 ECON\xcdMICO-FINANCEIRA:

- (X) A - N\xc3\x83O SER\xc3\x89 EXIGIDA QUALIFICA\xc3\x89O ECON\xcdMICO-FINANCEIRA.**
- () B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**
- () C - BALAN\xcdO PATRIMONIAL E DEMONSTRA\xc3\x89OES CONT\xcdBEIS DO \u00dULTIMO EXERC\xcdCIO SOCIAL, COM INDICA\xc3\x89O DE \u00d9NDICES. ESPECIFICAR:**
 - JUSTIFICAR OP\xcdO “C”:
 - \u00d9NDICES CONT\xcdBEIS APLIC\xcdVEIS:
 - () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:**
() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
 - () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:**
() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
 - () 3. Solv\xcdncia Geral (SG), que deverá ser:**
() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:
 - () 4. Outro. Indicar:**
 - () D - DEMONSTRA\xc3\x89O DE PATRIM\xcdNIO L\xcdQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a do valor da licitação (limite legal: 10%);
 - JUSTIFICAR OP\xcdO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATA\xc3\x89O

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 (dois) corridos, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 90 dias corridos.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

- A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRAS GERAIS).
 B - OUTRO – Informar:

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

- A - NÃO.

B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: Ministério P?blico do Estado da Bahia, Quinta Avenida do CAB, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-Bahia. CEP: 41.745-004

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

- NÃO SIM

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS:

Coordenação de Bens Permanentes

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-0145/0146 e E-mail: benspermanentes@mpba.mp.br

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

- A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

I - horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

III - Mediante agendamento - Regras:

○ Unidade Responsável:

○ Telefone e e-mail para contato:

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

I - Sede específica do MPBA em Salvador:

II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

III - Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

I - horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

- () III - Mediante agendamento - Regras:
• Unidade Responsável:
• Telefone e e-mail para contato:

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

- () I - Sede específica do MPBA em Salvador:
() II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:
() III – Outra – Indicar:

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

- (X) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).
() B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.
() C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

- () A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APPLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.
(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:
() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

- **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)** – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*
- **GARANTIA LEGAL:**
 - **GARANTIA CONTRATADA:**

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO) .

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: – (escolher UMA opção)

- () A - CONTRATADO (REGRA GERAL).**
- () B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).**

➤ **Justificar a exigência de garantia do fabricante:**

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens - (**escolher UMA opção**)

- () A - _____ DIAS.**
- () B - _____ MESES.**

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

➤ **Justificar prazo de duração definido:**

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (**escolher UMA opção**)

- () A - _____ HORAS.** Contagem – Escolher uma opção: **() Úteis**
- () Corridos**
- () B - _____ DIAS.** Contagem – Escolher uma opção: **() Úteis**
- () Corridos**
- () C - OUTRO(S).** Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (**escolher UMA opção**)

- () A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.**
- () B - Assistência sediada no município:**
- () C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.**



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

() D - **On site**, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - Outra. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO (escolher UMA opção)

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P?blico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: :

3.8.4.1 Moratória de ____ por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c3O DE VALOR – N\u00c3O ELETR\u00d4NICA - AQUISI\u00c3OES

contrata\u00e7\u00e3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inid\u00f3neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei n\u00b0 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensat\u00f3ria de sobre o valor total do contrato, para as infra\u00e7\u00e3es baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o total do contrato;

3.8.4.3.2 N\u00e3o manter a proposta, salvo em decorr\u00eancia de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infra\u00e7\u00e3es abaixo dispostas, a multa ser\u00e1 de sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato que cause grave dano \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o ou ao funcionamento dos servi\u00e7os p\u00ublicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execu\u00e7\u00e3o ou da entrega do objeto da contrata\u00e7\u00e3o sem motivo justificado;

Obs.: Os percentuais das multas, quando indicados pela unidade, n\u00ao podem ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30%, devendo ser ponderadas conforme a gravidade da infra\u00e7\u00e3o.

3.9 CONDI\u00c3OES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVIS\u00d3RIO: 10 dias corridos (regra geral), contados:

(X) A - DA ENTREGA DOS BENS.

() B - OUTRO(S). Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provis\u00d3rio.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUI\u00c3O DE BENS(S) REJEITADO(S): -

() A - N\u00c3O SE APLICA.



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c3O DE VALOR – N\u00c3O ELETR\u00d4NICA - AQUISI\u00c3OES

(X) B - PRAZO

- B.1 - ____ HORAS. **Contagem:** – Escolher uma op\u00e7\u00e3o: **Uteis**
Corridos
 B.2 – 90 DIAS. **Contagem:** – Escolher uma op\u00e7\u00e3o: **Uteis**
Corridos
 B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitar\u00e1, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provis\u00f3rio, o objeto contratual em desacordo com as condic\u00f5es pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as dedu\u00e7\u00e3es cab\u00edveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, \u00e0s suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem v\u00edcios, defeitos ou incorre\u00e7\u00e3es resultantes da execu\u00e7\u00e3o ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo \u00e0 fiscaliza\u00e7\u00e3o n\u00e3o atestar o recebimento at\u00e9 que sejam sanadas todas as eventuais pend\u00eancias que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provis\u00f3rio;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento ser\u00e1 concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cab\u00edveis do art. 140 da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA n\u00b0 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprova\u00e7\u00e3o do objeto pelo **CONTRATANTE** n\u00e3o exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por v\u00edcios, defeitos ou disparidades com as especifica\u00e7\u00e3es estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licita\u00e7\u00e3o que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\u00b0 10.078/90 – C\u00f3digo de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PRE\u00c7OS

3.10.1 ABRANG\u00c3NCIA:

A - OS PRE\u00c7OS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESS\u00c1RIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATA\u00c3O.

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execu\u00e7\u00e3o do objeto, transportes de qualquer natureza, servi\u00e7os acess\u00f3rios, taxas, alvar\u00e1s, deprecia\u00e7\u00e3o, alugu\u00e9is, administra\u00e7\u00e3o, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver)

B - ITENS OU CUSTOS N\u00c3O INCLUSOS NOS PRE\u00c7OS PACTUADOS:



3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

(X) A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:

A definição do preço baseou-se no valor unitário por bem, considerando as especificações técnicas detalhadas para cada microfone tipo gooseneck e seus componentes associados (base transmissora, receptor, antena remota e carregador compatível). A adoção do critério de valor unitário é especialmente adequada neste caso, pois o objeto possui características técnicas específicas e indivisíveis, que exigem compatibilidade entre os componentes.

() B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

(X) A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (REGRA GERAL)

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

() C - MENSAL.

() D - PARCELADO:

➢ D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

➢ D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:

() E - OUTRO(A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;



TERMO DE REFER\xc3\x89NCIA – DISPENSA DE LICITA\xc3\x89O DE VALOR – N\xc3\x83O ELETR\xc3\x89NICA - AQUISI\xc3\x89OES

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pend\xeancia impeditiva do pagamento, ser\xe1 considerada data da apresenta\xe7\xe3o da documenta\xe7\xe3o aquela na qual foi realizada a respectiva regulariza\xe7\xe3o;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documenta\xe7\xe3o probat\xfria relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos ser\xe1o efetuados atrav\xe9s de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, ser\xe1 calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) A - INPC/IBGE.

() B - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: meses (Limitado a 01 ano).

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.10 meses, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B. 2: ____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.



() B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.15.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de substituição bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;

3.15.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;



3.15.2 OBRIGA\xc3\x83OES ESPEC\xc3\x83FICAS (DEFINIDAS EM RAZ\xc3\x83O DO OBJETO CONTRATADO) (escolher UMA op\xe7\xf5o): *

A - **N\xc3\x83O EXISTEM OBRIGA\xc3\x83OES ESPEC\xc3\x83FICAS**, sendo aplic\xe1veis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGA\xc3\x83OES ESPEC\xc3\x83FICAS.** Indicar:

3.16 DAS OBRIGA\xc3\x83OES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGA\xc3\x83OES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer as informa\xe7\xf5es necess\xe1rias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execu\xe7\xf5o do contrato, nos termos e condic\xf5es previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** \xe0s instala\xe7\xf5es f\xf9sicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necess\xe1rios para a execu\xe7\xf5o dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condic\xf5es de realiza\xe7\xf5o do presente instrumento, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfei\xe7\xf5es, falhas ou irregularidades constatadas na execu\xe7\xf5o do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necess\xe1rias;

3.16.1.5 Fornecer \xe0 **CONTRATADA**, mediante solicita\xe7\xf5o, atestado de capacidade t\xecnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condic\xf5es previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decis\xf5o sobre todas as solicita\xe7\xf5es e reclama\xe7\xf5es relacionadas \xe0 execu\xe7\xf5o do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelat\xf3rios ou de nenhum interesse para a boa execu\xe7\xf5o do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.6.1 A administra\xe7\xf5o ter\xe1 o prazo de at\xe9 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual dever\xe1 se manifestar, admitida a prorroga\xe7\xf5o motivada, por igual per\xf3odo;

3.16.1.6.2 A administra\xe7\xf5o ter\xe1 o prazo de at\xe9 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equil\xf3brio econ\xf3mico-financeiro do contrato;

3.16.2 OBRIGA\xc3\x83OES ESPEC\xc3\x83FICAS (DEFINIDAS EM RAZ\xc3\x83O DO OBJETO CONTRATADO):

A - **N\xc3\x83O EXISTEM OBRIGA\xc3\x83OES ESPEC\xc3\x83FICAS**, sendo aplic\xe1veis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ B.1 Percentual exigido:

- () I - 5% (cinco por cento)
() II - OUTRO*. Indicar: % (por cento)

• Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.219
NOME DO SERVIDOR:	Clarissa Cumming Farani Fernandes
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

--	--

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição*
1	<p>Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- O sistema deve possuir 2 (dois) microfones tipo gooseneck com cápsula cardioide intercambiável e anel luminoso (ring light);- Base transmissora sem fio com botão de mute e compatível com bateria recarregável com autonomia mínima de 9 horas;- O sistema deve operar na faixa UHF licenciada, com criptografia AES-256 para segurança de transmissão;- O receptor deve possuir 2 canais Dante por unidade, sendo possível a expansão por meio de múltiplos receptores sincronizados;- A alimentação do receptor deve ser por fonte AC dedicada;- A haste dos microfones deve ter comprimento de no mínimo 450 mm;- Impedância nominal inferior a 180 ohms, pressão sonora de 120 dB SPL ou superior, relação sinal-ruído ≥ 66 Db;-Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 17 kHz;-Deve ser fornecido carregador compatível do mesmo fabricante com capacidade de recarga total em até 2 horas;-Deve incluir antena remota compatível com instalação em parede ou teto, do mesmo fabricante.	Unidade	01	14534 Microfone Direcional	628620 Microfone Tipo: Gooseneck Sem Fio Alimentação: Bateria / Pilha Resposta Freqüência: 80hz - 20.000hz KHZ Tipo Receptor: 2 Antenas Características Adicionais: 2 Conectores Xlr E 1 Conector P10 Mix Alcance: 80 M Alimentação Receptor: 12 VDC Impedância Saída: 2000 OHMS Aplicação: Auditório Padrão: Válvula Unidirecional Acessórios: 1 Receptor E 2 Transmissores Sensibilidade: -40 +- 2db, Receptor: 96db DB Dimensão Da Haste: 57,5 CM Referência Fabricante: Armer-Kit-Ax-Gnw800 Relação Sinal / Ruido: 96 DB



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, destinados ao uso nas reuniões dos membros realizadas na Sala de Sessões do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA). A contratação deverá atender às condições detalhadas neste Termo de Referência e as quantidades e especificações técnicas constam na tabela do APENSO I deste documento.

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. INDICAR OS ITENS:

C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A definição do quantitativo do sistema de microfones sem fio tipo gooseneck decorre da necessidade de atender à infraestrutura da Sala de Sessões do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), considerando a quantidade de microfones e os equipamentos complementares necessários para garantir a plena operacionalização no referido ambiente.

1.4 FORMA DE FORNECIMENTO

A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

B - FORNECIMENTO PARCELADO.

C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

D - CONFORME DEMANDA. Informar:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos e, no caso em questão, a necessidade de aquisição de sistema de microfones sem fio tipo gooseneck surgiu de forma imprevista e urgente, em razão da indisponibilidade de equipamentos adequados para garantir a realização das reuniões institucionais na Sala de Sessões do MPBA, com qualidade adequada de captação de áudio, especialmente nos pronunciamentos efetuado pelos membros da Instituição, nos púlpitos localizados na supracitada sala, durante as sessões. A ausência ou insuficiência de equipamentos compatíveis compromete a clareza da comunicação, a gravação dos debates e o bom andamento dos trabalhos.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Além disso, a contratação fundamenta-se também nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021, dado que o objeto a ser contratado possui especificidades técnicas não usuais de mercado, que limitam o universo de fornecedores capazes de atender integralmente às condições técnicas e operacionais necessárias em razão de alta heterogeneidade ou complexidade.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se da aquisição de sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, visando atender à demanda de captação de áudio, de forma clara e direcionada nas reuniões realizadas na Sala de Sessões do Ministério P?blico do Estado da Bahia (MPBA).

A solução contempla microfones com cápsula cardioide intercambiável, anel luminoso (ring light) e haste com comprimento mínimo de 450 mm, acompanhados de base transmissora sem fio com botão de mute, compatível com bateria recarregável com autonomia mínima de 9 horas. O sistema opera na faixa UHF licenciada, com criptografia AES-256 para segurança na transmissão, e inclui receptor com 2 canais Dante por unidade, com possibilidade de expansão por sincronização com múltiplos receptores, alimentado por fonte AC dedicada.

Adicionalmente, o sistema apresenta impedância nominal inferior a 140 ohms, pressão sonora de 120 dB SPL ou superior, relação sinal ruído igual ou superior a 66 dB, e resposta de frequência mínima de 50 Hz a 17 kHz. O fornecimento inclui carregador compatível, do mesmo fabricante, com capacidade de recarga total em até 2 horas, além de antena remota compatível com instalação em parede ou teto, também do mesmo fabricante.

A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que oferece qualidade técnica superior, segurança na transmissão, compatibilidade com os sistemas existentes e agilidade na implementação e que são aspectos essenciais para garantir a continuidade dos serviços institucionais.

Ressalta-se que, por se tratar de equipamento de telecomunicação operando em faixa licenciada, o objeto especificado deverá possuir selo de homologação da ANATEL, conforme exigência normativa vigente, garantindo conformidade técnica e legal para uso em território nacional.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, consulta a sistemas de registros de preços de outros órgãos públicos, consulta a sites da internet, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão e/ou por outros órgãos públicos.

Além disso, em razão da presente licitação atender os termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021, isto é, o objeto a ser contratado possui especificidades técnicas não usuais de mercado, os fornecedores pesquisados foram empresas de referência e fornecem exatamente o objeto que se pretende adquirir.

Dessa forma, a contratação direta se mostra tecnicamente justificável, necessária e aderente aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando a aquisição de produto compatível com as necessidades da instituição, mesmo diante da limitação de fornecedores disponíveis no mercado.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

(X) A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de natureza



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

emergencial da demanda, que exige resposta imediata para garantir a continuidade das atividades institucionais do Ministério P?blico do Estado da Bahia.

A imin?ncia de eventos e reuniões que n?o podem ser adiados, sob risco de comprometer o funcionamento regular das atividades, torna inviável a espera pelo prazo de divulgação previsto no referido dispositivo legal. A aus?ncia dos equipamentos inviabiliza a condução adequada dessas atividades, impactando diretamente a efici?ncia e a comunicação interna e externa da instituição.

Adicionalmente, o objeto a ser contratado possui especificações t?cnicas restritivas, com exig?ncia de selo de homologação da ANATEL e compatibilidade com sistemas de áudio profissionais já existentes, o que limita significativamente o universo de fornecedores aptos a atender integralmente às condições estabelecidas. A escassez de opções no mercado nacional para esse tipo de produto contribuiu para a limitação de propostas válidas, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada.

Dessa forma, a contratação direta com base na única proposta válida recebida se mostra tecnicamente justificável, necessária e aderente aos princípios da efici?ncia, economicidade e continuidade do serviço público, não sendo recomendável a adoção do procedimento de divulgação previsto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas*:
- Telefone para contato*:
- Prazo para envio das propostas por e-mail: xx (xxxx) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- (X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- () B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- (X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- () B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.



TERMO DE REFER\u00c8NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O DE VALOR - N\u00e3O ELETR\u00f4NICA - AQUISI\u00c7\u00e3ES

MINIST\u00c9RIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

2.2.4 ECON\u00d3MICO-FINANCEIRA:

A - N\u00e3O SER\u00e1 EXIGIDA QUALIFICA\u00c7\u00e3O ECON\u00d3MICO-FINANCEIRA.

B - CERTID\u00c3O NEGATIVA DE FAL\u00c9NCIA.

C - BALAN\u00c7O PATRIMONIAL E DEMONSTRA\u00c7\u00e3ES CONT\u00e1BEIS DO \u00c9XERC\u00c3CIO SOCIAL, COM INDICA\u00c7\u00e3O DE \u00c9NDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OP\u00c7\u00e3O “C”:

➤ \u00c9NDICES CONT\u00e1BEIS APLIC\u00e1VEIS:

1. Liquidez Corrente (ILC), que dever\u00e1 ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que dever\u00e1 ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solv\u00eancia Geral (SG), que dever\u00e1 ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRA\u00c7\u00e3O DE PATRIM\u00f4NIO L\u00edQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a 10% do valor da licita\u00e7\u00e3o (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OP\u00c7\u00e3O “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATA\u00c7\u00e3O

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor dever\u00e1 retirar a nota de empenho no prazo de 2 (dois) corridos, contado a partir da notifica\u00e7\u00e3o pela Administra\u00e7\u00e3o, que ocorrer\u00e1, preferencialmente, atrav\u00e9s de envio de e-mail para o endere\u00e7o indicado na proposta de pre\u00f5cos.

3.1.2 O prestador poder\u00e1 solicitar a prorroga\u00e7\u00e3o do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administra\u00e7\u00e3o.

3.2 FORMA DE EXECU\u00c7\u00e3O

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 90 dias corridos.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

B - OUTRO – Informar:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

() A - NÃO.

(X) B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: Ministério Público do Estado da Bahia, Quinta Avenida do CAB, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-Bahia. CEP: 41.745-004

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

() NÃO

(X) SIM

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS: Coordenação de Bens Permanentes

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-0145/0146 e ld-benspermanentes@mpba.mp.br

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

() A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

(X) B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

() C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDICÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

() I - horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

() II - dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

() III - Mediante agendamento - Regras:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato:

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

() I - Sede específica do MPBA em Salvador:

() II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

() III – Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

(X) A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

() B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

() I - horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

() II - dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

() III - Mediante agendamento - Regras:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato:

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

() I - Sede específica do MPBA em Salvador:

() II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

() III – Outra – Indicar:

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

(X) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).

() B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

() C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APlica, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APlicável AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESsÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESsÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: – (escolher UMA opção)

() A - CONTRATADO (REGRA GERAL).

() B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens - (escolher UMA opção)

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

➤ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

() A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.

() B - Assistência sediada no município:

() C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.

() D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

○ Justificativa para a garantia *on site*:

() E - Outra. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO (escolher UMA opção)

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à CONTRATADA as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela CONTRATADA, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.



TERMO DE REFER\u00c8NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O DE VALOR - N\u00e3O ELETR\u00f4NICA - AQUISI\u00c7\u00e3ES

MINIST\u00c9RIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.2 DAS DISPOSI\u00c7\u00e3ES ESPEC\u00c1FICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - N\u00e3O SE APLICA, SENDO APLIC\u00c1VEIS APENAS AS DISPOSI\u00c7\u00e3ES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

B - DISPOSI\u00c7\u00e3ES ESPEC\u00c1FICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRA\u00c7\u00e3ES E SAN\u00c7\u00e3ES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-\u00e1 \u00e0s san\u00e7\u00e3es administrativas previstas nas Leis Federal n\u00b0. 14.133/2021 e Estadual n\u00b0 14.634/23, as quais poder\u00e3o vir a ser aplicadas ap\u00f3s o pr\u00e9vio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contradit\u00f3rio e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infra\u00e7\u00e3o administrativa, nos termos da Lei n\u00b0 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

3.8.3.2.1 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato que cause grave dano \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o ou ao funcionamento dos servi\u00e7os p\u00ublicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o total do contrato;

3.8.3.2.4 N\u00e3o manter a proposta, salvo em decorr\u00eancia de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execu\u00e7\u00e3o ou da entrega do objeto da contrata\u00e7\u00e3o sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documenta\u00e7\u00e3o falsa ou prestar declara\u00e7\u00e3o falsa durante a execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.3.2.7 N\u00e3o celebrar o contrato ou n\u00e3o entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para a contrata\u00e7\u00e3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inid\u00f3neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5\u00b0 da Lei n\u00b0 12.846, de 1\u00b9 de agosto de 2013;

3.8.3.3 Ser\u00e3o aplicadas ao职责 pelas infra\u00e7\u00e3es administrativas acima descritas as seguintes san\u00c7\u00e3es:

3.8.3.3.1 Advert\u00eancia, quando a CONTRATADA der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato, sempre que n\u00e3o se justificar a imposi\u00e7\u00e3o de penalidade mais grave (art. 156, §2\u00b0, da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que n\u00e3o se justificar a imposi\u00e7\u00e3o de penalidade mais grave (art. 156, §4\u00b0, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declara\u00e7\u00e3o de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas al\u00edneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposi\u00e7\u00e3o de penalidade mais grave (art. 156, §5\u00b0, da Lei Federal n\u00b0 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS:



TERMO DE REFER\u00c8NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O DE VALOR - N\u00e3O ELETR\u00f4NICA - AQUISI\u00c7\u00e3ES

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSI\u00c7\u00e3ES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Morat\u00f3ria de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, at\u00e9 o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensat\u00f3ria de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infra\u00e7\u00e3es a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documenta\u00e7\u00e3o falsa ou prestar declara\u00e7\u00e3o falsa durante a execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.4.2.2 N\u00e3o celebrar o contrato ou n\u00e3o entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para a contrata\u00e7\u00e3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inid\u00f4neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei n\u00b0 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensat\u00f3ria de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infra\u00e7\u00e3es baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o total do contrato;

3.8.4.3.2 N\u00e3o manter a proposta, salvo em decorr\u00eancia de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infra\u00e7\u00e3es abaixo dispostas, a multa ser\u00e1 de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato que cause grave dano \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o ou ao funcionamento dos servi\u00e7os p\u00ublicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execu\u00e7\u00e3o ou da entrega do objeto da contrata\u00e7\u00e3o sem motivo justificado;

() B - DISPOSI\u00c7\u00e3ES ESPEC\u00c1FICAS:

3.8.4.1 Morat\u00f3ria de ___ por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, at\u00e9 o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensat\u00f3ria de sobre o valor total do contrato, para as infra\u00e7\u00e3es a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documenta\u00e7\u00e3o falsa ou prestar declara\u00e7\u00e3o falsa durante a execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.4.2.2 N\u00e3o celebrar o contrato ou n\u00e3o entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para a contrata\u00e7\u00e3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inid\u00f4neo ou cometer fraude de qualquer natureza;



TERMO DE REFER\u00c8NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O DE VALOR - N\u00e3O ELETR\u00f4NICA - AQUISI\u00c7\u00e3ES

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensat\u00f3ria de sobre o valor total do contrato, para as infra\u00e7\u00e3es baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o total do contrato;

3.8.4.3.2 N\u00e3o manter a proposta, salvo em decorr\u00eancia de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infra\u00e7\u00e3es abaixo dispostas, a multa ser\u00e1 de sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato que cause grave dano \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o ou ao funcionamento dos servi\u00e7os p\u00ublicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execu\u00e7\u00e3o ou da entrega do objeto da contrata\u00e7\u00e3o sem motivo justificado;

Obs.: Os percentuais das multas, quando indicados pela unidade, n\u00ao podem ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30%, devendo ser ponderadas conforme a gravidade da infra\u00e7\u00e3o.

3.9 CONDI\u00c7\u00E3OES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVIS\u00d3RIO: 10 dias corridos (regra geral), contados:

(X) A - DA ENTREGA DOS BENS.

() B - OUTRO(S). Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provis\u00d3rio.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUI\u00c7\u00E3O DE BENS(S) REJEITADO(S): -

() A - N\u00e3O SE APLICA.

(X) B - PRAZO

() B.1 - ____ HORAS. Contagem: – Escolher uma op\u00e7\u00e3o: () \u00daltos () Corridos
(X) B.2 – 90 DIAS. Contagem: – Escolher uma op\u00e7\u00e3o: () \u00daltos (X) Corridos
() B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.9.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver)

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

(X) A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:

A definição do preço baseou-se no valor unitário por bem, considerando as especificações técnicas detalhadas para cada microfone tipo gooseneck e seus componentes associados (base transmissora, receptor, antena remota e carregador compatível). A adoção do critério de valor unitário é especialmente adequada neste caso, pois o objeto possui características técnicas específicas e indivisíveis, que exigem compatibilidade entre os componentes.

() B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

(X) A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (REGRA GERAL)



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

() C - MENSAL.

() D - PARCELADO:

- D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:
- D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:

() E - OUTRO(A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela CONTRATADA, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) A - INPC/IBGE.

() B - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decorso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: meses (Limitado a 01 ano).

- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

() A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

(X) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(X) B.10 meses, contados a partir da

() Opção 1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

(X) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B. 2: ____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

() Opção 1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.15.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;



TERMO DE REFER\u00c9NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O DE VALOR - N\u00e3O ELETR\u00f4NICA - AQUISI\u00c7\u00e3ES

MINIST\u00d3RIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de substituição bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o CONTRATANTE;

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;

3.15.1.14 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);



TERMO DE REFER\u00c8NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O DE VALOR - N\u00e3O ELETR\u00f4NICA - AQUISI\u00c7\u00e3OES

MINIST\u00c9RIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGA\u00c7\u00e3OES ESPEC\u00c1FICAS (DEFINIDAS EM RAZ\u00c3O DO OBJETO CONTRATADO) (escolher UMA op\u00e7\u00e3o): *

A - N\u00e3O EXISTEM OBRIGA\u00c7\u00e3OES ESPEC\u00c1FICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGA\u00c7\u00e3OES ESPEC\u00c1FICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGA\u00c7\u00e3OES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGA\u00c7\u00e3OES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.16.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.16.2 OBRIGA\u00c7\u00e3OES ESPEC\u00c1FICAS (DEFINIDAS EM RAZ\u00c3O DO OBJETO CONTRATADO):

A - N\u00e3O EXISTEM OBRIGA\u00c7\u00e3OES ESPEC\u00c1FICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ B.1 Percentual exigido:

() I - 5% (cinco por cento)

() II - OUTRO*. Indicar: % (por cento)

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.219
NOME DO SERVIDOR:	Clarissa Cumming Farani Fernandes
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  CLARISSA CUMMING FARANI FERNANDES Data: 09/09/2025 15:16:20-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição*
1	<p>Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O sistema deve possuir 2 (dois) microfones tipo gooseneck com cápsula cardioide intercambiável e anel luminoso (ring light); - Base transmissora sem fio com botão de mute e compatível com bateria recarregável com autonomia mínima de 9 horas; - O sistema deve operar na faixa UHF licenciada, com criptografia AES-256 para segurança de transmissão; - O receptor deve possuir 2 canais Dante por unidade, sendo possível a expansão por meio de múltiplos receptores sincronizados; - A alimentação do receptor deve ser por fonte AC dedicada; - A haste dos microfones deve ter comprimento de no mínimo 450 mm; - Impedância nominal inferior a 180 ohms, pressão sonora de 120 dB SPL ou superior, relação sinal-ruído ≥ 66 Db; - Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 17 kHz; - Deve ser fornecido carregador compatível do mesmo fabricante com capacidade de recarga total em até 2 horas; - Deve incluir antena remota compatível com instalação em parede ou teto, do mesmo fabricante. 	Unidade	01	14534 Microfone Direcional	628620 Microfone Tipo: Gooseneck Sem Fio Alimentação: Bateria / Pilha Resposta Freqüência: 80hz - 20.000hz KHZ Tipo Receptor: 2 Antenas Características Adicionais: 2 Conectores Xlr E 1 Conector P10 Mix Alcance: 80 M Alimentação Receptor: 12 VDC Impedância Saída: 2000 OHMS Aplicação: Auditório Padrão: Válvula Unidirecional Acessórios: 1 Receptor E 2 Transmissores Sensibilidade: -40 +-2db, Receptor: 96db DB Dimensão Da Haste: 57,5 CM Referência Fabricante: Armer-Kit-Ax-Gnw800 Relação Sinal / Ruido: 96 DB



MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					TECH FINCK	JS IMPORTS	AE TECNOLOGIA			
1	Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck.	unidade	1	628620	R\$ 60.990,00	R\$ 61.650,00	R\$ 62.490,00	Menor preço	R\$ 60.990,00	R\$ 60.990,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.219	Nome Completo: Clarissa Cumming Farani Fernandes
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITE M	DESCRIPÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					TECH FINCK	JS IMPORTS	AE TECNOLOGIA			
1	Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck.	unidade	1	628620	R\$ 60.990,00	R\$ 61.650,00	R\$ 62.490,00	Menor preço	R\$ 60.990,00	R\$ 60.990,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.219

Nome Completo: Clarissa Cumming Farani Fernandes

Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM

INserir Assinatura Digital:

Clarissa Cumming Farani Fernandes
Assinado de forma digital por
Clarissa Cumming Farani Fernandes
Dados: 2025-09-01 13:13:13 -03'00'



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FONECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT (NÚMERO)	METODOLOGIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck.	unidade	1	14534 Microfone Direcional	628620	Menor preço	R\$ 60.990,00	R\$ 60.990,00	R\$ 60.990,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO								RS 60.990,00	

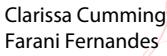
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.219	Nome completo: Clarissa Cumming Farani Fernandes
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FONECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT (NÚMERO)	METODOLOGIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck.	unidade	1	14534 Microfone Direcional	628620	Menor preço	R\$ 60.990,00	R\$ 60.990,00	R\$ 60.990,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							RS 60.990,00		

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.219	Nome completo: Clarissa Cumming Farani Fernandes
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Clarissa Cumming Farani Fernandes <small>Assinado de forma digital por Clarissa Cumming Farani Fernandes Dados: 2025.09.01 13:19:08 -03'00'</small>



TECH FINCK

ORÇAMENTO

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO LICITANTE PARTICIPANTE E PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: GABRIEL JULIAN FINCK – TECH FINCK		
CNPJ: 37.356.021/0001-54	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.059.544-6	
REPRESENTANTE: Gabriel Julian Finck	CARGO: Proprietário	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
ENDEREÇO: Rua João Savi, n° 113 BAIRRO: Cidade Nova	CIDADE: Porto União ESTADO: SC	CEP: 89400-000
TELEFONE: [REDACTED]	EMAIL: gabrielfinck@techfinck.com.br	
DADOS BANCÁRIOS: [REDACTED] - [REDACTED]	AGÊNCIA: [REDACTED]	CONTA CORRENTE: [REDACTED]

Apresentamos a V.S.º, nossa proposta de preços para a aquisição dos materiais e/ou prestação de serviços abaixo relacionados, conforme o Termo de Referência.

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA/ MODELOS	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, com as seguintes características: -O sistema deve possuir 2 (dois) microfones tipo gooseneck com cápsula cardioide intercambiável e anel luminoso (ring light); -Base transmissora sem fio com botão de mute e compatível com bateria recarregável com autonomia mínima de 9 horas; -O sistema deve operar na faixa UHF	SHURE/ MXWAPX4=-Z14, MXW8X=-Z14, MX415RLPDF/C, MXWNNDX4GBR.	Un.	1	R\$ 60.990,00	R\$ 60.990,00



TECH FINCK

licenciada, com criptografia AES-256 para segurança de transmissão; -O receptor deve possuir 2 canais Dante por unidade, sendo possível a expansão por meio de múltiplos receptores sincronizados; -A alimentação do receptor deve ser por fonte AC dedicada; -A haste dos microfones deve ter comprimento de no mínimo 450 mm; -Impedância nominal inferior a 140 ohms, pressão sonora de 120 dB SPL ou superior, relação sinal-ruído ≥ 66 Db; -Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 17 kHz; -Deve ser fornecido carregador compatível do mesmo fabricante com capacidade de recarga total em até 2 horas; -Deve incluir antena remota compatível com instalação em parede ou teto, do mesmo fabricante.				
				R\$ 60.990,00

Declaramos ainda que:

1. Valor Total da proposta por extenso: **Sessenta mil, novecentos e noventa reais.**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s) estão inclusos



TECH FINCK

todos os custos indiretos tais como, impostos, taxas, fretes, seguros etc.

4. Forma de entrega única.

PRAZO DE ENTREGA

90 (Noventa) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

PAGAMENTO

Depósito bancário, mediante apresentação e aceite na nota fiscal.

LOCAL DE ENVIO

Ministério Público do Estado da Bahia, CEP 41745004, Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, SSA – BA.

[REDACTED]
GABRIEL JULIAN
FINCK [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por [REDACTED]
GABRIEL JULIAN
FINCK [REDACTED]
Dados: 2025.08.22
18:54:50 -03'00'

GABRIEL JULIAN FINCK - Proprietário

22/08/2025 – Porto União - SC

CPF: [REDACTED]

PROPOSTA DE PREÇOS
AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): JOVITA MARCIA DA SILVA		
NOME FANTASIA (PJ): JS IMPORTS		CNPJ / CPF: 34.638.032/0001-39
ENDEREÇO: Rua João Dea, 827		
MUNICÍPIO: Itapoá	UF: SC	CEP: 89360-476
TELEFONE COMERCIAL: (47) 99965-4403	E-MAIL: jsimportsitapoa@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOVITA MARCIA DA SILVA	CPF: 83709339987	

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	<p>Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> -O sistema deve possuir 2 (dois) microfones tipo gooseneck com cápsula cardioide intercambiável e anel luminoso (ring light); -Base transmissora sem fio com botão de mute e compatível com bateria recarregável com autonomia mínima de 9 horas; -O sistema deve operar na faixa UHF licenciada, com criptografia AES-256 para segurança de transmissão; -O receptor deve possuir 2 canais Dante por unidade, sendo possível a expansão por meio de múltiplos receptores sincronizados; -A alimentação do receptor deve ser por fonte AC dedicada; -A haste dos microfones deve ter comprimento de no mínimo 450 mm; 	unidade	1	SHURE MXWAPX4-Z14 MXWNNDX4GBR MXW8X-Z14 MX415RLPDF/C	R\$61.650,00	R\$61.650,00

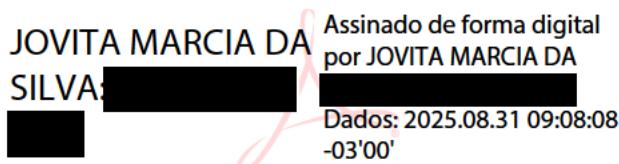
<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	<p>-Impedância nominal inferior a 140 ohms, pressão sonora de 120 dB SPL ou superior, relação sinal-ruído ≥ 66 Db;</p> <p>-Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 17 kHz;</p> <p>-Deve ser fornecido carregador compatível do mesmo fabricante com capacidade de recarga total em até 2 horas;</p> <p>-Deve incluir antena remota compatível com instalação em parede ou teto, do mesmo fabricante.</p>					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 61.650,00

Forma de entrega única ou parcelada: única

Prazo de entrega: 90 dias

Prazo de garantia: 365 dias

Pagamento: depósito bancário, mediante apresentação e aceite na nota fiscal.

JOVITA MARCIA DA SILVA: Assinado de forma digital
 por JOVITA MARCIA DA SILVA

 Dados: 2025.08.31 09:08:08
 -03'00'
Assinatura
JOVITA MARCIA DA SILVA
DATA DA PROPOSTA: 29/08/2025



PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): AE - AGILITY EXPERT TECHNOLOGY LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): AE TECNOLOGIA		CNPJ / CPF: 21.439.000/0001-62
ENDERECO: Rua Alvarenga Peixoto, nº 49		
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	CEP: 06826-130
TELEFONE COMERCIAL: (11) 96269-1234	E-MAIL: atila@aetecnologia.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Átila Carlos dos Santos	CPF: [REDACTED]	

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA e MÓDELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	<p>Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, com as seguintes características:</p> <p>-O sistema deve possuir 2 (dois) microfones tipo gooseneck com cápsula cardioide intercambiável e anel luminoso (ring light);</p> <p>-Base transmissora sem fio com botão de mute e compatível com bateria recarregável com autonomia mínima de 9 horas;</p> <p>-O sistema deve operar na faixa UHF licenciada, com criptografia AES-256 para segurança de transmissão;</p> <p>-O receptor deve possuir 2 canais Dante por unidade, sendo possível a expansão por meio de múltiplos receptores sincronizados;</p> <p>-A alimentação do receptor deve ser por fonte AC dedicada;</p> <p>-A haste dos microfones deve ter comprimento de no mínimo 450 mm;</p>	unidade	1	SHURE MXW8X-Z14, MX415RLPDF/C, MXWAPX4-Z14, MXWNNDX4GBR.	R\$ 62.490,00	R\$ 62.490,00



AE TECNOLOGIA

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	<p>-Impedância nominal inferior a 140 ohms, pressão sonora de 120 dB SPL ou superior, relação sinal-ruído ≥ 66 Db;</p> <p>-Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 17 kHz;</p> <p>-Deve ser fornecido carregador compatível do mesmo fabricante com capacidade de recarga total em até 2 horas;</p> <p>-Deve incluir antena remota compatível com instalação em parede ou teto, do mesmo fabricante.</p>					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 62.490,00

Forma de entrega única ou parcelada: única

Prazo de entrega: 100 dias

Prazo de garantia: 365 dias

Pagamento: depósito bancário.

ATILA CARLOS
DOS
SANTOS [REDACTED] Digitally signed by
[REDACTED] ATILA CARLOS DOS
SANTOS [REDACTED]
Date: 2025.08.29
17:41:58 -03'00'
[REDACTED]

Átila Carlos dos Santos - Proprietário
29/08/2025 – São Paulo - SP
CPF: [REDACTED]

DESPACHO

À Diretora Administrativa, Sra. Maria Amália Borges Franco,

Encaminha-se o processo de aquisição de Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, com os devidos orçamentos anexados (1678622, 1678629 e 1678634), para validação das propostas ofertadas (marcas/modelos) pela área técnica responsável.

Solicita-se, também, deliberação acerca da inclusão do objeto da contratação no PCA da referida Unidade Gestora e que, após, o processo seja encaminhada para a Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação quanto a realização de dispensa de licitação não eletrônica, tendo em vista que o objeto a ser contratado apresenta especificidades técnicas não usuais de mercado, restringindo significativamente o número de fornecedores aptos a atender integralmente às exigências técnicas e operacionais necessárias.

No caso da aprovação do orçamento vencedor (empresa Tech Finck - 1678622) e resolução das providências descritas acima, retorne-se o processo a esta Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços para dar continuidade à dispensa de licitação.

Atenciosamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Cumming Farani Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 01/09/2025, às 13:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1678810** e o código CRC **10DE44D7**.

MANIFESTAÇÃO

À Coordenação de Aquisição de Bens e Serviços,

Retorne-se, após contato com as áreas técnicas, para que seja verificado junto ao(s) fornecedor(es) se o sistema opera na faixa UHF e possui criptografia AES-256 para segurança de transmissão.

No que se refere à impedância nominal de 140 ohms, faz-se necessário, para atender a solução, a alteração para, no mínimo, 180 ohms.

Maria Amalia Borges Franco

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 08/09/2025, às 16:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1689475** e o código CRC **694B5CBD**.

MANIFESTAÇÃO

Após análise da área técnica, foi necessário retificarmos a especificação do item, no que se refere à impedância nominal, de "**inferior a 140 ohms**" para "**inferior a 180 ohms**". Solicitamos, então, novos orçamentos aos fornecedores que participaram da disputa (1693122, 1692970 e 1694015) e alteramos o Termo de Referência, no que se refere à descrição do produto na tabela indicativa dos itens a serem fornecidos (apenso I) - doc. nº 1692956.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Cumming Farani Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 10/09/2025, às 11:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1693044** e o código CRC **667224F9**.



Outlook

ENC: Orçamento sistema de microfones sem fio tipo gooseneck.

De Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Data Ter, 09/09/2025 13:29

Para Atila Carlos <atila@aetecnologia.com>; Id aquisicoes <Id aquisicoes@mpba.mp.br>

2 anexos (610 KB)

Modelo de proposta microfones.docx; Modelo de proposta microfones.pdf;

Prezados, boa tarde!

Após análise técnica, houve uma retificação no que se refere à impedância nominal do sistema de microfones sem fio tipo gooseneck (de "inferior a 140 ohms" para "inferior a 180 ohms"); portanto, solicitamos novo orçamento às empresas.

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Assistente Técnico-Administrativo
(71)3103-0147/0148



Outlook

ENC: Orçamento sistema de microfones sem fio tipo gooseneck.

De Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Data Ter, 09/09/2025 13:27

Para jsimports@gmail.com <jsimports@gmail.com>; Id aquisicoes <Id aquisicoes@mpba.mp.br>

2 anexos (610 KB)

Modelo de proposta microfones.docx; Modelo de proposta microfones.pdf;

Prezados, boa tarde!

Após análise técnica, houve uma retificação no que se refere à impedância nominal do sistema de microfones sem fio tipo gooseneck (de "inferior a 140 ohms" para "inferior a 180 ohms"); portanto, solicitamos novo orçamento às empresas.

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Assistente Técnico-Administrativo
(71)3103-0147/0148



Outlook

Orçamento sistema de microfones sem fio tipo gooseneck.

De Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Data Ter, 09/09/2025 13:24

Para gabrielfinck@techfinck.com.br <gabrielfinck@techfinck.com.br>; Id aquisicoes <Id aquisicoes@mpba.mp.br>

2 anexos (610 KB)

Modelo de proposta microfones.docx; Modelo de proposta microfones.pdf;

Prezados, boa tarde!

Após análise técnica, houve uma retificação no que se refere à impedância nominal do sistema de microfones sem fio tipo gooseneck (de "inferior a 140 ohms" para "inferior a 180 ohms"); portanto, solicitamos novo orçamento às empresas.

Agradecemos antecipadamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Assistente Técnico-Administrativo
(71)3103-0147/0148



PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): AE - AGILITY EXPERT TECHNOLOGY LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): AE TECNOLOGIA		CNPJ / CPF: 21.439.000/0001-62
ENDERECO: Rua Alvarenga Peixoto, nº 49		
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	CEP: 06826-130
TELEFONE COMERCIAL: (11) 96269-1234	E-MAIL: atila@aetecnologia.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Átila Carlos dos Santos	CPF: [REDACTED]	

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA e MÓDELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	<p>Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, com as seguintes características:</p> <p>-O sistema deve possuir 2 (dois) microfones tipo gooseneck com cápsula cardioide intercambiável e anel luminoso (ring light);</p> <p>-Base transmissora sem fio com botão de mute e compatível com bateria recarregável com autonomia mínima de 9 horas;</p> <p>-O sistema deve operar na faixa UHF licenciada, com criptografia AES-256 para segurança de transmissão;</p> <p>-O receptor deve possuir 2 canais Dante por unidade, sendo possível a expansão por meio de múltiplos receptores sincronizados;</p> <p>-A alimentação do receptor deve ser por fonte AC dedicada;</p> <p>-A haste dos microfones deve ter comprimento de no mínimo 450 mm;</p>	unidade	1	SHURE MXW8X-Z14, MX415RLPDF/C, MXWAPX4-Z14, MXWNNDX4GBR.	R\$ 62.490,00	R\$ 62.490,00



AE TECNOLOGIA

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	<ul style="list-style-type: none">- Impedância nominal inferior a 180 ohms, pressão sonora de 120 dB SPL ou superior, relação sinal-ruído ≥ 66 Db;-Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 17 kHz;-Deve ser fornecido carregador compatível do mesmo fabricante com capacidade de recarga total em até 2 horas;-Deve incluir antena remota compatível com instalação em parede ou teto, do mesmo fabricante.					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 62.490,00

Forma de entrega única ou parcelada: única

Prazo de entrega: 100 dias

Prazo de garantia: 365 dias

Pagamento: depósito bancário.

ATILA CARLOS DOS
SANTOS [REDACTED] Digitally signed by ATILA
CARLOS DOS
SANTOS [REDACTED]
[REDACTED]

Date: 2025.09.09 15:50:03
-03'00'

Átila Carlos dos Santos - Proprietário
09/09/2025 – São Paulo - SP
[REDACTED]

PROPOSTA DE PREÇOS
AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): JOVITA MARCIA DA SILVA		
NOME FANTASIA (PJ): JS IMPORTS		CNPJ / CPF: 34.638.032/0001-39
ENDEREÇO: Rua João Dea, 827		
MUNICÍPIO: Itapoá	UF: SC	CEP: 89360-476
TELEFONE COMERCIAL: (47) 99965-4403	E-MAIL: jsimportsitapoa@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOVITA MARCIA DA SILVA	CPF: [REDACTED]	

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	<p>Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> -O sistema deve possuir 2 (dois) microfones tipo gooseneck com cápsula cardioide intercambiável e anel luminoso (ring light); -Base transmissora sem fio com botão de mute e compatível com bateria recarregável com autonomia mínima de 9 horas; -O sistema deve operar na faixa UHF licenciada, com criptografia AES-256 para segurança de transmissão; -O receptor deve possuir 2 canais Dante por unidade, sendo possível a expansão por meio de múltiplos receptores sincronizados; -A alimentação do receptor deve ser por fonte AC dedicada; -A haste dos microfones deve ter comprimento de no mínimo 450 mm; 	unidade	1	SHURE MXWAPX4-Z14 MXWNNDX4GBR MXW8X-Z14 MX415RLPDF/C	R\$61.650,00	R\$61.650,00

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	<ul style="list-style-type: none"> - Impedância nominal inferior a 180 ohms, pressão sonora de 120 dB SPL ou superior, relação sinal-ruído ≥ 66 Db; -Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 17 kHz; -Deve ser fornecido carregador compatível do mesmo fabricante com capacidade de recarga total em até 2 horas; -Deve incluir antena remota compatível com instalação em parede ou teto, do mesmo fabricante. 					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 61.650,00

Forma de entrega única ou parcelada: única

Prazo de entrega: 90 dias

Prazo de garantia: 365 dias

Pagamento: depósito bancário, mediante apresentação e aceite na nota fiscal.

JOVITA MARCIA DA
SILVA [REDACTED]

Assinado de forma digital por JOVITA
MARCIA DA SILVA [REDACTED]
Dados: 2025.09.10 09:45:31 -03'00'

Assinatura

JOVITA MARCIA DA SILVA

DATA DA PROPOSTA: 09/09/2025



TECH FINCK

ORÇAMENTO

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO LICITANTE PARTICIPANTE E PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: GABRIEL JULIAN FINCK – TECH FINCK		
CNPJ: 37.356.021/0001-54	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.059.544-6	
REPRESENTANTE: Gabriel Julian Finck	CARGO: Proprietário	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
ENDEREÇO: Rua João Savi, n° 113 BAIRRO: Cidade Nova	CIDADE: Porto União ESTADO: SC	CEP: 89400-000
TELEFONE: (42) 99951-9787	EMAIL: gabrielfinck@techfinck.com.br	
DADOS BANCÁRIOS: Santander - [REDACTED]	AGÊNCIA: [REDACTED]	CONTA CORRENTE: [REDACTED]

Apresentamos a V.S.º, nossa proposta de preços para a aquisição dos materiais e/ou prestação de serviços abaixo relacionados, conforme o Termo de Referência.

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA/ MODELOS	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, com as seguintes características: -O sistema deve possuir 2 (dois) microfones tipo gooseneck com cápsula cardioide intercambiável e anel luminoso (ring light); -Base transmissora sem fio com botão de mute e compatível com bateria recarregável com autonomia mínima de 9 horas; -O sistema deve operar na faixa UHF	SHURE/ MXWAPX4=-Z14, MXW8X=-Z14, MX415RLPDF/C, MXWNNDX4GBR.	Un.	1	R\$ 60.990,00	R\$ 60.990,00



TECH FINCK

licenciada, com criptografia AES-256 para segurança de transmissão; -O receptor deve possuir 2 canais Dante por unidade, sendo possível a expansão por meio de múltiplos receptores sincronizados; -A alimentação do receptor deve ser por fonte AC dedicada; -A haste dos microfones deve ter comprimento de no mínimo 450 mm; - Impedância nominal inferior a 180 ohms, pressão sonora de 120 dB SPL ou superior, relação sinal-ruído ≥ 66 Db; -Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 17 kHz; -Deve ser fornecido carregador compatível do mesmo fabricante com capacidade de recarga total em até 2 horas; -Deve incluir antena remota compatível com instalação em parede ou teto, do mesmo fabricante.				
				R\$ 60.990,00

Declaramos ainda que:

1. Valor Total da proposta por extenso: **Sessenta mil, novecentos e noventa reais.**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s) estão inclusos



TECH FINCK

todos os custos indiretos tais como, impostos, taxas, fretes, seguros etc.

4. Forma de entrega única.

PRAZO DE ENTREGA

90 (Noventa) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

PAGAMENTO

Depósito bancário, mediante apresentação e aceite na nota fiscal.

LOCAL DE ENVIO

Ministério Público do Estado da Bahia, CEP 41745004, Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, SSA – BA.

[REDACTED] GABRIEL Assinado de forma digital por
JULIAN 37 356 021 GABRIEL JULIAN
FINCK [REDACTED]
Dados: 2025.09.09 15:16:50
-03'00'

GABRIEL JULIAN FINCK - Proprietário

09/09/2025 – Porto União - SC

CPF: [REDACTED]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.356.021/0001-54 DUNS®: 927511889
Razão Social: GABRIEL JULIAN FINCK - TECH FINCK
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/08/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GABRIEL JULIAN FINCK - TECH FINCK**
CNPJ/CPF: **37.356.021/0001-54**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140285768501**
Data de emissão: **03/09/2025 09:51:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **02/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/09/2025 14:53:59



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254661835

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	37.356.021/0001-54

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7580/2025

Nome / Razão Social _____

GABRIEL JULIAN FINCK CNPJ: 37356021000154

Endereço _____

LOGRADOURO: null

BAIRRO: null

COMPL:

NÚMERO: null

APTO:

Finalidade _____

Mensagem _____

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 09 de Setembro de 2025

Código de Controle _____

CWLX8GCDYUNDILM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.356.021/0001-54 DUNS®: 92*****89
Razão Social: GABRIEL JULIAN FINCK - TECH FINCK
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/08/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

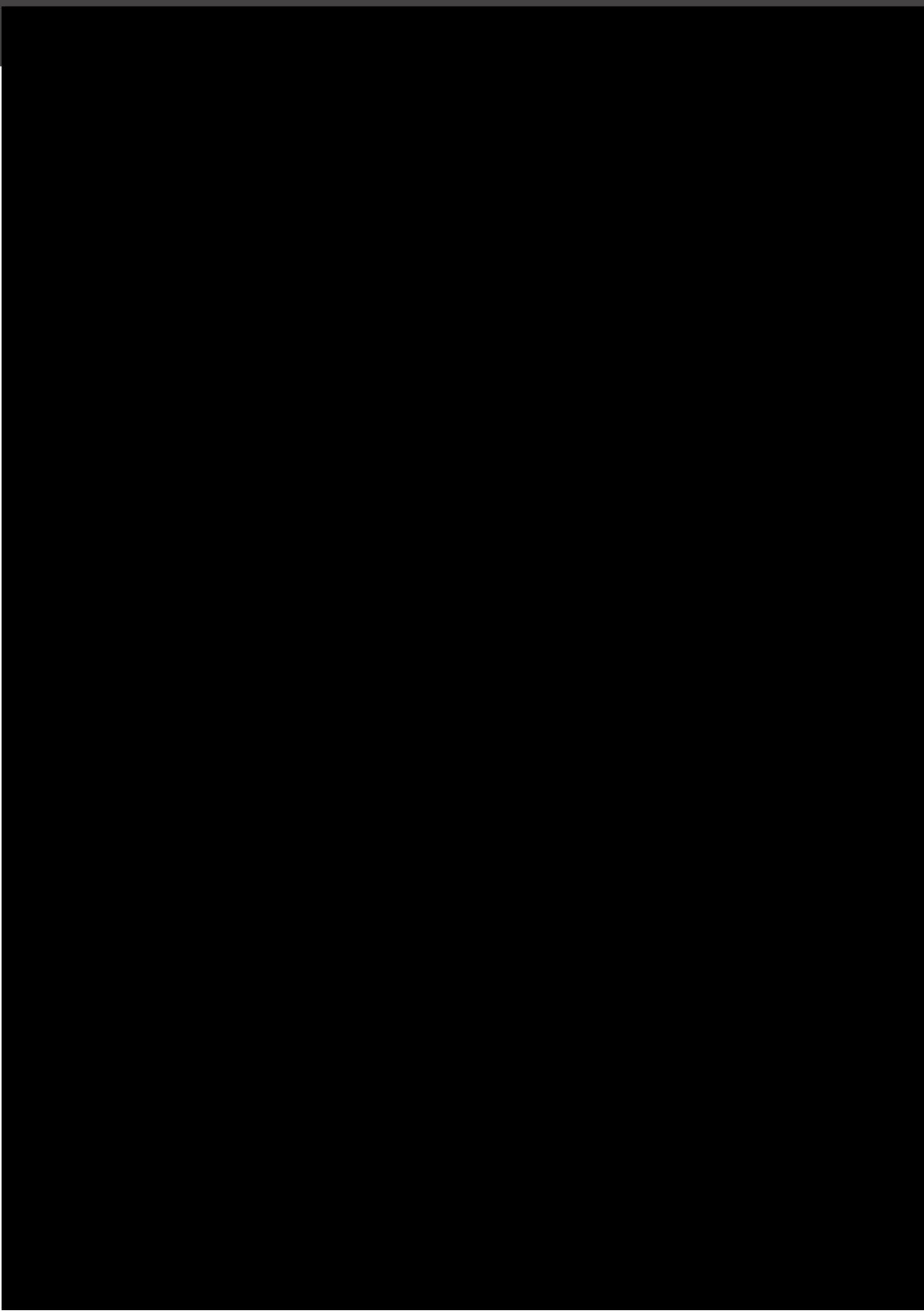
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal





Aplicativo Santander Empresas

37 356 021 GABRIEL JULIAN FINCK



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
GABRIEL JULIAN FINCK

CPF
[REDACTED]

CNPJ
37.356.021/0001-54

Data de Abertura
08/06/2020

Nome Empresarial
37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA **Data da Situação Cadastral**
08/06/2020

Endereço Comercial

CEP 89400-000	Logradouro RUA JOAO SAVI	Número 113
Bairro CIDADE NOVA	Município PORTO UNIAO	UF SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	08/06/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Correio, Internet, Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Atividades Secundárias (CNAE)

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Instrutor(a) de informática, independente	8599-6/03 - Treinamento em informática
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Instalador(a) de rede de computadores, independente	6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Técnico(a) de manutenção de telefonia independente	9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.356.021/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/2020
NOME EMPRESARIAL GABRIEL JULIAN FINCK - TECH FINCK			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAO SAVI	NUMERO 113	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TECHFINCK.COM.BR	TELEFONE (42) 9851-7677		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2025 às 09:15:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.356.021/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/2020
NOME EMPRESARIAL GABRIEL JULIAN FINCK - TECH FINCK			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAO SAVI	NÚMERO 113	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TECHFINCK.COM.BR	TELEFONE (42) 9851-7677		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2025 às 09:15:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



TECH FINCK

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

GABRIEL JULIAN FINCK – TECH FINCK ME, sediada à Rua João Savi, nº 113, Bairro Cidade Nova, Porto União – SC, CEP: 89400-000, inscrita no CNPJ nº 37.356.021/0001-54, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

37 [REDACTED]

GABRIEL JULIAN
FINCK: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por 37 [REDACTED] 021 GABRIEL

JULIAN
FINCK: [REDACTED]

Dados: 2025.09.10
13:42:29 -03'00'

10/09/2025 – Porto União - SC
GABRIEL JULIAN FINCK - Proprietário

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]



TECH FINCK

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Empresa GABRIEL JULIAN FINCK – TECH FINCK ME, inscrita no CNPJ nº 37.356.021/0001-54, sediada na Rua João Savi, nº 113, Bairro: Cidade Nova, Porto União – SC, CEP: 89400-000, telefone: (42) 99951-9787, e-mail: gabrielfinck@techfinck.com.br, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gabriel Julian Finck, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 8, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

[REDACTED] 1 GABRIEL Assinado de forma digital por
JULIAN [REDACTED] GABRIEL JULIAN
FINCK: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

FINCK: [REDACTED]
Dados: 2025.09.10 13:38:01
-03'00'

10/09/2025 – Porto União - SC
GABRIEL JULIAN FINCK - Proprietário

CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

DESPACHO

À Diretora Administrativa, Sra. Maria Amália Borges Franco,

Encaminha-se o processo de aquisição de Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, com os devidos orçamentos anexados (1693122, 1692970 e 1694015), para validação das propostas ofertadas (marcas/modelos) pela área técnica responsável.

Solicita-se, também, deliberação acerca da inclusão do objeto da contratação no PCA da referida Unidade Gestora e que, após, o processo seja encaminhada para a Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação quanto a realização de dispensa de licitação não eletrônica, tendo em vista que o objeto a ser contratado apresenta especificidades técnicas não usuais de mercado, restringindo significativamente o número de fornecedores aptos a atender integralmente às exigências técnicas e operacionais necessárias.

Em caso de aprovação do orçamento de menor valor (GABRIEL JULIAN FINCK TECH FINCK; doc. nº 1692970), já anexamos os documentos relativos à contratação para dar celeridade ao processo (1694756, 1694840, 1694765; 1694769; 1694781; 1694790; 1694793 e 1694797).

Atenciosamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Cumming Farani Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 10/09/2025, às 15:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1693150** e o código CRC **AF860D3F**.



RES: Validação da marca/modelo sistema de microfones tipo gooseneck.

De Diego Barreto Mirante <diego.mirante.ext@convergint.com>

Data Seg, 2025-09-15 14:09

Para Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>; Maria Amalia Borges Franco <amalia@mpba.mp.br>; Id-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>; Gustavo Comenale Martins <gustavo.martins@convergint.com>

Cc Isabelle Vasconcelos Torres de Sousa <isabelle.sousa@convergint.com>

1 anexo (335 KB)

ORÇAMENTO TECH FINCK..pdf;

Boa tarde Prezada [Clarissa Cumming Farani Fernandes](#), tudo bem?

Conforme validações feitas, sim, o sistema de Microfone Gooseneck sem fio se integra ao sistema atual implantado por nós.

Dúvidas adicionais, estamos à disposição.

Cordialmente,



Diego Barreto Mirante
Gerente de Contas
 Fixo: +55 (71) 98724 3497
 Celular: +55 (71) 98724 3497
 diego.mirante.ext@convergint.com
 www.sealtelecom.com.br



Clique aqui

Conheça nosso canal no



- Entrevistas
- Casos de Sucesso
- Conheça a Convergint

www.youtube.com/@Convergint/videos

De: Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Enviada em: quinta-feira, 11 de setembro de 2025 16:04

Para: Diego Barreto Mirante <diego.mirante.ext@convergint.com>; Maria Amalia Borges Franco <amalia@mpba.mp.br>; Id-aquisicoes <ld-aquisicoes@mpba.mp.br>

Assunto: Validação da marca/modelo sistema de microfones tipo gooseneck.

[EXTERNAL EMAIL]

Prezado Diego, boa tarde!

Segue, em anexo, a proposta de menor preço do sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, encaminhada pela empresa vencedora da disputa -Tech Finck, para análise e validação quanto à compatibilidade com o sistema já existente no MPBA.

Agradecemos e aguardamos retorno para darmos continuidade à dispensa de licitação.

Atenciosamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Assistente Técnico-Administrativo
(71)3103-0147/0148

Atenção: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Se esta mensagem tiver sido recebida indevidamente, por favor destrua-a e retire-a de seu computador. Qualquer reprodução, disseminação, alteração, distribuição e/ou publicação deste e-mail é estritamente proibida.

Atención: Esta comunicación debe ser leída únicamente por su destinatario y no puede ser retransmitida sin autorización formal. Si este mensaje se recibió por error, destrúyalo y elimínelo de su computadora. Queda estrictamente prohibida cualquier reproducción, difusión, alteración, distribución y / o publicación de este correo electrónico.

Notice of Confidentiality: This document should only be read by those persons to whom it is addressed and is not intended to be relied upon by any person without subsequent written confirmation of its contents. If you have received this e-mail message in error, please destroy it and delete it from your computer. Any form of reproduction, dissemination, copying, disclosure, modification, distribution and/or publication of this e-mail message is strictly prohibited.

DESPACHO

Informo que, após consulta às áreas técnicas correspondentes, as especificações contidas, após ajustes, estão compatíveis para o ambiente o qual os equipamentos serão instalados, bem como houve validação da empresa a qual realizou a implantação da solução no local (doc 1701251).

Dessa forma, encaminho o presente expediente à **Superintendência de Gestão Administrativa** para análise e deliberação da contratação mediante dispensa de licitação não eletrônica, em virtude do objeto a ser contratado apresentar especificidades técnicas não usuais de mercado, restringindo significativamente o número de fornecedores aptos a atender integralmente às exigências técnicas e operacionais necessárias.

Vale ressaltar que a referida despesa não foi incluída no PCA devido a demanda somente ser identificada no decorrer de 2025, ou seja, após a consolidação e publicação do Plano, realizado ainda em 2024.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 15/09/2025, às 15:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1697080** e o código CRC **A5DEF981**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,
C/C para a Diretoria Administrativa,

Considerando a justificativa apresentada no (doc SEI nº [1697080](#)), que informa que o objeto a ser contratado apresenta especificidades técnicas não usuais de mercado, restringindo significativamente o número de fornecedores aptos a atender integralmente às exigências técnicas e operacionais;

Nesse contexto, a cotação direta, seguida da publicação no portal institucional, revela-se como medida mais célere e eficaz para atendimento da demanda.

Diante do exposto, **autorizo, excepcionalmente**, a contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica para aquisição de sistema de microfones sem fio tipo *gooseneck*, bem como a inclusão da despesa no valor de R\$ 60.990,00 (sessenta mil, novecentos e noventa reais) no Plano de Contratações Anual (PCA).

Encaminha-se o presente expediente para conhecimento e análise técnica, com vistas à adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por André Luis Sant'Ana Ribeiro - Superintendente, em 16/09/2025, às 08:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1701442 e o código CRC 68846AE4.



MANIFESTAÇÃO – UNIDADE GESTORA

DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldo(s) existente(s) dentro do limite de valor*¹ por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck.	14534	0,00	62.725,59

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 354.027	Nome Completo: MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL	INserir Assinatura Digital · Documento assinado digitalmente gov.br MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL Data: 16/09/2025 16:00:37-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Unidade Administrativa: DADM/APOIO TEC ADM		

DESPACHO

À DADM/CEOA,

Encaminhe-se para manifestação do executor orçamentário.

Mariana de Araujo Pimentel
Assistente Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** - Assistente de Gestão II, em 16/09/2025, às 16:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1703567** e o código CRC **54D710AD**.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025

Código da Unidade Gestora igual a 4

Código do PAOE igual a 3027

Anexo PLAN 60 (1704403)

SE 19.09.02344.0024644/2025-09 / pg. 171

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0004 - Diretoria Administrativa - DA - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Aparelhar unidades para otimizar a atuação do Ministério Público, dotando as suas unidades de equipamentos e condições adequadas ao seu funcionamento
Produto:	0429 - Unidade ministerial aparelhada
Quantidade Prevista:	180,00 unidade
Quantidade Atual:	180,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.39.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.401.079,72	2.401.079,72	1.485.499,82	1.485.499,82	1.274.421,28
Região	Total do Tesouro		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.573.079,72	2.573.079,72	1.485.499,82	1.485.499,82	1.274.421,28
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.573.079,72	2.573.079,72	1.485.499,82	1.485.499,82	1.274.421,28
PAOE	Total do Tesouro		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.573.079,72	2.573.079,72	1.485.499,82	1.485.499,82	1.274.421,28
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.573.079,72	2.573.079,72	1.485.499,82	1.485.499,82	1.274.421,28

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.573.079,72	2.573.079,72	1.485.499,82	1.485.499,82	1.274.421,28
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.573.079,72	2.573.079,72	1.485.499,82	1.485.499,82	1.274.421,28
UO	Total do Tesouro		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.573.079,72	2.573.079,72	1.485.499,82	1.485.499,82	1.274.421,28
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.573.079,72	2.573.079,72	1.485.499,82	1.485.499,82	1.274.421,28
Órgão	Total do Tesouro		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.573.079,72	2.573.079,72	1.485.499,82	1.485.499,82	1.274.421,28
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.573.079,72	2.573.079,72	1.485.499,82	1.485.499,82	1.274.421,28
Geral	Total do Tesouro		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.573.079,72	2.573.079,72	1.485.499,82	1.485.499,82	1.274.421,28
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.573.079,72	2.573.079,72	1.485.499,82	1.485.499,82	1.274.421,28



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP / 0004 - Diretoria Administrativa - DA - FMMP	3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Público	9900 - Estado	1.759.0.155.000000.00.00.00	4.4.90.52.000
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 60.990,00 (sessenta mil novecentos e noventa reais)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	4.4.90.52.000	R\$ 1.274.421,28	R\$ 60.990,00	4,79%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
353495	Mariana Costa de Abreu Alves	Ass. Gestão I

Unidade Administrativa:

CEOA/DADM



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 17/09/2025, às 09:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1704376** e o código CRC **3263B9A0**.

19.09.02344.0024644/2025-09

1704376v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck.	14534	62.725,59	60.990,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

- a) Limite de valor:
 - Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
 - Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

- b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	MARIA AMALIA BORGES FRANCO	351470
FISCAL ADMINISTRATIVO	HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ	353005
SUPLENTE	ROBERTA DE SOUZA MARQUES	352291
FISCAL TÉCNICO	ROBERTA DE SOUZA MARQUES	352291
SUPLENTE	HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ	353005

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	Matrícula: 351470
Unidade Administrativa: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - APOIO TÉC E ADM	Cargo/Função: DIRETORA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 19/09/2025, às 18:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1704548** e o código CRC **EEF121F5**.

DESPACHO

À Coordenação de Serviços Gerais,

Encaminhe-se para manifestação de ciência dos servidores Humberto Machado Carapiá e Roberta de Souza Marques quanto a indicação para gestora, fiscal e suplente da pretendida contratação.

Após, encaminhe-se à DCCL/CEACC para análise da conformidade.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 19/09/2025, às 18:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1704588** e o código CRC **A22C0232**.

MANIFESTAÇÃO

Senhores,

Ciente da indicação para Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico Suplente, conforme manifestação 1704548.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 22/09/2025, às 11:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710864** e o código CRC **47579338**.

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Ciente da indicação para Fiscal técnico e Suplente de Fiscal Administrativo , conforme manifestação 1704548.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 22/09/2025, às 11:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1711001** e o código CRC **CCB1BC30**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 262/2025, encaminhado pela **Diretoria Administrativa**, para **aquisição de sistemas de microfone sem fio tipo gooseneck**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na Tabela de Preços Orçados (doc. 1678789):

01.A unidade utilizou modelo de tabela que não corresponde ao modelo padrão para dispensas não eletrônicas. Solicita-se a substituição do referido documento para fazer constar o modelo padrão anexo da Base de Conhecimento das dispensas não eletrônicas, de modo que seja possível analisar o cumprimento de requisitos legais exigidos para a pesquisa de preços, especialmente aquelas realizadas diretamente com fornecedor.

Na documentação da empresa a ser contratada:

02. A **certidão de regularidade FEDERAL** (doc.1694840) tem data de vencimento próxima, recomendando-se seja anexada nova certidão, a fim de evitar o vencimento da mesma antes da finalização do procedimento de contratação
03. A **certidão de regularidade perante o FGTS** (doc.1694840) tem data de vencimento próxima, recomendando-se seja anexada nova certidão, a fim de evitar o vencimento da mesma antes da finalização do procedimento de contratação

No Termo de Referência (doc 1692956):

04. Item 1.5: O referido item contém informação de que a contratação se fundamenta no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021. Ocorre que tal informação não se compatibiliza com a informação constante do item 2.1.1 do mesmo documento. Faz-se necessário ajustar e compatibilizar as previsões;
05. Apêndice I - Tabela indicativa de itens a serem fornecidos: foi indicado o código pdm 14534 (e catmat 628620). Ao consultar o catálogo de compras do sistema Compras Gov, observamos que o catmat indicado (628620) está vinculado ao pdm 9732. Solicitamos a verificação do código correto, bem assim, **se for o caso, a adequação do TR e, consequentemente, da Manifestação do Gestor;**

Por fim, informamos que a minuta de contrato encontra-se previamente confeccionada, carecendo, para sua finalização, dos ajustes acima pontuados.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 24/09/2025, às 14:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.pmp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1715038** e o código CRC **F79B1DA0**.



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITE M	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
						PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORN ECE DOR	VALO R TOTA L R\$	FOR NEC EDO R	VALOR TOTAL R\$
1	Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck.	1	GABRIEL JULIAN FINCK – TECH FINCK	37.356.021/0001-54	R\$ 60.990,00	JOVITA MARCIA DA SILVA	R\$ 61.650,00	AE - AGILITY EXPERT TECHNOLOGY LTDA	R\$ 62.490,00				

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.

Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI

FEDERAL Nº 14.133/2021:

Os fornecedores foram selecionados através de pesquisa em bancos de preços públicos e sites especializados na área.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

() A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

() B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs **xx, xx, xx** foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de **xx**** dias **úteis**;

() C) Declaro que, respeitado o prazo de **xx**** dias **úteis** do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

01/09/2025.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: 353.219	Nome do Servidor: Clarissa Cumming Farani Fernandes	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM		



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITE M	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS								
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL RS	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5		
			FORNECEDOR	VALOR TOTAL RS	FORNECEDOR	VALOR TOTAL RS	FORNECEDOR	VALOR TOTAL RS	FORNECEDOR	VALOR TOTAL RS	FORNECEDOR	VALOR TOTAL RS	FORNECEDOR	VALOR TOTAL RS
1	Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck.	1	GABRIEL JULIAN FINCK – TECH FINCK	37.356.021 /0001-54	R\$ 60.990,00	JOVITA MARCIA DA SILVA	R\$ 61.650,00	AE - AGILITY EXPERT TECHNOLOGY LTDA	R\$ 62.490,00					

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.

Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Os fornecedores foram selecionados através de pesquisa em bancos de preços públicos e sites especializados na área.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs **xx, xx, xx** foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de **xx**** dias úteis;

C) Declaro que, respeitado o prazo de **xx**** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

01/09/2025.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: **Nome do Servidor:**

353.219 Clarissa Cumming Farani Fernandes

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente
 CLARISSA CUMMING FARANI FERNANDES
Data: 24/09/2025 15:33:19-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Unidade Administrativa:

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.356.021/0001-54

Razão Social: GABRIEL JULIAN FINCK 08708031908

Endereço: RUA JOAO SAVI 113 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091822436111893545

Informação obtida em 24/09/2025 15:43:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GABRIEL JULIAN FINCK - TECH FINCK
CNPJ: 37.356.021/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:04 do dia 02/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2026.

Código de controle da certidão: **7939.C0F7.CD48.0A36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, destinados ao uso nas reuniões dos membros realizadas na Sala de Sessões do Ministério P?blico do Estado da Bahia (MPBA). A contratação deverá atender às condições detalhadas neste Termo de Referência e as quantidades e especificações técnicas constam na tabela do APENSO I deste documento.

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. INDICAR OS ITENS:

C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A definição do quantitativo do sistema de microfones sem fio tipo gooseneck decorre da necessidade de atender à infraestrutura da Sala de Sessões do Ministério P?blico do Estado da Bahia (MPBA), considerando a quantidade de microfones e os equipamentos complementares necessários para garantir a plena operacionalização no referido ambiente.

1.4 FORMA DE FORNECIMENTO

A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

B - FORNECIMENTO PARCELADO.

C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

D - CONFORME DEMANDA. Informar:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços cujos valores sejam inferiores a R\$ 62.725,59.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

Cuida-se da aquisição de sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, visando atender à demanda de captação de áudio, de forma clara e direcionada nas reuniões realizadas na Sala de Sessões do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA).

A solução contempla microfones com cápsula cardioide intercambiável, anel luminoso (ring light) e haste com comprimento mínimo de 450 mm, acompanhados de base transmissora sem fio com botão de mute, compatível com bateria recarregável com autonomia mínima de 9 horas. O sistema opera na faixa UHF licenciada, com criptografia AES-256 para segurança na transmissão, e inclui receptor com 2 canais Dante por unidade, com possibilidade de expansão por sincronização com múltiplos receptores, alimentado por fonte AC dedicada.

Adicionalmente, o sistema apresenta impedância nominal inferior a 140 ohms, pressão sonora de 120 dB SPL ou superior, relação sinal ruído igual ou superior a 66 dB, e resposta de frequência mínima de 50 Hz a 17 kHz. O fornecimento inclui carregador compatível, do mesmo fabricante, com capacidade de recarga total em até 2 horas, além de antena remota compatível com instalação em parede ou teto, também do mesmo fabricante.

A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que oferece qualidade técnica superior, segurança na transmissão, compatibilidade com os sistemas existentes e agilidade na implementação e que são aspectos essenciais para garantir a continuidade dos serviços institucionais.

Ressalta-se que, por se tratar de equipamento de telecomunicação operando em faixa licenciada, o objeto especificado deverá possuir selo de homologação da ANATEL, conforme exigência normativa vigente, garantindo conformidade técnica e legal para uso em território nacional.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, consulta a sistemas de registros de preços de outros órgãos públicos, consulta a sites da internet, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão e/ou por outros órgãos públicos.

Além disso, o objeto a ser contratado possui especificidades técnicas não usuais de mercado e os fornecedores pesquisados foram empresas de referência que fornecem exatamente o objeto que se pretende adquirir.

Dessa forma, a contratação direta se mostra tecnicamente justificável, necessária e aderente aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando a aquisição de produto compatível com as necessidades da instituição, mesmo diante da limitação de fornecedores disponíveis no mercado.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

(X) A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de natureza emergencial da demanda, que exige resposta imediata para garantir a continuidade das atividades institucionais do Ministério Público do Estado da Bahia.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

A iminência de eventos e reuniões que não podem ser adiados, sob risco de comprometer o funcionamento regular das atividades, torna inviável a espera pelo prazo de divulgação previsto no referido dispositivo legal. A ausência dos equipamentos inviabiliza a condução adequada dessas atividades, impactando diretamente a eficiência e a comunicação interna e externa da instituição.

Adicionalmente, o objeto a ser contratado possui especificações técnicas restritivas, com exigência de selo de homologação da ANATEL e compatibilidade com sistemas de áudio profissionais já existentes, o que limita significativamente o universo de fornecedores aptos a atender integralmente às condições estabelecidas. A escassez de opções no mercado nacional para esse tipo de produto contribuiu para a limitação de propostas válidas, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada.

Dessa forma, a contratação direta com base na única proposta válida recebida se mostra tecnicamente justificável, necessária e aderente aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, não sendo recomendável a adoção do procedimento de divulgação previsto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:**
- **Telefone para contato*:**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** xx (xxxx) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- (X) A - **DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- () B - **DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;
- C** - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:



TERMO DE REFER\xc3\x89NCIA – DISPENSA DE LICITA\xc3\x83O DE VALOR – N\xc3\x83O ELETR\xc3\x83NICA - AQUISI\xc3\x83OES

- A - N\xc3\x83O SER\xc3\x83 EXIGIDA.
 B - SER\xc3\x83 EXIGIDA QUALIFICA\xc3\x83O T\xc3\x83CNICA.

2.2.4 ECON\xc3\x83MICO-FINANCEIRA:

- A - N\xc3\x83O SER\xc3\x83 EXIGIDA QUALIFICA\xc3\x83O ECON\xc3\x83MICO-FINANCEIRA.
 B - CERTID\xc3\x83O NEGATIVA DE FAL\xc3\x83NCIA.

C - BALAN\xc3\x83O PATRIMONIAL E DEMONSTRA\xc3\x83OES CONT\xc3\x83BEIS DO \u00c9XERC\xc3\x83CIO SOCIAL, COM INDICA\xc3\x83O DE \u00c9NDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OP\xc3\x83O “C”:

➤ \u00c9NDICES CONT\xc3\x83BEIS APLIC\xc3\x83VEIS:

1. Liquidez Corrente (ILC), que dever\xe1 ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que dever\xe1 ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solv\xeancia Geral (SG), que dever\xe1 ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRA\xc3\x83O DE PATRIM\xc3\x83NIO L\xc3\x83QUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a do valor da licita\xe7\xe3o (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OP\xc3\x83O “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATA\xc3\x83O

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor dever\xe1 retirar a nota de empenho no prazo de 2 (dois) corridos, contado a partir da notifica\xe7\xe3o pela Administra\xe7\xe3o, que ocorrer\xe1, preferencialmente, atrav\xe9s de envio de e-mail para o endere\xe7o indicado na proposta de precos.

3.1.2 O prestador poder\xe1 solicitar a prorroga\xe7\xe3o do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administra\xe7\xe3o.

3.2 FORMA DE EXECU\xc3\x83O

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 90 dias corridos.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

- A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

B - OUTRO – Informar:

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

A - NÃO.

B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: Ministério Público do Estado da Bahia, Quinta Avenida do CAB, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-Bahia. CEP: 41.745-004

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

NÃO

SIM

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS:

Coordenação de Bens Permanentes

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-0145/0146 e ld-benspermanentes@mpba.mp.br

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

I - horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

III - Mediante agendamento - Regras:

o Unidade Responsável:

o Telefone e e-mail para contato:

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

I - Sede específica do MPBA em Salvador:

II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

III – Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

I - horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

III - Mediante agendamento - Regras:

• Unidade Responsável:

• Telefone e e-mail para contato:

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

I - Sede específica do MPBA em Salvador:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

() II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

() III – Outra – Indicar:

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

(X) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).

() B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.

() C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APPLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*

- **GARANTIA LEGAL:**
- **GARANTIA CONTRATADA:**

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO) .



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: – (escolher UMA opção)

- () A - CONTRATADO (REGRA GERAL).
() B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens - (escolher UMA opção)

- () A - _____ DIAS.
() B - _____ MESES.
() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

➤ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

- () A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis
() Corridos
() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis
() Corridos
() C - OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

() A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.

() B - Assistência sediada no município:

() C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.

() D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o



TERMO DE REFER\xc3\x83NCIA – DISPENSA DE LICITA\xc3\x83O DE VALOR – N\xc3\x83O ELETR\xc3\x83NICA - AQUISI\xc3\x83OES

deslocamento de seus t\xe9cnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necess\xe1rio;

- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - Outra. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECU\xc3\x83O DA GARANTIA (Se houver):

(X) A - N\xc3\x83O SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU N\xc3\x83O DE SUBCONTRATA\xc3\x83O (escolher UMA op\xe7ao)

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATA\xc3\x83O.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATA\xc3\x83O PARCIAL DOS SERVI\xc3\x83OS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GEST\xc3\x83O E FISCALIZA\xc3\x83O CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSI\xc3\x83OES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c3O DE VALOR – N\u00e3O ELETR\u00d4NICA - AQUISI\u00c3OES

3.8.3.2.2 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato que cause grave dano \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o ou ao funcionamento dos servi\u00e7os p\u00ublicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o total do contrato;

3.8.3.2.4 N\u00e3o manter a proposta, salvo em decorr\u00eancia de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execu\u00e7\u00e3o ou da entrega do objeto da contrata\u00e7\u00e3o sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documenta\u00e7\u00e3o falsa ou prestar declara\u00e7\u00e3o falsa durante a execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.3.2.7 N\u00e3o celebrar o contrato ou n\u00e3o entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para a contrata\u00e7\u00e3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inid\u00f3neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei n\u00b0 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Ser\u00e3o aplicadas ao职责 pelas infra\u00e7\u00e3es administrativas acima descritas as seguintes san\u00e7\u00e3es:

3.8.3.3.1 Advert\u00eancia, quando a **CONTRATADA** der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato, sempre que n\u00e3o se justificar a imposi\u00e7\u00e3o de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que n\u00e3o se justificar a imposi\u00e7\u00e3o de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declara\u00e7\u00e3o de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas al\u00edneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposi\u00e7\u00e3o de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal n\u00b0 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSI\u00c3OES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Morat\u00f3ria de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, at\u00e9 o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensat\u00f3ria de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infra\u00e7\u00e3es a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documenta\u00e7\u00e3o falsa ou prestar declara\u00e7\u00e3o falsa durante a



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c3O DE VALOR – N\u00e3O ELETR\u00f4NICA - AQUISI\u00c3OES

execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.4.2.2 N\u00e3o celebrar o contrato ou n\u00e3o entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para a contrata\u00e7\u00e3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inid\u00f4neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei n\u00b0 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensat\u00f3ria de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infra\u00e7\u00e3es baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o total do contrato;

3.8.4.3.2 N\u00e3o manter a proposta, salvo em decorr\u00eancia de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infra\u00e7\u00e3es abaixo dispostas, a multa ser\u00e1 de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato que cause grave dano \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o ou ao funcionamento dos servi\u00e7os p\u00ublicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execu\u00e7\u00e3o ou da entrega do objeto da contrata\u00e7\u00e3o sem motivo justificado;

() B - DISPOSI\u00c3OES ESPEC\u00c3FICAS: :

3.8.4.1 Morat\u00f3ria de ___ por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, at\u00e9 o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensat\u00f3ria de sobre o valor total do contrato, para as infra\u00e7\u00e3es a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documenta\u00e7\u00e3o falsa ou prestar declara\u00e7\u00e3o falsa durante a execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.4.2.2 N\u00e3o celebrar o contrato ou n\u00e3o entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para a contrata\u00e7\u00e3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inid\u00f4neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei n\u00b0 12.846, de 1º de agosto de 2013;



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c3O DE VALOR - N\u00e3O ELETR\u00f4NICA - AQUISI\u00c3OES

3.8.4.3 Compensat\u00f3ria de sobre o valor total do contrato, para as infra\u00e7\u00f5es baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa \u00e0 inexequ\u00e3o total do contrato;

3.8.4.3.2 N\u00e3o manter a proposta, salvo em decorr\u00eancia de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infra\u00e7\u00f5es abaixo dispostas, a multa ser\u00e1 de sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa \u00e0 inexequ\u00e3o parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa \u00e0 inexequ\u00e3o parcial do contrato que cause grave dano \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o ou ao funcionamento dos servi\u00e7os p\u00ublicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execu\u00e7\u00e3o ou da entrega do objeto da contrata\u00e7\u00e3o sem motivo justificado;

Obs.: Os percentuais das multas, quando indicados pela unidade, n\u00ao podem ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30%, devendo ser ponderadas conforme a gravidade da infra\u00e7\u00f5o.

3.9 CONDI\u00c3OES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVIS\u00d3RIO: 10 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA ENTREGA DOS BENS.

B - OUTRO(S). Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provis\u00d3rio.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUI\u00c3O DE BENS(S) REJEITADO(S): -

A - N\u00e3O SE APLICA.

B - PRAZO

B.1 - ____ HORAS. Contagem: – Escolher uma op\u00e7\u00e3o: \u00daltis Corridos

B.2 – 90 DIAS. Contagem: – Escolher uma op\u00e7\u00e3o: \u00daltis Corridos

B.3 - OUTRO(S). Indicar:



TERMO DE REFER\xc3\x89NCIA – DISPENSA DE LICITA\xc3\x89O DE VALOR – N\xc3\x83O ELETR\xc3\x89NICA - AQUISI\xc3\x89OES

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver)

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

(X) A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:

A definição do preço baseou-se no valor unitário por bem, considerando as especificações técnicas detalhadas para cada microfone tipo gooseneck e seus componentes associados (base transmissora, receptor, antena remota e carregador compatível). A adoção do critério de valor unitário é especialmente adequada neste caso, pois o objeto possui características técnicas específicas e indivisíveis, que exigem compatibilidade entre os componentes.



TERMO DE REFER\xc3\x89NCIA – DISPENSA DE LICITA\xc3\x89O DE VALOR – N\xc3\x83O ELETR\xc3\x89NICA - AQUISI\xc3\x89OES

() **B - OUTRO.** Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

(X) **A - EM PARCELA \u00d9NICA - AO FINAL DE TODA A EXECU\u00c7AO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (REGRA GERAL)**

() **B - M\xcdLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO AP\u00f3S A EXECU\u00c7AO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**

() **C - MENSAL.**

() **D - PARCELADO:**

➤ **D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**

➤ **D.2 - DEFINI\u00c7AO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:**

() **E - OUTRO(A).** Indicar:

3.11.2 CONDI\u00c3OES ESPEC\u00c3FICAS PARA FATURAMENTO:

(X) **A - N\u00e3O SE APLICA**, sendo necess\u00e1ria somente a apresenta\u00e7\u00e3o de nota fiscal/fatura e certid\u00f5es de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() **B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para al\u00e9m dos indicados na op\u00e7\u00e3o A. Especificar:**

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZA\u00c7AO MONET\u00c1RIA

3.12.1 O pagamento ser\u00e1 processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado ap\u00f3s a entrega de bens cab\u00edvel, e apresenta\u00e7\u00e3o, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certid\u00f5es de regularidade cab\u00edveis, bem como consulta \u00e0 situa\u00e7\u00e3o de idoneidade da **CONTRATADA**, documenta\u00e7\u00e3o que dever\u00e1 estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos ser\u00e1o processados no prazo de 15 (quinze) dias \u00faneis, a contar da data de apresenta\u00e7\u00e3o da documenta\u00e7\u00e3o indicada no item 3.12.1, desde que n\u00f3 haja pend\u00eancia a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pend\u00eancia impeditiva do pagamento, ser\u00e1 considerada data da apresenta\u00e7\u00e3o da documenta\u00e7\u00e3o aquela na qual foi realizada a respectiva regulariza\u00e7\u00e3o;

3.12.3 As faturas far-se-\u00e3o acompanhar da documenta\u00e7\u00e3o probat\u00f3ria relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizar\u00e1 a reten\u00e7\u00e3o de impostos ou outras obriga\u00e7\u00e3es de natureza tribut\u00e1ria, de acordo com a legisla\u00e7\u00e3o vigente;



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c3O DE VALOR – N\u00c3O ELETR\u00d4NICA - AQUISI\u00c3OES

3.12.5 Os pagamentos ser\u00e3o efetuados atrav\u00e9s de ordem banc\u00e1ria, para cr\u00e9dito em conta corrente e ag\u00eancia indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimenta\u00e7\u00e3o oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualiza\u00e7\u00e3o monet\u00e1ria dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, ser\u00e3a calculada considerando a data do vencimento da obriga\u00e7\u00e3o e do seu efetivo pagamento, de acordo com a varia\u00e7\u00e3o do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracteriza\u00e7\u00e3o de mora imput\u00e1vel ao **CONTRATANTE**, n\u00f3o ser\u00e3o considerados eventuais atrasos de pagamento no per\u00f3odo de fechamento do exerc\u00edcio financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do m\u00eas de dezembro e o m\u00eas de janeiro do exerc\u00edcio subsequente, decorrentes de circunst\u00e2ncias alheias \u00e0 vontade das partes, isto \u00e9, por for\u00e7a de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execu\u00e7\u00e3o dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

- Índice oficial para o c\u00e1lculo da varia\u00e7\u00e3o de pre\u00e7os:

(X) A - INPC/IBGE.

() B - OUTRO. Indicar:

- A eventual concess\u00e3o de reajustamento ocorrer\u00e1 ap\u00f3s o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do or\u00e7amento estimado pela Administra\u00e7\u00e3o.
- Na hip\u00f3tese de reajustamento, adotar-se-\u00e1 como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o m\u00eas de apresenta\u00e7\u00e3o do or\u00e7amento estimado pela administra\u00e7\u00e3o e termo final o m\u00eas que antecede a data de anivers\u00e1rio.
- Ser\u00e3o objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados ap\u00f3s o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do or\u00e7amento estimado pela administra\u00e7\u00e3o.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno m\u00ednimo de um ano ser\u00e1 contado a partir dos efeitos financeiros do \u00faltimo reajuste.

3.14 DEFINI\u00c3O DE VIG\u00c3NCIAS

3.14.1 VIG\u00c3NCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE\u00c3OS (ARP):

(X) A - N\u00c3O SE APLICA (N\u00e3o se trata de registro de pre\u00e7os).

() B - VIG\u00c3NCIA DA ARP:

- **Prazo de vig\u00eancia da ARP: meses (Limitado a 01 ano).**



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c3O DE VALOR –
N\u00e3O ELETR\u00f4NICA - AQUISI\u00c3OES

➤ Possibilidade de prorroga\u00e7\u00e3o de prazo de vig\u00eancia:

N\u00e3O SIM (Limitado ao total de vig\u00eancia da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINI\u00c3O DE VIG\u00c3NCIA DA CONTRATA\u00c3O:

A - CONTRATA\u00c3OES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previs\u00e3o inicial).*

A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previs\u00e3o inicial).*

B - CONTRATA\u00c3OES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.10 meses, contados a partir da

Op\u00e7\u00e3o1: Data certa (previs\u00e3o inicial): ____ de _____ de 202X.

Op\u00e7\u00e3o 2: Da data da (\'ltima) assinatura.

B. 2: _____ dias, contados a partir da: (escolher UMA op\u00e7\u00e3o)

Op\u00e7\u00e3o1: Data certa (previs\u00e3o inicial): ____ de _____ de 202X.

Op\u00e7\u00e3o 2: Da data da (\'ltima) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGA\u00c3O DE PRAZO DE VIG\u00c3NCIA

A - N\u00E3O SER\u00C3 ADMITIDA A PRORROGA\u00C3O DO PRAZO DE VIG\u00C3NCIA.

B - SIM, SER\u00C3 ADMITIDA A PRORROGA\u00C3O MEDIANTE CELEBRA\u00c3O DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGA\u00c3OES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGA\u00c3OES GERAIS



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.15.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c3O DE VALOR – N\u00e3O ELETR\u00d4NICA - AQUISI\u00c3OES

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, \u00e1s recusas ou determina\u00e7ões, pelo **CONTRATANTE**, de substitui\u00e7\u00e3o bens que n\u00e3o tenham sido entregues em conformidade com as condi\u00e7\u00e3es deste instrumento ou do processo de dispensa de licita\u00e3o que o originou, providenciando a substitui\u00e7\u00e3o, sem \u00f3nus para o **CONTRATANTE**;

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorr\u00eancia anormal que se verifique na execu\u00e7\u00e3o contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informa\u00e7\u00e3o solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos \u00e0 contrata\u00e7\u00e3o;

3.15.1.14 Paralisar, por determina\u00e7\u00e3o do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que n\u00e3o esteja sendo executada de acordo com a boa t\u00e9cnica ou que ponha em risco a seguran\u00e7a de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 N\u00e3o permitir a utiliza\u00e7\u00e3o de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condi\u00e7\u00e3o de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utiliza\u00e7\u00e3o do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 N\u00e3o contratar, durante a vig\u00eancia do contrato, c\u00f4njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at\u00e9 o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, par\u00e1grafo \u00ednico, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informa\u00e7\u00e3es obtidas em decorr\u00eancia do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de \u00e2mbito federal, estadual ou municipal, as normas de seguran\u00e7a do **CONTRATANTE**;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o per\u00f3odo de execu\u00e7\u00e3o do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici\u00eancia, para reabilitado da Previd\u00eancia Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legisla\u00e7\u00e3o (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condi\u00e7\u00e3es para a mais ampla e completa fiscaliza\u00e7\u00e3o durante a vig\u00eancia deste instrumento, fornecendo informa\u00e7\u00e3es, propiciando o acesso \u00e0 documenta\u00e7\u00e3o pertinente e \u00e0 execu\u00e7\u00e3o contratual, e atendendo \u00e1s observa\u00e7\u00e3es e exig\u00eancias apresentadas pela fiscaliza\u00e7\u00e3o;

3.15.2 OBRIGA\u00c3OES ESPEC\u00c3FICAS (DEFINIDAS EM RAZ\u00c3O DO OBJETO CONTRATADO) (escolher UMA op\u00e7\u00e3o): *

(X) A - N\u00e3O EXISTEM OBRIGA\u00c3OES ESPEC\u00c3FICAS, sendo aplic\u00e1veis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() B - OBRIGA\u00c3OES ESPEC\u00c3FICAS. Indicar:



3.16 DAS OBRIGA\xc3\x83OES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGA\xc3\x83OES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.16.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.16.2 OBRIGA\xc3\x83OES ESPEC\xc3\x83FICAS (DEFINIDAS EM RAZ\xc3\x83O DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - N\xc3\x83O EXISTEM OBRIGA\xc3\x83OES ESPEC\xc3\x83FICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGA\xc3\x83OES ESPEC\xc3\x83FICAS. Indicar:

3.17 INDICA\xc3\x83O SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - N\xc3\x83O SER\xc3\x83 EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ B.1 Percentual exigido:

- I - 5% (cinco por cento)
 II - OUTRO*. Indicar: % (por cento)

• Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.219
NOME DO SERVIDOR:	Clarissa Cumming Farani Fernandes
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição*
1	<p>Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- O sistema deve possuir 2 (dois) microfones tipo gooseneck com cápsula cardioide intercambiável e anel luminoso (ring light);- Base transmissora sem fio com botão de mute e compatível com bateria recarregável com autonomia mínima de 9 horas;- O sistema deve operar na faixa UHF licenciada, com criptografia AES-256 para segurança de transmissão;- O receptor deve possuir 2 canais Dante por unidade, sendo possível a expansão por meio de múltiplos receptores sincronizados;- A alimentação do receptor deve ser por fonte AC dedicada;- A haste dos microfones deve ter comprimento de no mínimo 450 mm;- Impedância nominal inferior a 180 ohms, pressão sonora de 120 dB SPL ou superior, relação sinal-ruído ≥ 66 Db;-Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 17 kHz;-Deve ser fornecido carregador compatível do mesmo fabricante com capacidade de recarga total em até 2 horas;-Deve incluir antena remota compatível com instalação em parede ou teto, do mesmo fabricante.	Unidade	01	9732 Microfone	628620 Microfone Tipo: Gooseneck Sem Fio Alimentação: Bateria / Pilha Resposta Freqüência: 80hz - 20.000hz KHZ Tipo Receptor: 2 Antenas Características Adicionais: 2 Conectores Xlr E 1 Conector P10 Mix Alcance: 80 M Alimentação Receptor: 12 VDC Impedância Saída: 2000 OHMS Aplicação: Auditório Padrão: Válvula Unidirecional Acessórios: 1 Receptor E 2 Transmissores Sensibilidade: -40 +- 2db, Receptor: 96db DB Dimensão Da Haste: 57,5 CM Referência Fabricante: Armer-Kit-Ax-Gnw800 Relação Sinal / Ruido: 96 DB

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, destinados ao uso nas reuniões dos membros realizadas na Sala de Sessões do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA). A contratação deverá atender às condições detalhadas neste Termo de Referência e as quantidades e especificações técnicas constam na tabela do APENSO I deste documento.

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. INDICAR OS ITENS:

C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A definição do quantitativo do sistema de microfones sem fio tipo gooseneck decorre da necessidade de atender à infraestrutura da Sala de Sessões do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), considerando a quantidade de microfones e os equipamentos complementares necessários para garantir a plena operacionalização no referido ambiente.

1.4 FORMA DE FORNECIMENTO

A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

B - FORNECIMENTO PARCELADO.

C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

D - CONFORME DEMANDA. Informar:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços cujos valores sejam inferiores a R\$ 62.725,59.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se da aquisição de sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, visando atender à demanda de captação de áudio, de forma clara e direcionada nas reuniões realizadas na Sala de Sessões do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA).

A solução contempla microfones com cápsula cardioide intercambiável, anel luminoso (ring light) e haste com comprimento mínimo de 450 mm, acompanhados de base transmissora sem fio com botão de mute, compatível com bateria recarregável com autonomia mínima de 9 horas. O sistema opera na faixa UHF licenciada, com criptografia AES-256 para segurança na



TERMO DE REFER\u00c8NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O DE VALOR – N\u00e3O ELETR\u00f4NICA - AQUISI\u00c7\u00e3ES

MINIST\u00c9RIO P\u00fABlico
DO ESTADO DA BAHIA

transmissão, e inclui receptor com 2 canais Dante por unidade, com possibilidade de expansão por sincronização com múltiplos receptores, alimentado por fonte AC dedicada.

Adicionalmente, o sistema apresenta impedância nominal inferior a 140 ohms, pressão sonora de 120 dB SPL ou superior, relação sinal ruído igual ou superior a 66 dB, e resposta de frequência mínima de 50 Hz a 17 kHz. O fornecimento inclui carregador compatível, do mesmo fabricante, com capacidade de recarga total em até 2 horas, além de antena remota compatível com instalação em parede ou teto, também do mesmo fabricante.

A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que oferece qualidade técnica superior, segurança na transmissão, compatibilidade com os sistemas existentes e agilidade na implementação e que são aspectos essenciais para garantir a continuidade dos serviços institucionais.

Ressalta-se que, por se tratar de equipamento de telecomunicação operando em faixa licenciada, o objeto especificado deverá possuir selo de homologação da ANATEL, conforme exigência normativa vigente, garantindo conformidade técnica e legal para uso em território nacional.

2. DA SELE\u00c7\u00e3O DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTA\u00c7\u00e3O LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, consulta a sistemas de registros de preços de outros órgãos públicos, consulta a sites da internet, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão e/ou por outros órgãos públicos.

Além disso, o objeto a ser contratado possui especificidades técnicas não usuais de mercado e os fornecedores pesquisados foram empresas de referência que fornecem exatamente o objeto que se pretende adquirir.

Dessa forma, a contratação direta se mostra tecnicamente justificável, necessária e aderente aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando a aquisição de produto compatível com as necessidades da instituição, mesmo diante da limitação de fornecedores disponíveis no mercado.

2.1.2 DIVULGA\u00c7\u00e3O DE AVISO PARA COTA\u00c7\u00e3O NO PORTAL MPBA:

(X) A - N\u00e3O, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de natureza emergencial da demanda, que exige resposta imediata para garantir a continuidade das atividades institucionais do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

A iminência de eventos e reuniões que não podem ser adiados, sob risco de comprometer o funcionamento regular das atividades, torna inviável a espera pelo prazo de divulgação previsto no referido dispositivo legal. A ausência dos equipamentos inviabiliza a condução adequada dessas atividades, impactando diretamente a eficiência e a comunicação interna e externa da instituição.

Adicionalmente, o objeto a ser contratado possui especificações técnicas restritivas, com exigência de selo de homologação da ANATEL e compatibilidade com sistemas de áudio profissionais já existentes, o que limita significativamente o universo de fornecedores aptos a atender integralmente às condições estabelecidas. A escassez de opções no mercado nacional para esse tipo de produto contribuiu para a limitação de propostas válidas, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

Dessa forma, a contratação direta com base na única proposta válida recebida se mostra tecnicamente justificável, necessária e aderente aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, não sendo recomendável a adoção do procedimento de divulgação previsto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas*:
- Telefone para contato*:
- Prazo para envio das propostas por e-mail: xx (xxxx) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- (X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- () B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- (X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- () B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- (X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- () B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

- () C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

- JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

() 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 4. Outro. Indicar:

() D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a 10% do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 (dois) corridos, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 90 dias corridos.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

(X) A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

() B - OUTRO – Informar:

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

() A - NÃO.

(X) B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: Ministério P?blico do Estado da Bahia, Quinta Avenida do CAB, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-Bahia. CEP: 41.745-004



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

NÃO SIM

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS:
Coordenação de Bens Permanentes

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-0145/0146 e ld-benspermanentes@mpba.mp.br

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

I - horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

III - Mediante agendamento - Regras:

Unidade Responsável:

Telefone e e-mail para contato:

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

I - Sede específica do MPBA em Salvador:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

III – Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDICÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

I - horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

III - Mediante agendamento - Regras:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato:

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

I - Sede específica do MPBA em Salvador:

II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

III – Outra – Indicar:

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).

B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.

C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APPLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

- INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*
- GARANTIA LEGAL;
 - GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: – (escolher UMA opção)

() A - CONTRATADO (REGRA GERAL).

() B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens - (escolher UMA opção)

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

➤ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (esco- lher UMA opção)

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

- () B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos
() C - OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

- () A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.
() B - Assistência sediada no município:
() C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.
() D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

- () E - Outra. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):

- (X) A - NÃO SE APLICA.
() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO (escolher UMA opção)

- (X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.
- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
 - Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.



TERMO DE REFER\u00c8NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O DE VALOR – N\u00e3O ELETR\u00f4NICA - AQUISI\u00c7\u00e3ES

MINIST\u00c9RIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.1.2 Incumbe \u00e1 gest\u00e3o e \u00e1 fiscaliza\u00e7\u00e3o, na medida de suas compet\u00eancias institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execu\u00e7\u00e3o da contrata\u00e7\u00e3o, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execu\u00e7\u00e3o descritos neste instrumento, e determinar as provid\u00eancias necess\u00e1rias \u00e1 corre\u00e7\u00e3o de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem preju\u00eds das san\u00e7\u00e3es contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir \u00e1 CONTRATADA as instru\u00e7\u00e3es, e comunicar altera\u00e7\u00e3es de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presen\u00e7a da CONTRATADA, a verificac\u00e3o dos fornecimentos j\u00e1 efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as d\u00uvedas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se n\u00e9cessario, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anota\u00e7\u00e3o em registro pr\u00f3prio todas as ocorr\u00eancias relacionadas \u00e1 execu\u00e7\u00e3o do contrato, determinando o que for n\u00e9cessario para a regulariza\u00e7\u00e3o das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo h\u00e1bil para a ado\u00e7ao das medidas convenientes, a situac\u00e3o que demandar decis\u00e3o ou provid\u00eancia que ultrapasse sua compet\u00eancia (Lei Estadual/BA n\u00ba 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal n\u00ba 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscaliza\u00e7\u00e3o, pelo CONTRATANTE, n\u00e3o desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto \u00e1 perfeita execu\u00e7\u00e3o do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A aus\u00eancia de comunica\u00e7\u00e3o, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, n\u00e3o exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poder\u00e1 recusar, sustar e/ou determinar a devolu\u00e7\u00e3o de bens que n\u00e3o estejam sendo ou n\u00e3o tenham sido fornecidos de acordo com as Normas T\u00e9cnicas e/ou em conformidade com as condic\u00e7\u00e3es deste instrumento, ou ainda que atentem contra a seguran\u00e7a de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado n\u00e3o aceit\u00e1vel, no todo ou em parte, dever\u00e1 ser substitu\u00eddo pela CONTRATADA, \u00e0s suas expensas;

3.8.1.4.2 A n\u00e3o aceita\u00e7\u00e3o de algum bem, no todo ou em parte, n\u00e3o implicar\u00e1 na dilata\u00e7\u00e3o do prazo de entrega, salvo expressa concord\u00e2ncia do CONTRATANTE.

3.8.1.5 Para fins de fiscaliza\u00e7\u00e3o, o CONTRATANTE poder\u00e1 solicitar \u00e1 CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execu\u00e7\u00e3o do presente instrumento.

3.8.1.6 A gest\u00e3o e a fiscaliza\u00e7\u00e3o contratual observar\u00e3o, ainda, as normas e regulamentos internos do Minist\u00e9rio P\u00fablico do Estado da Bahia disciplinadores da mat\u00e9ria.

3.8.2 DAS DISPOSI\u00c7\u00E3ES ESPEC\u00c1FICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - N\u00E3O SE APLICA, SENDO APLIC\u00c1VEIS APENAS AS DISPOSI\u00c7\u00E3ES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

B - DISPOSI\u00c7\u00E3ES ESPEC\u00c1FICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:



TERMO DE REFER\u00c8NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O DE VALOR – N\u00e3O ELETR\u00f4NICA - AQUISI\u00c7\u00e3ES

MINIST\u00c9RIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.3 DAS INFRA\u00c7\u00e3OES E SAN\u00c7\u00e3OES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-\u00e1 \u00e0s san\u00e7\u00e3es administrativas previstas nas Leis Federal n\u00b0. 14.133/2021 e Estadual n\u00b0 14.634/23, as quais poder\u00e3o vir a ser aplicadas ap\u00f3s o pr\u00e9vio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contradit\u00f3rio e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infra\u00c7\u00e3o administrativa, nos termos da Lei n\u00b0 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

3.8.3.2.1 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato que cause grave dano \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o ou ao funcionamento dos servi\u00e7os p\u00ublicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o total do contrato;

3.8.3.2.4 N\u00e3o manter a proposta, salvo em decorr\u00eancia de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execu\u00e7\u00e3o ou da entrega do objeto da contrata\u00e7\u00e3o sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documenta\u00e7\u00e3o falsa ou prestar declara\u00e7\u00e3o falsa durante a execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.3.2.7 N\u00e3o celebrar o contrato ou n\u00e3o entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para a contrata\u00e7\u00e3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraud\u00e9lito na execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inid\u00f4neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5\u00b0 da Lei n\u00b0 12.846, de 1\u00b9 de agosto de 2013;

3.8.3.3 Ser\u00e3o aplicadas ao respons\u00e1vel pelas infra\u00c7\u00e3oes administrativas acima descritas as seguintes san\u00c7\u00e3es:

3.8.3.3.1 Advert\u00eancia, quando a CONTRATADA der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato, sempre que n\u00e3o se justificar a imposi\u00e7\u00e3o de penalidade mais grave (art. 156, §2\u00b9, da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que n\u00e3o se justificar a imposi\u00e7\u00e3o de penalidade mais grave (art. 156, §4\u00b9, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declara\u00e7\u00e3o de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas al\u00edneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposi\u00e7\u00e3o de penalidade mais grave (art. 156, §5\u00b9, da Lei Federal n\u00b0 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS:

(X) A - APlicam-se as disposi\u00e7\u00e3es abaixo elencadas:

3.8.4.1 Morat\u00f3ria de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, at\u00e9 o limite de 30 (trinta) dias;



TERMO DE REFER\u00c8NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O DE VALOR – N\u00e3O ELETR\u00f4NICA - AQUISI\u00c7\u00e3ES

MINIST\u00c9RIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.4.2 Compensat\u00f3ria de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infra\u00e7\u00e3es a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documenta\u00e7\u00e3o falsa ou prestar declara\u00e7\u00e3o falsa durante a execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.4.2.2 N\u00e3o celebrar o contrato ou n\u00e3o entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para a contrata\u00e7\u00e3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inid\u00f4neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei n\u00b0 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensat\u00f3ria de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infra\u00e7\u00e3es baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o total do contrato;

3.8.4.3.2 N\u00e3o manter a proposta, salvo em decorr\u00eancia de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infra\u00e7\u00e3es abaixo dispostas, a multa ser\u00e1 de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato que cause grave dano \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o ou ao funcionamento dos servi\u00eços p\u00ublicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execu\u00e7\u00e3o ou da entrega do objeto da contrata\u00e7\u00e3o sem motivo justificado;

() B - DISPOSI\u00c7\u00E3ES ESPEC\u00c1FICAS: :

3.8.4.1 Morat\u00f3ria de ___ por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, at\u00e9 o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensat\u00f3ria de sobre o valor total do contrato, para as infra\u00e7\u00e3es a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documenta\u00e7\u00e3o falsa ou prestar declara\u00e7\u00e3o falsa durante a execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.4.2.2 N\u00e3o celebrar o contrato ou n\u00e3o entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para a contrata\u00e7\u00e3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inid\u00f4neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei n\u00b0 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensat\u00f3ria de sobre o valor total do contrato, para as infra\u00e7\u00e3es baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o total do contrato;



TERMO DE REFER\u00c9NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O DE VALOR - N\u00e3O ELETR\u00d4NICA - AQUISI\u00c7\u00e3ES

3.8.4.3.2 N\u00e3o manter a proposta, salvo em decorr\u00eancia de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infra\u00e7\u00e3es abaixo dispostas, a multa ser\u00e1 de sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato que cause grave dano \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o ou ao funcionamento dos servi\u00e7os p\u00ublicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execu\u00e7\u00e3o ou da entrega do objeto da contrata\u00e7\u00e3o sem motivo justificado;

Obs.: Os percentuais das multas, quando indicados pela unidade, n\u00ao podem ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30%, devendo ser ponderadas conforme a gravidade da infra\u00e7\u00e3o.

3.9 CONDI\u00c7\u00E3ES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVIS\u00f3RIO: 10 dias corridos (regra geral), contados:

(X) A - DA ENTREGA DOS BENS.

() B - OUTRO(S). Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provis\u00f3rio.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUI\u00c7\u00E3O DE BENS(S) REJEITADO(S): -

() A - N\u00e3O SE APLICA.

(X) B - PRAZO

() B.1 - ____ HORAS. Contagem: – Escolher uma op\u00e7\u00e3o: () \u00duteis () Corridos
(X) B.2 – 90 DIAS. Contagem: – Escolher uma op\u00e7\u00e3o: () \u00duteis (X) Corridos
() B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O CONTRATANTE rejeitar\u00e1, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provis\u00f3rio, o objeto contratual em desacordo com as condi\u00e7\u00e3es pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as dedu\u00e7\u00e3es cab\u00edveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a substituir, \u00e0s suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem v\u00edcios, defeitos ou incorre\u00e7\u00e3es resultantes da execu\u00e7\u00e3o ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo \u00e0 fiscaliza\u00e7\u00e3o



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver)

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

(X) A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:

A definição do preço baseou-se no valor unitário por bem, considerando as especificações técnicas detalhadas para cada microfone tipo gooseneck e seus componentes associados (base transmissora, receptor, antena remota e carregador compatível). A adoção do critério de valor unitário é especialmente adequada neste caso, pois o objeto possui características técnicas específicas e indivisíveis, que exigem compatibilidade entre os componentes.

B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (REGRA GERAL)

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - MENSAL.

D - PARCELADO:



TERMO DE REFER\xc3\x89NCIA – DISPENSA DE LICITA\xc3\x89O DE VALOR – N\xc3\x83O ELETR\xc3\x89NICA - AQUISI\xc3\x89ES

- D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:
- D.2 - DEFINI\xc3\x89O DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:

() E - OUTRO(A). Indicar:

3.11.2 CONDI\xc3\x89ES ESPEC\xc3\x89FICAS PARA FATURAMENTO:

(X) A - N\xc3\x83O SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZA\xc3\x89O MONET\xc3\x89RIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela CONTRATADA, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:



TERMO DE REFER\xc3\x89NCIA – DISPENSA DE LICITA\xc3\x89O DE VALOR – N\xc3\x83O ELETR\xc3\x89NICA - AQUISI\xc3\x89ES

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) A - INPC/IBGE.

() B - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decorso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: meses (Limitado a 01 ano).

- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

() A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

(X) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

(X) B.10 meses, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.



TERMO DE REFER\u00c8NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O DE VALOR – N\u00e3O ELETR\u00f4NICA - AQUISI\u00c7\u00e3ES

MINIST\u00c9RIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

(X) Op\u00e7\u00e3o 2: Da data da (\'ltima) assinatura.

() B. 2: _____ dias, contados a partir da: (escolher UMA op\u00e7\u00e3o)

() Op\u00e7\u00e3o1: Data certa (previs\u00e3o inicial): ____ de ____ de 202X.

() Op\u00e7\u00e3o 2: Da data da (\'ltima) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGA\u00c7\u00e3O DE PRAZO DE VIG\u00c3NCIA

(X) A - N\u00e3O SER\u00e1 ADMITIDA A PRORROGA\u00c7\u00e3O DO PRAZO DE VIG\u00c3NCIA.

() B - SIM, SER\u00e1 ADMITIDA A PRORROGA\u00c7\u00e3O MEDIANTE CELEBRA\u00c7\u00e3O DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGA\u00c7\u00e3ES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGA\u00c7\u00e3ES GERAIS

3.15.1.1 Promover a execu\u00e7\u00e3o contratual de acordo com as especifica\u00e7\u00e3es t\u00e9cnicas e exig\u00eancias constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e hor\u00e1rios de expediente do CONTRATANTE, n\u00e3o podendo eximir-se da obriga\u00e7\u00e3o, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.15.1.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obriga\u00e7\u00e3es constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu\u00e7\u00e3o do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, n\u00e3o os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontrata\u00e7\u00e3o definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda m\u00e3o de obra, ve\u00edculos, transportes, insumos e materiais necess\u00e1rios \u00e0 execu\u00e7\u00e3o dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervis\u00e3o e dire\u00e7\u00e3o da m\u00e3o de obra necess\u00e1ria para a completa e eficiente execu\u00e7\u00e3o dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execu\u00e7\u00e3o da contrata\u00e7\u00e3o, em compatibilidade com as obriga\u00e7\u00e3es assumidas, todas as condi\u00e7\u00e3es exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato n\u00e3o sofram solu\u00e7\u00e3o de continuidade durante todo o prazo da sua vig\u00e3ncia;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obriga\u00e7\u00e3es previstas em Acordo, Conven\u00e7\u00e3o, Diss\u00eddio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contrata\u00e7\u00e3o, por todas as obriga\u00e7\u00e3es trabalhistas, sociais, previdenci\u00e1rias, tribut\u00e1rias e as demais previstas em legisla\u00e7\u00e3o espec\u00f fica, cuja inadimpl\u00eancia n\u00e3o transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de substituição bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o CONTRATANTE;

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;

3.15.1.14 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;



TERMO DE REFER\u00cancia – DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O DE VALOR – N\u00e3o Eletr\u00f4nica - Aquisi\u00e7\u00e3es

3.15.2 OBRIGA\u00c7\u00e3ES ESPEC\u00c1FICAS (DEFINIDAS EM RAZ\u00c3O DO OBJETO CONTRATADO) (escolher UMA op\u00e7\u00e3o): *

A - N\u00e3o existem obriga\u00e7\u00e3es espec\u00c1ficas, sendo aplic\u00e1veis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGA\u00c7\u00e3ES ESPEC\u00c1FICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGA\u00c7\u00e3ES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGA\u00c7\u00e3ES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer as informa\u00e7\u00e3es necess\u00e1rias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execu\u00e7\u00e3o do contrato, nos termos e condi\u00e7\u00e3es previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA \u00e0s instala\u00e7\u00e3es f\u00f3sicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necess\u00e1rios para a execu\u00e7\u00e3o dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condi\u00e7\u00e3es de realiza\u00e7\u00e3o do presente instrumento, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfei\u00e7\u00e3es, falhas ou irregularidades constatadas na execu\u00e7\u00e3o do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necess\u00e1rias;

3.16.1.5 Fornecer \u00e0 CONTRATADA, mediante solicita\u00e7\u00e3o, atestado de capacidade t\u00e9cnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condi\u00e7\u00e3es previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decis\u00e3o sobre todas as solicita\u00e7\u00e3es e reclama\u00e7\u00e3es relacionadas \u00e0 execu\u00e7\u00e3o do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelat\u00f3rios ou de nenhum interesse para a boa execu\u00e7\u00e3o do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.6.1 A administra\u00e7\u00e3o ter\u00e1 o prazo de at\u00e9 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual dever\u00e1 se manifestar, admitida a prorroga\u00e7\u00e3o motivada, por igual per\u00f3odo;

3.16.1.6.2 A administra\u00e7\u00e3o ter\u00e1 o prazo de at\u00e9 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equil\u00edbrio econ\u00f3mico-financeiro do contrato;

3.16.2 OBRIGA\u00c7\u00e3ES ESPEC\u00c1FICAS (DEFINIDAS EM RAZ\u00c3O DO OBJETO CONTRATADO):

A - N\u00e3o existem obriga\u00e7\u00e3es espec\u00c1ficas, sendo aplic\u00e1veis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGA\u00c7\u00e3ES ESPEC\u00c1FICAS. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento)

II - OUTRO*. Indicar: % (por cento)

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.219
NOME DO SERVIDOR:	Clarissa Cumming Farani Fernandes
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  CLARISSA CUMMING FARANI FERNANDES Data: 24/09/2025 16:38:30-0300 Verifique em https://validar.ib.gov.br</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição*
1	<p>Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O sistema deve possuir 2 (dois) microfones tipo gooseneck com cápsula cardioide intercambiável e anel luminoso (ring light); - Base transmissora sem fio com botão de mute e compatível com bateria recarregável com autonomia mínima de 9 horas; - O sistema deve operar na faixa UHF licenciada, com criptografia AES-256 para segurança de transmissão; - O receptor deve possuir 2 canais Dante por unidade, sendo possível a expansão por meio de múltiplos receptores sincronizados; - A alimentação do receptor deve ser por fonte AC dedicada; - A haste dos microfones deve ter comprimento de no mínimo 450 mm; - Impedância nominal inferior a 180 ohms, pressão sonora de 120 dB SPL ou superior, relação sinal-ruído ≥ 66 Db; - Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 17 kHz; - Deve ser fornecido carregador compatível do mesmo fabricante com capacidade de recarga total em até 2 horas; - Deve incluir antena remota compatível com instalação em parede ou teto, do mesmo fabricante. 	Unidade	01	9732 Microfone	628620 Microfone Tipo: Gooseneck Sem Fio Alimentação: Bateria / Pilha Resposta Freqüência: 80hz - 20.000hz KHZ Tipo Receptor: 2 Antenas Características Adicionais: 2 Conectores Xlr E 1 Conector P10 Mix Alcance: 80 M Alimentação Receptor: 12 VDC Impedância Saída: 2000 OHMS Aplicação: Auditório Padrão: Válvula Unidirecional Acessórios: 1 Receptor E 2 Transmissores Sensibilidade: -40 +-2db, Receptor: 96db DB Dimensão Da Haste: 57,5 CM Referência Fabricante: Armer-Kit-Ax-Gnw800 Relação Sinal / Ruido: 96 DB

DESPACHO

À Diretora Administrativa, Sra. Maria Amália Borges Franco,

Retornamos o presente expediente para manifestação do gestor orçamentário, tendo em vista que foi alterado o código PDM do item a ser dispensado, de 14534 para **9732**.

Após, encaminhe-se para a Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, visto que foram feitos os devidos ajustes solicitados no despacho nº1715038.

Atenciosamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Cumming Farani Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/09/2025, às 16:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1715644** e o código CRC **8DDF6BBE**.



MANIFESTA\u00e7\u00e3O - GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O ELETR\u00d4NICA**.

Obs: Informar se \u00e9 Eletr\u00f4nica ou N\u00e3o Eletr\u00f4nica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Sistema de microfones sem fio tipo gooseneck.	9732	62.725,59	60.990,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	MARIA AMALIA BORGES FRANCO	351470
FISCAL ADMINISTRATIVO	HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ	353005
SUPLENTE	ROBERTA DE SOUZA MARQUES	352291
FISCAL TÉCNICO	ROBERTA DE SOUZA MARQUES	352291
SUPLENTE	HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ	353005

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO	
Nome Completo:	Matr\xedcula:
Unidade Administrativa:	Cargo/Função:



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 25/09/2025, às 18:06, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1716423** e o código CRC **FFB65B83**.



DESPACHO

À DCCL/CEACC,

Retorne-se após atendimento ao Despacho 1715038.

Mariana de Araujo Pimentel
Assistente Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** - Assistente de Gestão II, em 26/09/2025, às 16:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1716436** e o código CRC **E23014DB**.

DESPACHO

Devolvemos o expediente à Diretoria Administrativa, solicitando seja assinado o documento 1716436, a fim de que seja possível realizar a sua análise.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 26/09/2025, às 16:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1719031** e o código CRC **EEA7593F**.



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **GABRIEL JULIAN FINCK - TECH FINCK**, CNPJ nº **37.356.021/0001-54**, encontram-se válidas, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1720206).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 29/09/2025, às 11:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1720196** e o código CRC **0814E420**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2025 11:39:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GABRIEL JULIAN FINCK - TECH FINCK**
CNPJ: **37.356.021/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 37356021000154

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GABRIEL JULIAN FINCK**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:41:43 do dia 29/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 2N5C290925114143

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/09/2025 às 11:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68DA.9AE9.72BB.7969 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 29/09/2025 11:43:08

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sanclonado:

Consulta

DESPACHO

Considerando o atendimento ao despacho saneador desta coordenação, encaminhamos o expediente com minuta de contrato para validação pela unidade demandante, especialmente no que diz respeito às cláusulas quarta, quinta, sexta, sétima e oitava.

Havendo ajustes a serem realizados, solicitamos a devolução do expediente, com despacho indicando os pontos de adequação.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 29/09/2025, às 15:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1720725** e o código CRC **4BD9D2AC**.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA TECH FINCK,
NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa André Luis Sant'Ana Ribeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TECH FINCK**, CNPJ nº. 37.356.021/0001-54, estabelecida à Rua João Savi, nºº113, Cidade Nova, Porto União/SC, representada por **Gabriel Julian Finck**, CPF/MF nº 08*****08, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação, nº 262/2025, protocolado sob o nº 19.09.02344.0024644/2025-09, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato **a aquisição de sistema de microfones sem fio tipo gooseneck**, conforme quantitativos e especificações constantes deste instrumento;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato;

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das cláusulas e condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 10 (dez) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes.

3.2 Considera-se como termo final o dia imediatamente anterior ao mesmo dia e mês do ano subsequente ao da última assinatura. Exemplo: assinatura em 2 de janeiro de 2000 implica término em 1º de janeiro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE FORNECIMENTO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 A **CONTRATADA** deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias corridos, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 A **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração;

4.3 A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor, de segunda a sexta-feira, em horário compreendido entre as 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, na Quinta Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 750, Salvador/BA (CEP 41.745-0004);

4.3.1 Admitir-se-á a prorrogação do prazo de entrega mediante pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, fundamentado em justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Administração;

4.4 A entrega deverá ser previamente agendada junto à Coordenação de bens Permanentes do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio dos telefones (071) – 3103-0145/0146, e e-mail Id-benspermanentes@mpba.mp.br;

4.5 Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante;

4.6 Os bens fornecidos com garantia legal, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor;

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos bens ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará no prazo de 10 (dez) dias para fins de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento;

5.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo de até 90 (noventa) dias, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 Dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA** envolvido na execução do objeto, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, combustíveis, lubrificantes, manutenção, lavagens, estacionamento, depreciação, aluguéis, seguros, franquias, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em parcela única após o recebimento definitivo do objeto contratado;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da

despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 01 de setembro de 2025, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Ge stora	Ação (P/A/ OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0003	3027	9900	1.759.0.155.0 00000.00.00.0 0	4.490.52.00 0

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das

medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/ refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços/entregas objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no

atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de

agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da

comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

18.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

18.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 **O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajuste/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, assinado e datado eletronicamente.

EMPRESA TECH FINCK
Gabriel Julian Finck
Empresário individual

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA TECH FINCK, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa André Luis Sant'Ana Ribeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TECH FINCK**, CNPJ nº. 37.356.021/0001-54, estabelecida à Rua João Savi, nºº113, Cidade Nova, Porto União/SC, representada por **Gabriel Julian Finck**, CPF/MF nº 08*****08, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação, nº 262/2025, protocolado sob o nº 19.09.02344.0024644/2025-09, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente contrato **a aquisição de sistema de microfones sem fio tipo gooseneck**, conforme quantitativos e especificações constantes deste instrumento;
- 1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato;
- 1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das cláusulas e condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 10 (dez) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes.

3.2 Considera-se como termo final o dia imediatamente anterior ao mesmo dia e mês do ano subsequente ao da última assinatura. Exemplo: assinatura em 2 de janeiro de 2000 implica término em 1º de janeiro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE FORNECIMENTO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 A **CONTRATADA** deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias corridos, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 A **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração;

4.3 A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor, de segunda a sexta-feira, em horário compreendido entre as 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, na Quinta Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 750, Salvador/BA (CEP 41.745-0004);

4.3.1 Admitir-se-á a prorrogação do prazo de entrega mediante pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, fundamentado em justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Administração;

4.4 A entrega deverá ser previamente agendada junto à Coordenação de bens Permanentes do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio dos telefones (071) – 3103-0145/0146, e e-mail Id-benspermanentes@mpba.mp.br;

4.5 Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante;

4.6 Os bens fornecidos com garantia legal, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor;

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos bens ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará no prazo de 10 (dez) dias para fins de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento;

5.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o

objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo de até 90 (noventa) dias, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 Dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA** envolvido na execução do objeto, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, combustíveis, lubrificantes, manutenção, lavagens, estacionamento, depreciação, aluguéis, seguros, franquias, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em parcela única após o recebimento definitivo do objeto contratado;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e

quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 01 de setembro de 2025, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato,

nas hipóteses do art. 124, II, “d”, ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0003	3027	9900	1.759.0.155.00000 0.00.00.00	4.490.52.000

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº 14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços/entregas objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da

parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou

com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

18.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

18.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para resarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, assinado e datado eletronicamente.

EMPRESA TECH FINCK

Gabriel Julian Finck

Empresário individual

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

DESPACHO

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Retorne-se o expediente para informar que o valor global do objeto a ser dispensado é de R\$ 60.990,00 (sessenta mil novecentos e noventa reais).
Quanto às demais cláusulas, não há necessidade de ajustes.

Atenciosamente,

Clarissa Cumming Farani Fernandes
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Cumming Farani Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/09/2025, às 15:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1720928** e o código CRC **EA100204**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **262/2025**, encaminhado pela **Diretoria Administrativa**, para **aquisição de sistemas de microfone sem fio tipo gooseneck**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Considerando não se tratar de demanda subsumida à hipótese do art. 17, II do ato normativo 48/2024, encaminhamos o expediente para análise da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, acompanhado de minuta de contrato elaborada e ajustada por esta Coordenação.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 29/09/2025, às 16:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1721110** e o código CRC **5BE1D0F4**.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA TECH FINCK,
NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa André Luis Sant'Ana Ribeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TECH FINCK**, CNPJ nº. 37.356.021/0001-54, estabelecida à Rua João Savi, nºº113, Cidade Nova, Porto União/SC, representada por **Gabriel Julian Finck**, CPF/MF nº 08*****08, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação, nº 262/2025, protocolado sob o nº 19.09.02344.0024644/2025-09, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato **a aquisição de sistema de microfones sem fio tipo gooseneck**, conforme quantitativos e especificações constantes deste instrumento;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato;

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das cláusulas e condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 10 (dez) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes.

3.2 Considera-se como termo final o dia imediatamente anterior ao mesmo dia e mês do ano subsequente ao da última assinatura. Exemplo: assinatura em 2 de janeiro de 2000 implica término em 1º de janeiro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE FORNECIMENTO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 A **CONTRATADA** deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias corridos, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 A **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração;

4.3 A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor, de segunda a sexta-feira, em horário compreendido entre as 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, na Quinta Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 750, Salvador/BA (CEP 41.745-0004);

4.3.1 Admitir-se-á a prorrogação do prazo de entrega mediante pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, fundamentado em justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Administração;

4.4 A entrega deverá ser previamente agendada junto à Coordenação de bens Permanentes do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio dos telefones (071) – 3103-0145/0146, e e-mail Id-benspermanentes@mpba.mp.br;

4.5 Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante;

4.6 Os bens fornecidos com garantia legal, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor;

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos bens ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará no prazo de 10 (dez) dias para fins de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento;

5.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo de até 90 (noventa) dias, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 Dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ 60.990,00 (sessenta mil novecentos e noventa reais);

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA** envolvido na execução do objeto, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, combustíveis, lubrificantes, manutenção, lavagens, estacionamento, depreciação, aluguéis, seguros, franquias, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em parcela única após o recebimento definitivo do objeto contratado;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da

despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 01 de setembro de 2025, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Ge stora	Ação (P/A/ OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0003	3027	9900	1.759.0.155.0 00000.00.00.0 0	4.490.52.00 0

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das

medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/ refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços/entregas objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no

atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de

agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da

comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

18.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

18.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 **O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajuste/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, assinado e datado eletronicamente.

EMPRESA TECH FINCK
Gabriel Julian Finck
Empresário individual

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA TECH FINCK, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa André Luis Sant'Ana Ribeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TECH FINCK**, CNPJ nº. 37.356.021/0001-54, estabelecida à Rua João Savi, nºº113, Cidade Nova, Porto União/SC, representada por **Gabriel Julian Finck**, CPF/MF nº 08*****08, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação, nº 262/2025, protocolado sob o nº 19.09.02344.0024644/2025-09, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente contrato **a aquisição de sistema de microfones sem fio tipo gooseneck**, conforme quantitativos e especificações constantes deste instrumento;
- 1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato;
- 1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das cláusulas e condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 10 (dez) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes.

3.2 Considera-se como termo final o dia imediatamente anterior ao mesmo dia e mês do ano subsequente ao da última assinatura. Exemplo: assinatura em 2 de janeiro de 2000 implica término em 1º de janeiro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE FORNECIMENTO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 A **CONTRATADA** deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias corridos, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 A **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração;

4.3 A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor, de segunda a sexta-feira, em horário compreendido entre as 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, na Quinta Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 750, Salvador/BA (CEP 41.745-0004);

4.3.1 Admitir-se-á a prorrogação do prazo de entrega mediante pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, fundamentado em justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Administração;

4.4 A entrega deverá ser previamente agendada junto à Coordenação de bens Permanentes do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio dos telefones (071) – 3103-0145/0146, e e-mail Id-benspermanentes@mpba.mp.br;

4.5 Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante;

4.6 Os bens fornecidos com garantia legal, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor;

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos bens ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará no prazo de 10 (dez) dias para fins de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento;

5.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o

objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo de até 90 (noventa) dias, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 Dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ 60.990,00 (sessenta mil novecentos e noventa reais);

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA** envolvido na execução do objeto, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, combustíveis, lubrificantes, manutenção, lavagens, estacionamento, depreciação, aluguéis, seguros, franquias, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em parcela única após o recebimento definitivo do objeto contratado;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 01 de setembro de 2025, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, “d”, ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0003	3027	9900	1.759.0.155.00000 0.00.00.00	4.490.52.000

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem

prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº 14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de

expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços/entregas objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na cláusula sétima;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Públíco do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

18.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

18.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para resarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, assinado e datado eletronicamente.

EMPRESA TECH FINCK

Gabriel Julian Finck

Empresário individual

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

PARECER

Procedimento nº.:	SEI 19.09.02344.0024644/2025-09
Espécie:	Dispensa de Licitação
Interessado(a):	Diretoria Administrativa (DADM)

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO. ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. ATO NORMATIVO Nº 048/2024. PEQUENO VALOR. JUSTIFICATIVAS. REQUISITOS DA INSTRUÇÃO. ART. 72 DA NLLC. PELA REGULARIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO.

PARECER Nº 698/2025

I - DO RELATÓRIO

Cuida-se de expediente formalizado pela Diretoria Administrativa DADM, por meio da Coordenação de Aquisição de Bens e Serviços, para viabilizar a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa GABRIEL JULIAN FINCK - TECH FINCK, CNPJ nº. 37.356.021/0001-54, com vistas à aquisição de sistema de microfones sem fio tipo *gooseneck*, conforme especificações e condições constantes do Documento de Formalização de Demanda.

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de sistema de microfones sem fio tipo *gooseneck*, no valor total de R\$ 60.990,00 (sessenta mil novecentos e noventa reais).

Instrui o expediente, em especial: Documento de Formalização da Demanda DFD (1678535); o Termo de Referência TR (1715642); memória de cálculo (1678783); tabela de preços referenciais (1678789); orçamentos (1693122, 1692970 e 1694015); certidões de regularidade fiscal (1694756); cadastro SICAF (1694840); declaração de regularidade CNMP (1694793); despacho da SGA (1701442) autorizando a contratação por meio de dispensa de licitação e a inclusão da despesa no valor de R\$ 60.990,00 (sessenta mil novecentos e noventa reais) no PCA; declaração do executor orçamentário (1704376); manifestação do gestor orçamentário (1716423); tabela de preços orçados (1715388); certidões da pretensa contratada (1715416 e 1715432); certidão da DCCL (1720196) e consulta de idoneidade (1720206); minuta contratual (1721125); além de despachos diversos.

De logo, anote-se que o objeto da contratação é a aquisição de sistema de microfones sem fio tipo *gooseneck*, destinado ao uso nas reuniões dos membros realizadas na Sala de Sessões do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços cujos valores sejam inferiores a R\$ 62.725,59, sem pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação (consoante previsto no item 2.1.2 do TR doc. SEI nº 1715642 e informado no despacho da DCCL doc. SEI nº 1721110).

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da regularidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa supramencionada.

É o sucinto relatório.

Passamos a opinar.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente opinativo se enquadra na classificação de "parecer obrigatório", em decorrência do que estabelece o art. 53 da Lei nº. 14.133/2021 e art. 19 da Lei Estadual nº. 14.634/2023. Cumpre ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Ainda de modo preliminar, é oportuno destacar que o art. 193, II, da Lei nº. 14.133/2021, revogou, em 30 de dezembro de 2023, as Leis de nº. 8.666/93 e 10.520/2000, bem como os arts. 1º a 47 da Lei nº. 12.462/2011. De igual modo, o art. 79 da Lei Estadual nº. 14.634/2023 revogou a Lei Estadual nº. 9.433/2005 no dia 30 de dezembro de 2023.

Dessa forma, a presente contratação é regida pela Lei nº. 14.133/2021, e, no que couber, pela Lei Estadual nº. 14.634/2023.

Vejamos o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, em seu art. 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos (...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

É oportuno destacar, ainda, que embora as dispensas de licitação de pequeno valor, no regime jurídico anterior, não demandassem análise jurídica, em decorrência de expressa previsão legal (salvo suscitação de dúvida pela autoridade competente ou existência de minuta contratual), a legislação atual exige, de forma expressa, ato da autoridade máxima para que seja dispensada a análise jurídica, consoante previsto no § 5º do art. 3 da norma federal:

Art. 53. (...)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

A seu turno, vejamos a Lei Estadual n.º 14.634/2023:

Art. 19. (...)

§ 1º Poderá ser dispensada a análise jurídica individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, conforme os seguintes critérios:

I o baixo valor;

II a baixa complexidade da contratação;

III a entrega imediata do bem;

IV a utilização de minutas e modelos de editais e instrumentos de contrato, de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes e instrumentos congêneres previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

V a existência de orientações jurídicas referenciais formalmente qualificadas.

O Ato Normativo n.º 048/2024 especificou a disciplina pertinente à dispensa da análise jurídica em processos de contratação direta, conforme o que segue:

Art. 17. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:

I – dispensas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, salvo se houver previsão de celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento;

Considerando as características do caso concreto, tem-se pela necessidade do presente opinativo jurídico, tendo em vista a previsão de celebração de instrumento contratual não padronizado no âmbito deste MPBA.

Cumpre ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de Licitações, em especial no que tange à possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II.I DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais.

O referido dispositivo constitucional foi objeto de regulamentação pela Lei Federal nº 14.133/2021, restando definidas, em seu art. 75, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente, buscando, portanto, dar celeridade às contratações.

Nos moldes previstos no art. 75, II, com a atualização de valores dada pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a contratação de serviços e compras envolver valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Mister anotar a ressalva legal quanto à forma de apuração e controle dos valores contratados à luz das hipóteses estabelecidas no art. 75, I e II (dispensas de pequeno valor), devendo ser considerado o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (art. 75, § 1º).

Quanto a este aspecto, convém consignar que compete à unidade técnica a avaliação dos aspectos técnicos da licitação e a análise da pertinência e adequação da forma de contratação eleita, à luz das características da demanda, bem como o acompanhamento das despesas realizadas, a fim de garantir a observância dos limites legais estabelecidos no indicado art. 75.

A princípio, da leitura do expediente, e considerando que a proposta de menor preço não ultrapassa o limite legal, e também considerando as despesas já realizadas no exercício financeiro, a presente contratação se amolda à hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II.I.I Da justificativa da contratação

Conforme consta no item 1.6 do TR (doc. SEI 1715642) na descrição da solução:

(...)
Cuida-se da aquisição de sistema de microfones sem fio do tipo gooseneck, visando atender à demanda de captação de áudio, de forma clara e direcionada nas reuniões realizadas na Sala de Sessões do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA).
(...)

Registre-se, ainda, que a unidade demandante DADM ainda esclareceu (doc. SEI 1697080):

Informo que, após consulta às áreas técnicas correspondentes, as especificações contidas, após ajustes, estão compatíveis para o ambiente o qual os equipamentos serão instalados, bem como houve validação da empresa a qual realizou a implantação da solução no local (doc [1701251](#)).

Dessa forma, encaminho o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação da contratação mediante dispensa de licitação não eletrônica, em virtude do objeto a ser contratado apresentar especificidades técnicas não usuais de mercado, restringindo significativamente o número de fornecedores aptos a atender integralmente às exigências técnicas e operacionais necessárias.

Vale ressaltar que a referida despesa não foi incluída no PCA devido a demanda somente ser identificada no decorrer de 2025, ou seja, após a consolidação e publicação do Plano, realizado ainda em 2024.

Ao autorizar a dispensa, o Superintendente de Gestão Administrativa se pronunciou, na forma do doc. SEI 1701442:

(...)
Considerando a justificativa apresentada no (doc SEI nº 1697080), que informa que o objeto a ser contratado apresenta especificidades técnicas não usuais de mercado, restringindo significativamente o número de fornecedores aptos a atender integralmente às exigências técnicas e operacionais;
Nesse contexto, a cotação direta, seguida da publicação no portal institucional, revela-se como medida mais célere e eficaz para atendimento da demanda.
Diante do exposto, **autorizo, excepcionalmente**, a contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica para aquisição de sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, bem como a inclusão da despesa no valor de R\$ 60.990,00 (sessenta mil, novecentos e noventa reais) no Plano de Contratações Anual (PCA).
(...)

Diante do exposto, entende-se que restou demonstrada a necessidade dos serviços ora pretendidos, tendo sido autorizada a despesa pela Autoridade Competente.

Saliente-se, por oportuno, que não compete a esta Assessoria Técnico-Jurídica se imiscuir em relação à pertinência da motivação da demanda, mas, tão somente, verificar sua existência e sua devida demonstração nos autos.

II.I.II Do dimensionamento do objeto

Ainda que a definição do objeto a ser contrato e seu dimensionamento sejam atividades inseridas sob as competências da unidade demandante, convém consignar as reflexões alcançadas por esta unidade de assessoramento jurídico quando da análise dos autos.

A princípio, extrai-se do termo de referência a seguinte justificativa quando ao dimensionamento do objeto (item 1.3):

A definição do quantitativo do sistema de microfones sem fio tipo gooseneck decorre da necessidade de atender à infraestrutura da Sala de Sessões do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), considerando a quantidade de microfones e os equipamentos complementares necessários para garantir a plena operacionalização no referido ambiente.

II.II DOS REQUISITOS FORMAIS DO PROCESSO DE DISPENSA

À luz da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre anotar as formalidades necessárias à instrução do procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar; análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI razão da escolha do contratado;*
- VII justificativa de preço;*
- VIII autorização da autoridade competente.*

Visando a regularidade do presente expediente, portanto, cumpre verificar o cumprimento de cada um dos aspectos supra relacionados.

De logo, no entanto, mencione-se que os documentos a que aludem os incisos III e VIII deverão ser anexados aos autos no seu devido tempo.

II.III.I Do documento de oficialização da demanda e outros instrumentos

Na hipótese sob análise, busca-se a aquisição de sistema de microfones sem fio tipo gooseneck, cuja especificação e justificativa encontra-se, inicialmente, no documento de formalização da demanda - DFD, elaborado pela unidade demandante.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam, além do documento de formalização de demanda, o termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Não se vislumbra nos autos a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projeto executivo, elementos estes que, na literalidade do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, são exigíveis “se for o caso”.

Quanto à matéria, a art. 16, § 1º, do Ato Normativo nº 048/2024 estabelece o seguinte:

Art. 16. Os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º Nas dispensas e inexigibilidades cujos valores observem os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivamente, é dispensável a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo, salvo identificação de eventual necessidade pela área demandante ou deliberação expressa em contrário que determine a correspondente elaboração.

Compreende-se, portanto, que, nas dispensas de pequeno valor, não se exigirá estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo. A exceção deverá ser identificada pela área demandante, motivo pelo qual torna-se desnecessária a justificativa acerca da não adoção de tais instrumentos no caso concreto.

II.III.II Da composição do valor estimado da despesa

No caso em tela, o valor da pretendida contratação foi selecionado por se revelar mais vantajoso, tomando-se por referência a comparação com outros dois orçamentos obtidos pela unidade demandante.

De acordo com o comando do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução do procedimento de contratação direta deve conter a estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saída disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
- II contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
- III utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

- IV pesquisas direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
V pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (grifos postos).

Diante do exposto, vê-se que, para fins de avaliação da compatibilidade do preço a ser contratado, a unidade despacho (1693150) informando que realizou pesquisa anexando 3 (três) orçamentos (1693122, 1692970 e 1694015), para validação das propostas ofertadas (marcas/modelos) pela área técnica responsável.

Verifica-se, então, que a pesquisa se valeu do parâmetro definido no art. 23, § 1º, inciso IV.

Destaque-se que a pesquisa de preços se insere entre as competências da unidade técnica, não cabendo a esta ATJ/SGA se imiscuir quanto à pertinência e adequação das informações dela resultantes.

II.II.III Da dotação orçamentária

Consta dos autos (1704376 e 1716423) que as despesas serão custeadas pela unidade gestora 40.601/0004, e correrão por conta do projeto/atividade 3027, natureza da despesa 4.4.90.52.000, cujo saldo da dotação orçamentária para o presente exercício/exercício vigente totaliza R\$ 1.274.421,28 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) e previsão de gasto com a contratação no ano no valor de R\$ 60.990,00 (sessenta mil novecentos e noventa reais).

Assim, restou demonstrada a suficiência de recursos orçamentários para adimplemento da despesa pretendida no presente exercício.

Ademais, foi informado que a despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

II.II.IV Da regularidade documental da pretensa contratada

Mister salientar o quanto disposto no art. 70, III, do indicado diploma normativo no sentido de autorizar a dispensa de documentos, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”.

A respeito do tema, ressalta-se a previsão contida no art. 65 da Lei Estadual nº 14.634/2023, em que se estabelece a exigência de prova de regularidade do interessado com a Fazenda do Estado da Bahia como condição para celebração do contrato, especificamente em processos de contratação direta.

Ainda, assim dispõe o Ato Normativo n.º 048/2024:

Art. 16. (...)

§ 4º Sem prejuízo à inclusão de outros documentos específicos legalmente admitidos, a demonstração de habilitação e qualificação do pretendido contratado deverá ser composta por, no mínimo:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, inscrição de empresário individual ou registro de microempreendedor individual (MEI), se pessoa jurídica;

II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive INSS;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, relativa ao seu domicílio;

V – prova de regularidade perante a Fazenda do Estado da Bahia;

VI – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;

VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VIII – declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

IX – declaração de adequação à Resolução N° 37/2009 do CNMP.

§ 5º Os documentos exigidos no parágrafo anterior poderão ser substituídos, no todo ou em parte, por comprovante de registro cadastral emitido junto ao PNCP, SICAF ou SAF/SAEB, desde que acompanhado por extrato que ateste a regularidade daqueles.

§ 6º O rol de documentos inicialmente exigido no § 4º deste artigo, caso necessário, deverá ser complementado pela unidade requisitante, indicando o diploma normativo correspondente.

In casu, é possível observar dos autos a exigência de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista.

Ademais, pertinente destacar a juntada dos extratos que demonstram a inexistência de registros negativos junto ao CEIS e CNEP em desfavor do selecionado, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

Consta nos autos certidão da DCCL (1720196), acompanhado de consulta de idoneidade (1720206). Informa a certidão que:

(...) as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, GABRIEL JULIAN FINCK - TECH FINCK, CNPJ nº 37.356.021/0001-54, encontram-se válidas, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1720206).

II.II.V Das razões da escolha da contratada e da justificativa do preço

Consta dos autos a realização de pesquisa de mercado junto a empresas distintas, sendo escolhida aquela que apresentou o menor preço. As razões da escolha da contratada repousam, portanto, no fato desta ter apresentado o menor preço.

II.III DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Quanto à forma de instrumentalização da contratação, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 75, § 3º, que as dispensas fundadas nos incisos I e II “serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

Nesse sentido, o Ato Normativo n.º 048/2024:

Art. 20. As autorizações para contratação por dispensa de licitação de pequeno valor serão precedidas, sempre que possível, de divulgação de aviso no sítio eletrônico do MPBA, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Vê-se, portanto, que o objetivo do legislador é conduzir a Administração à realização de dispensa eletrônica, procedimento que, teoricamente, potencializa o universo de possíveis interessados, e permite a competição entre suas propostas.

Quanto ao referido procedimento, reiterando o quanto registrado previamente, a unidade justificou a sua não realização, o que foi acolhido pelo Superintendente de Gestão Administrativa. Ademais, consta no termo de referência a seguinte informação:

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

(X) A NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de natureza emergencial da demanda, que exige resposta imediata para garantir a continuidade das atividades institucionais do Ministério Público do Estado da Bahia.

A iminência de eventos e reuniões que não podem ser adiados, sob risco de comprometer o funcionamento regular das atividades, torna inviável a espera pelo prazo de divulgação previsto no referido dispositivo legal. A ausência dos equipamentos inviabiliza a condução adequada dessas atividades, impactando diretamente a eficiência e a comunicação interna e externa da instituição.

Adicionalmente, o objeto a ser contratado possui especificações técnicas restritivas, com exigência de selo de homologação da ANATEL e compatibilidade com sistemas de áudio profissionais já existentes, o que limita significativamente o universo de fornecedores aptos a atender integralmente às condições estabelecidas. A escassez de opções no mercado nacional para esse tipo de produto contribuiu para a limitação de propostas válidas, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada.

Dessa forma, a contratação direta com base na única proposta válida recebida se mostra tecnicamente justificável, necessária e aderente aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, não sendo recomendável a adoção do procedimento de divulgação previsto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

No caso concreto, então, vê-se que a unidade justificou a não realização do aludido procedimento.

II.IV DO PAGAMENTO PREFERENCIAL POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO

O art. 75, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021 estabelece que as dispensas de pequeno valor serão pagas, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento:

Art. 75 (...)

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Não há, nos autos, informações acerca da adoção de tal modalidade preferencial. Do mesmo modo como destacado em momento anterior, a expressão “preferencialmente” permite a adoção de outra forma de pagamento, contudo, exige-se justificativa da Administração.

Pertinente anotar, no entanto, que em recente consulta realizada por esta unidade de assessoramento jurídico à DICOFIN (processo SEI nº 19.09.02324.0016403/2025-67), a DIOOFIN se manifestou a respeito do tema, consignando o que segue:

Em atenção à nova solicitação de manifestação da Diretoria de Contabilidade e Finanças (DICOFIN), encaminhada por meio do Procedimento SEI nº 19.09.02324.0016403/2025 67, sobre a possibilidade de operacionalização do disposto no §4º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cumpre nos esclarecer que não houve alteração no contexto normativo estadual que permita alterar o posicionamento técnico já manifestado por esta Diretoria em 16/04/2024.

Conforme apontado à época e ora reiterado, o Estado da Bahia ainda não dispõe de regulamentação específica que discipline a utilização do Cartão de Pagamento nas contratações diretas previstas nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que inviabiliza, no presente momento, a adoção desse meio de pagamento para tais despesas.

Considerando a manifestação, entende-se pela desnecessidade de nova manifestação formal nos presentes autos, tendo em vista a ausência de edição de instrumentos regulatórios no curto período transcorrido desde a indicada justificativa.

II.V DA VINCULAÇÃO AO PCA

Para além dos itens específicos relacionados à instrução processual do presente expediente, urge mencionar o quanto determinado no Ato Normativo n.º 048/2024 acerca da previsão de despesas no Plano de Contratações Anual – PCA:

Art. 14. As demandas de contratações diretas das unidades gestoras deverão corresponder ao planejamento constante do plano de contratações anual para que possam ser devidamente executadas.

Embora conste no DFD (doc. SEI n° 1678535) a informação de que a despesa não foi prevista no PCA da unidade (com a justificativa de que "A demanda para a aquisição do sistema de microfones mostrou-se necessária somente após a elaboração do PCA e foi decorrente de necessidade técnica identificada durante a execução das atividades institucionais na Sala de Sessões do Ministério Público do Estado da Bahia"), a autorização do Superintendente de Gestão Administrativa determinou a inclusão, na forma do doc. SEI 1701442.

III – DA MINUTA DO CONTRATO

Consta dos autos minuta de contrato, a qual contempla as cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei n.º 14.133/2021, obedecendo à forma da minuta padronizada já analisada por esta Assessoria Técnico-Jurídica (doc. SEI 1721125).

Anote-se que o contrato terá vigência de 10 (dez) meses, conforme se extra da cláusula terceira da minuta contratual.

De uma análise mais acurada, percebe-se que consta no preâmbulo da minuta contratual “CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO”, que não se coaduna com o objeto contratual (aquisição de sistema de microfones sem fio tipo gooseneck), devendo ser ajustado, garantindo o pleno alinhamento do instrumento contratual (o que está documentado) com o que será executado.

Observa-se, também, que tanto no preâmbulo contratual quanto na parte final da assinatura contratual consta o nome da pretendida contratada como sendo “EMPRESA TECH FINCK”. Contudo, do cotejo dos autos, em especial, do cartão CNPJ (1694790), observa-se que o nome empresarial é “GABRIEL JULIAN FINCK - TECH FINCK”, recomendando-se o ajuste na minuta também quanto a este ponto.

IV - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e considerando as circunstâncias fáticas e jurídicas que revestem a específica situação tratada nos autos, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela regularidade jurídica da dispensa de licitação em epígrafe, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, opinando pelo regular prosseguimento do feito, aprovando a minuta contratual encartada aos autos no doc. SEI 1721125, condicionada aos ajustes mencionados no tópico anterior.

Considerando o teor técnico da recomendação supra, resta dispensado o retorno do presente expediente a esta ATJ/SGA, salvo se suscitada nova indagação de natureza jurídica.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para acolhimento e deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva

Diretora

Assessoria Técnico-Jurídica/SGA

Matrícula nº 355.047

Bel^a. Vanessa Pontes de Paula

Analista Técnico-Jurídica

Assessoria Técnico-Jurídica/SGA

Matrícula nº 353.977



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** - Diretora, em 17/10/2025, às 14:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Pontes De Paula** - Analista Técnico, em 17/10/2025, às 14:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1727715** e o código CRC **890288CF**.



DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Acolho o Parecer nº 698/2025 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, relativo à contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **GABRIEL JULIAN FINCK - TECH FINCK**, CNPJ nº. 37.356.021/0001-54, com vistas à aquisição de sistema de microfones sem fio tipo *gooseneck*, conforme especificações e condições constantes do Documento de Formalização de Demanda, e aprovo a minuta contratual encartada aos autos (doc. SEI nº 1721125), condicionada à realização dos ajustes mencionados no item III do parecer jurídico.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 21/10/2025, às 18:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1751364** e o código CRC **8E26C386**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 253/2025

Última atualização: 23/10/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166 1 000322/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de sistema de microfones sem fio tipo Gooseneck

Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.601/0004 Diretoria Administrativa Dispensa de licitação nº 262/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 60.990,00	R\$ 60.990,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Microfone acessórios: 1 receptor e 2 transmissores, alcance: 80, alimentação: bateria / pilha, alimentação receptor: 12, aplicação: auditório, características adicionais: 2 conectores xlr e 1 conector p10 mix, dimensão da haste: 57,5, impedância saída: 2000, padrão: válvula unidirecional, referência fabricante: armer kit ax gnw800, relação sinal / ruído: 96, resposta freqüência: 80hz - 20.000hz, sensibilidade: -40 +-2db, receptor: 96db, tipo: gooseneck sem fio, tipo receptor: 2 antenas Sistema de microfone sem fio, do tipo Goosneck	1	R\$ 60.990,00

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação não eletrônica nº 262/2025* foi criado.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 262/2025

**Processo nº:**

19.09.02344.0024644/2025 09

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

quinta feira, Outubro 23, 2025 14:30

Objeto:

Aquisição de sistema de microfones sem fio tipo Gooseneck

Fundamentação legal:

Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021

Informações gerais:

Link da publicação da autorização no
PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/322>





CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA TECH FINCK, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO N° 144/2025 - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa André Luis Sant'Ana Ribeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA TECH FINCK, CNPJ nº. 37.356.021/0001-54, estabelecida à Rua João Savi, nº 113, Cidade Nova, Porto União/SC, representada por **Gabriel Julian Finck**, CPF/MF nº 08*****08, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação, nº 262/2025, protocolado sob o nº 19.09.02344.0024644/2025-09, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de sistema de microfones sem fio tipo gooseneck**, conforme quantitativos e especificações constantes deste instrumento;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato;

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das cláusulas e condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 10 (dez) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes.

3.2 Considera-se como termo final o dia imediatamente anterior ao mesmo dia e mês do ano subsequente ao da última assinatura. Exemplo: assinatura em 2 de janeiro de 2000 implica término em 1º de janeiro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE FORNECIMENTO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 A **CONTRATADA** deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias corridos, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 A **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração;

4.3 A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor, de segunda a sexta-feira, em horário compreendido entre as 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, na Quinta Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 750, Salvador/BA (CEP 41.745-0004);

4.3.1 Admitir-se-á a prorrogação do prazo de entrega mediante pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, fundamentado em justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Administração;

4.4 A entrega deverá ser previamente agendada junto à Coordenação de bens Permanentes do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio dos telefones (071) – 3103-0145/0146, e e-mail ld-benspermanentes@mpba.mp.br;

4.5 Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante;

4.6 Os bens fornecidos com garantia legal, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor;

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos bens ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará no prazo de 10 (dez) dias para fins de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações constantes neste instrumento;

5.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo de até 90 (noventa) dias, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 Dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ 60.990,00 (sessenta mil novecentos e noventa reais);

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA** envolvido na execução do objeto, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, combustíveis, lubrificantes, manutenção, lavagens, estacionamento, depreciação, aluguéis, seguros, franquias, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em parcela única após o recebimento definitivo do objeto contratado;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 01 de setembro de 2025, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o

art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Orçamentária/Gestora	Unidade Orçamentária	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.601/0004	3027	9900	1.759.0.155.000000.00.00.00	4.490.52.000	

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços/entregas objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na cláusula sétima;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto

da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**,

além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

18.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

18.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para resarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajuste/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, assinado e datado eletronicamente.

EMPRESA TECH FINCK

Gabriel Julian Finck

Empresário individual

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Julian Finck** - Usuário Externo, em 30/10/2025, às 14:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 30/10/2025, às 19:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1757616** e o código CRC **B02C489A**.

PORATARIA

PORATARIA Nº 598/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02344.0024644/2025-09, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 144/2025, relativo à aquisição de sistema de microfone sem fio do tipo Goosneck.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Maria Amalia Borges Franco, matrícula 351.470.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Amalia Borges Franco, matrícula 351.470.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Humberto Machado Carapiá, matrícula 353.005 e Roberta de Souza Marques, matrícula 352.291, respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Roberta de Souza Marques, matrícula 352.291 e Humberto Machado Carapiá, matrícula 353.005, respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 30/10/2025, às 19:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1757645** e o código CRC **F92173DD**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.356.021/0001-54 DUNS®: 927511889
Razão Social: GABRIEL JULIAN FINCK - TECH FINCK
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/08/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	05/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



Convocação para assinatura de contrato - Dispensa 262/2025 - MPBA (aquisição de sistema de microfones sem fio)

De Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>
Data Qui, 23/10/2025 15:12
Para gabrielfinck@techfinck.com.br <gabrielfinck@techfinck.com.br>
Cc Id-aquisicoes <Id-aquisicoes@mpba.mp.br>

FINEZA SINALIZAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

Prezados,

Usamos do presente para convocá-los para assinatura do instrumento contratual relativo à Dispensa nº 262/2025 do Ministério Público do Estado da Bahia.

A fim de que possamos diligenciar os procedimentos para tanto, solicitamos a adoção das providências para cadastro de usuário externo no SEI/MPBA para que a coleta de assinaturas ocorra via sistema SEI/MPBA, conforme abaixo explicitado:

1. O documento deverá ser assinado VIA SEI/MPBA (Sistema eletrônico de informações - MPBA). Para tanto, será necessário atender às seguintes etapas:
 - a) 1º Preencher o cadastro de usuário externo:

https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

- b) 2º seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação:

<https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/>

Destacamos ainda, a necessidade das seguintes providências adicionais:

- 1. Que a empresa apresente CERTIDÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL E DO ESTADO DE SANTA CATARINA, vez que as certidões apresentadas no processo de contratação já se encontram vencidas.**

Cordialmente,

Paula Souza de Paula Marques

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – paula.paula@mpba.mp.br



RE: Convocação para assinatura de contrato - Dispensa 262/2025 - MPBA (aquisição de sistema de microfones sem fio)

De Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>
Data Qua, 29/10/2025 16:24
Para gabrielfinck@techfinck.com.br <gabrielfinck@techfinck.com.br>
Cc Id-aquisicoes <Id-aquisicoes@mpba.mp.br>

Prezado Gabriel,

Reiteramos o teor do e-mail abaixo.

Cordialmente,

Paula Souza de Paula Marques

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0543 – paula.paula@mpba.mp.br

De: Paula Souza de Paula

Enviado: quinta-feira, 23 de outubro de 2025 15:12

Para: gabrielfinck@techfinck.com.br <gabrielfinck@techfinck.com.br>

Cc: Id-aquisicoes <Id-aquisicoes@mpba.mp.br>

Assunto: Convocação para assinatura de contrato - Dispensa 262/2025 - MPBA (aquisição de sistema de microfones sem fio)

FINEZA SINALIZAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

Prezados,

Usamos do presente para convocá-los para assinatura do instrumento contratual relativo à Dispensa nº 262/2025 do Ministério Público do Estado da Bahia.

A fim de que possamos diligenciar os procedimentos para tanto, solicitamos a adoção das providências para cadastro de usuário externo no SEI/MPBA para que a coleta de assinaturas ocorra via sistema SEI/MPBA, conforme abaixo explicitado:

1. O documento deverá ser assinado VIA SEI/MPBA (Sistema eletrônico de informações - MPBA). Para tanto, será necessário atender às seguintes etapas:

a) 1º Preencher o cadastro de usuário externo:

https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

b) 2º seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação:

<https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/>

Destacamos ainda, a necessidade das seguintes providências adicionais:

- 1. Que a empresa apresente CERTIDÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL E DO ESTADO DE SANTA CATARINA, vez que as certidões apresentadas no processo de contratação já se encontram vencidas.**

Cordialmente,

Paula Souza de Paula Marques

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – paula.paula@mpba.mp.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 9115/2025

Nome / Razão Social _____

GABRIEL JULIAN FINCK CNPJ: 37356021000154

Endereço _____

LOGRADOURO: null

BAIRRO: null

COMPL:

NÚMERO: null

APTO:

Finalidade _____

Mensagem _____

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 29 de Outubro de 2025

Código de Controle _____

CWVK3QDLN7OXTF61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Padre Anchieta, 126 - Centro
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone: 4235231155



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GABRIEL JULIAN FINCK - TECH FINCK**
CNPJ/CPF: **37.356.021/0001-54**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140285768501**
Data de emissão: **03/09/2025 09:51:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **02/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/09/2025 11:34:42



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255508557

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	37.356.021/0001-54

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 144/2025

Última atualização: 04/11/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade executora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 19.09.02344.0024644/2025-09

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2025 **Data de assinatura:** 30/10/2025 **Vigência:** de 30/10/2025 a 29/08/2026

Id contrato PNCP: 04142491000166 2 000360/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [04142491000166 1 000322/2025](#)

Objeto:

Aquisição de sistema de microfones sem fio tipo gooseneck,

Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101/0003 Diretoria Administrativa

VALOR CONTRATADO

R\$ 60.990,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 37.356.021/0001-54 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GABRIEL JULIAN FINCK TECH FINCK

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome:

Data/Hora de Inclusão:

Contrato1442025.pdf

04/11/2025 13:54:55

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Dispensa de licitação não eletrônica nº 262/2025

Processo nº:

19.09.02344.0024644/2025 09

Tipo:

Dispensa de Licitação



Data:

quinta feira, Outubro 23, 2025 14 30

Objeto:

Aquisição de sistema de microfones sem fio tipo Gooseneck

Fundamentação legal:

Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021

Informações gerais:

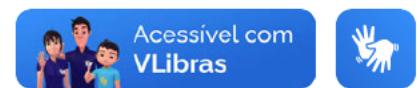
Link da publicação da autorização no

PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/322>

Link da publicação do ajuste no

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/04142491000166/2025/360>





DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à **Diretoria Administrativa - Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira**, acompanhado das seguintes publicações: da **Autorização para contratação** e do **Contrato Nº 144/2025** no Portal do Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacao/79711>).

Registra-se que a vigência do contrato começa em 30/10/2025 e termina 29/08/2026.

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação** para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 04/11/2025, às 14:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1768598** e o código CRC **E056C553**.